



LUIS MIGUEL
OLIVEIRA
PEREIRA

**MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO
CENTRO CULTURAL DE
BENAVENTE**

Projeto do Mestrado em Segurança e Higiene no
Trabalho

JÚRI

Presidente: Prof. Adjunto Olga Maria Figueiredo Costa,
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Orientador: Prof. Coordenador Luís Manuel Rodrigues
Coelho, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Vogal Arguente: Prof. Adjunto Susana Maria Melo
Fernandes Afonso Lucas, Escola Superior de
Tecnologia do Barreiro

Novembro 2025

"O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem."

Fernando Pessoa

Agradecimento

Começando naturalmente pela minha namorada quem tem compreendido toda a minha ausência para frequentar o mestrado e apoiando em todos os momentos.

À Câmara Municipal de Benavente por me ter possibilitado a frequência deste mestrado.

Ao orientador, professor Luís Manuel Rodrigues Coelho, por todo o acompanhamento, disponibilidade e por ter aceitado este desafio comigo.

Aos professores da Escola Superior de Ciências Empresariais e da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal pelos conhecimentos transmitidos.

Um agradecimento especial a todos os colegas da turma pela motivação e interajuda entre todos.

Aos meus amigos por estarem presentes na minha vida.

À minha família por serem a minha inspiração para ser mais e melhor todos os dias, por estarem comigo incondicionalmente, apoiando-me sempre em todos os desafios.

Resumo

Este projeto tem como objetivo a elaboração das Medidas de Autoproteção (MAP) para o Centro Cultural de Benavente, em conformidade com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) e com o respetivo Regulamento Técnico (RT-SCIE), tendo em vista a sua submissão à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). A metodologia adotada baseou-se numa análise qualitativa, sustentada por observação direta do edifício e das suas condições de exploração.

O edifício apresenta utilizações-tipo VI e XII, correspondentes, respetivamente, à 3.^a e 2.^a categorias de risco. Considerando que a 3.^a categoria representa o nível de risco mais elevado, foi esta a tomada como referência na elaboração das MAP. Foram identificadas diversas desconformidades, designadamente: ausência de compartimentação adequada, insuficiência de meios de primeira e segunda intervenção, e inexistência de sistemas de deteção e alerta. Para mitigar estas fragilidades, foram propostas medidas compensatórias, como o reforço da formação e dos simulacros, a reconfiguração das saídas de evacuação, o aumento dos meios de combate a incêndio de 1.^a intervenção e a substituição de equipamentos que constituem fatores de risco.

Através da aplicação da metodologia ARICA (Análise de Risco Integrada de Comportamento ao Incêndio em Arquitetura), foi possível validar a eficácia das soluções implementadas, com o índice de segurança (Is) a aumentar de 0,55 para 0,97. Este resultado evidencia uma melhoria significativa nas condições de segurança e sustenta a viabilidade técnica da aprovação das MAP pela entidade competente.

O estudo reforça a importância de uma abordagem multidisciplinar na gestão da segurança contra incêndios e destaca a necessidade de soluções adaptadas à realidade dos edifícios existentes, promovendo ambientes mais seguros para os seus ocupantes.

Palavras-Chave: Medidas de Autoproteção, Segurança Contra Incêndio, Avaliação de Riscos

Abstract

This project aims to develop the Self-Protection Measures (MAP) for the Benavente Cultural Center, in accordance with the Legal Framework for Fire Safety in Buildings (RJ-SCIE) and its respective Technical Regulation (RT-SCIE), with a view to submission to the National Authority for Emergency and Civil Protection (ANEPC). The adopted methodology was based on a qualitative analysis, supported by direct observation of the building and its operational conditions.

The building comprises mixed uses (types VI and XII), corresponding to the 3rd and 2nd risk categories, respectively. Since the 3rd category represents the highest level of risk, it was used as the reference for developing the MAP. Several nonconformities were identified, such as lack of proper compartmentation, insufficient first and second intervention means, and absence of detection and alarm systems. To address these issues, compensatory measures were proposed, including enhanced training and drills, reconfiguration of evacuation routes, reinforcement of first-intervention firefighting equipment, and replacement of hazardous devices.

The application of the ARICA methodology (Integrated Risk Analysis of Fire Behavior in Architecture) enabled the validation of the proposed solutions, with the fire safety index improving from 0.55 to 0.97. This significant increase demonstrates the enhanced safety conditions and technical feasibility for MAP approval by the competent authority.

The study highlights the importance of a multidisciplinary approach to fire safety management and emphasizes the need for tailored solutions in existing buildings, ensuring safer environments for all occupants.

Keywords: Self-Protection Measures, Fire Safety, Risk Assessment

Índice

Agradecimento	4
Resumo	5
Abstract.....	6
Índice de Quadros	8
Índice de Figuras.....	9
Lista de Abreviaturas e Siglas	10
Introdução	11
1. Apresentação da Organização.....	13
2. Enquadramento Teórico e Legal.....	16
3. Metodologia.....	22
4. Caso de Estudo e Discussão	23
4.1. Intervenção e apresentação de resultados	23
Apresentação do edifício	23
Caracterização do edifício.....	27
Caracterização das MAP	29
ARICA — Análise de Risco de Incêndio em Contexto de Autoproteção.....	32
4.2. Análise e Discussão dos Resultados	35
Análise das Desconformidades Identificadas nas Medidas de Autoproteção (MAP)	35
Medidas Compensatórias Propostas	35
Avaliação do Risco e Impacto das Medidas Propostas – ARICA	37
Conclusão.....	38
Referências Bibliográficas	40
Apêndices.....	43
Anexo.....	44

Índice de Quadros

Tabela 1 - Medidas de autoproteção exigíveis (artigo 198 da portaria 123/2020).....	20
Tabela 2 - Categorias de risco da utilização-tipo VI – Espetáculos e Reuniões Públicas (quadro V do artigo 12.º da lei 220/2008)	28
Tabela 3 - Categorias de risco da utilização-tipo XII – Industriais, Oficinas e Armazéns (quadro X do artigo 12.º da lei 220/2008)	28

Índice de Figuras

Figura 1 – Planta de localização do Centro cultural de Benavente.....	23
Figura 2 – Fachada principal do Centro Cultural de Benavente.....	24
Figura 3 – Planta do Piso -1.....	25
Figura 4 – Planta do piso 0	26
Figura 5 – Planta do Piso 1	27

Lista de Abreviaturas e Siglas

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

ARICA — Análise de Risco de Incêndio em Contexto de Autoproteção

CMB – Câmara Municipal de Benavente

DL – Decreto-Lei

DMEASCTDJ – Divisão Municipal de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

DMGARH – Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

DMGF – Divisão Municipal de Gestão Financeira;

DMOMSUT – Divisão Municipal de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Transportes;

DMOPPUDA – Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente;

DRE – Diário da República Eletrónico

IPS – Instituto Politécnico de Setúbal

MAP – Medidas de Autoproteção

MSHT – Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho

NP – Norma Portuguesa

NT – Nota Técnica

RJ-SCIE – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios

RT-SCIE – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios

SST – Segurança e Saúde no Trabalho

TSSHT – Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho

UT – Utilização-Tipo

UA – Unidade de Análise

I_{SI} – Índice de segurança ao incêndio

FG_{II} – Fator global relativo ao início de incêndio da UA

FG_{DPI} – Fator global relativo ao desenvolvimento e propagação do incêndio da UA

FG_{EE} – Fator global relativo à evacuação em caso de incêndio da UA

FG_{CI} – Fator global relativo ao combate ao incêndio da UA

Introdução

Prevenir e gerir o risco de incêndio são desafios presentes em qualquer tipo de edifício e em toda a sociedade. Independentemente da sua localização ou utilização, existe sempre a possibilidade de ocorrência de incêndios, e que exige a adoção de estratégias que reduzam a probabilidade de incidentes e minimizem as suas consequências.

“Desde 2008, com a aprovação do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), foi possível centralizar todas as obrigações nesta matéria que se encontrava dispersa por legislação diversa.

A atual legislação define a obrigatoriedade de todos os edifícios, frações autónomas e recintos adotarem medidas de segurança contra incêndios, independentemente da sua utilização e envolvente, definindo ainda, em caso de incumprimentos, um conjunto de coimas efetivas para além da respetiva responsabilidade civil, criminal ou disciplinar.”
(GOV.PT)

De acordo com Matos (2022, citado por Roberto e Castro, 2010, p.047), “a segurança de edifícios passa (para além das medidas de natureza passiva e ativa, a definir e a implementar nas fases de conceção e de construção) por uma correta exploração e gestão das instalações. Com frequência, as preocupações terminam após as vistorias das entidades competentes e da atribuição da licença de utilização.

Os equipamentos e os sistemas de segurança contra incêndios acabam por ficar sem manutenção, deixando de funcionar. Por outro lado, os utentes sem formação adequada não sabem como atuar em caso de emergência”.

“A formação em Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a novos trabalhadores é um aspeto muitas vezes menosprezado, mesmo sendo a sua formação obrigatória e integrada nas Medidas de Autoproteção, também conhecidas como MAP (Medidas de Autoproteção), ou então é somente ministrada passado largo tempo de os trabalhadores estarem a frequentar as instalações no seu local de trabalho. Este hiato de tempo, em caso de ocorrência de acidentes pode levar a prejuízos materiais, económicos e a perdas de vidas humanas no seu extremo” (Ventura, 2021, p. 1).

O presente projeto, tem como finalidade a elaboração das medidas de autoproteção do centro cultural de Benavente, para que sejam submetidas à ANEPC, para apreciação, e posteriormente implementadas.

A motivação da realização deste projeto, surge por ter sido designado como gestor de contrato de um procedimento de prestação de serviços de elaboração de medidas de autoproteção e formação para a sua implementação, o qual inclui alguns dos edifícios do município, ficando o Centro Cultural de Benavente, fora da contratação.

Perante um edifício cuja construção antecede a atual legislação, torna-se essencial avaliar o seu grau de conformidade para garantir a aprovação das medidas de autoproteção pela entidade competente.

Será que o edifício cumpre com toda a legislação, para as MAP possam ser aprovadas na ANEPC?

Caso não cumpra, o que será necessário implementar para que sejam aprovadas as MAP?

O presente projeto académico é composto por três capítulos, em que o primeiro capítulo é dedicado à introdução e enquadramento teórico. O segundo capítulo é dedicado ao desenvolvimento das medidas de autoproteção. O terceiro capítulo é onde se procede à descrição das medidas compensatórias.

Por último, são refletidas as conclusões e são identificadas as principais limitações sentidas na elaboração deste projeto.

O Glossário, apresentado no Apêndice III, no capítulo 1 – Disposições Administrativas, com a de nominação de Definições, reúne todas as definições e terminologias técnicas utilizadas ao longo do relatório, assegurando a uniformidade e clareza na interpretação dos conceitos.

1. Apresentação da Organização

O Município de Benavente está localizado no distrito de Santarém, tem uma área de 521,38 km², e segundo os censos de 2021, tem 29716 habitantes, é subdividido em 4 freguesias, sendo elas Barrosa, Benavente, Samora Correia e Santo Estevão.

Ao nível de funcionamento o município contém 5 divisões municipais, o gabinete de apoio ao presidente e vereadores e o serviço municipal de proteção civil, sendo o presidente da câmara o topo da hierarquia.

As divisões municipais e as competências de cada uma delas são as seguintes:

- Divisão Municipal de Gestão Financeira (DMGF)
 - Informática
 - Gestão e Controlo do Plano e do Orçamento
 - Inventário e Cadastro
 - Contabilidade de custos
 - Gestão de Stocks
 - Subunidade Orgânica de:
 - Compras e aprovisionamento
 - Contabilidade
 - Tesouraria
 - Taxas e Licenças

- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (DMGARH)
 - Apoio Jurídico
 - Formação e Desenvolvimento
 - Segurança e Higiene no Trabalho
 - Subunidade Orgânica de:
 - Atas e apoio aos Órgãos Autárquicos
 - Administrativa de Samora Correia
 - Gestão de Recursos Humanos
 - Abonos e Vencimentos
 - Expediente Geral e Arquivo
 - Águas e Saneamento

- Património
- Divisão Municipal de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Transportes (DMOMSUT)
 - Obras Municipais
 - Serviços Urbanos e Transportes
- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA)
 - Gestão Urbanística
 - Planeamento Ambiente e Fiscalização
 - Subunidade Orgânica de:
 - Património
- Divisão Municipal de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ)
 - Informação e Relações-Públicas
 - Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
 - Educação e Ação Social
 - Subunidade Orgânica de:
 - Ação Socioeducativa

“A CMB optou por organizar as atividades de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho externamente, sendo as mesmas acompanhadas por um [técnico superior], que pertencente ao mapa de pessoal da CMB e é detentora da formação adequada na área, para acompanhar não só as atividades da empresa prestadora de serviços, mas também para fazer o acompanhamento e implementação dos procedimentos de segurança junto das equipas de trabalho.

No âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho, periodicamente, são realizadas avaliações de riscos dos vários postos de trabalho e em seguida é ministrada formação em posto de trabalho ou em sala.

É obrigação de todos os trabalhadores cumprirem com os procedimentos de segurança que lhes são transmitidos, bem como alertar o seu superior hierárquico sobre situações anómalas e que possam colocar em causa a sua segurança ou a de terceiros.” (Seno, 2015, p. 2).

2. Enquadramento Teórico e Legal

A origem do fogo é um tema central na compreensão da evolução da civilização humana e suas implicações sociais, culturais e tecnológicas, destacando como o domínio do fogo não apenas transformou práticas quotidianas, mas também moldou a identidade humana, “pela espetacular melhora da qualidade de vida de toda a humanidade” (IPEA, 2020).

O fogo permitiu ao homem desenvolver técnicas, inventar recursos e, conseqüentemente, estabelecer a civilização. O fogo, nesse contexto, é visto como um agente de mudança que não só transforma o ambiente, mas também redefine a própria essência do ser humano, promovendo uma nova forma de comunicação e interação social (Araújo & Ribeiro, 2016).

O triângulo do fogo é uma figura que representa os três elementos essenciais para que a combustão ocorra: combustível, comburente (geralmente oxigênio) e energia de ativação. A energia de ativação é necessária para iniciar a reação química entre o combustível e o comburente. Sem essa energia, mesmo que haja combustível e oxigênio, não haverá fogo. Esta energia pode ser fornecida por uma faísca, chama piloto ou qualquer aumento localizado de temperatura.

Uma vez iniciada a combustão, parte da energia libertada pelo fogo continua a fornecer a energia de ativação necessária para que o combustível ainda não queimado reaja com o oxigênio. O triângulo do fogo também ajuda a entender como extinguir um incêndio: removendo um dos três elementos. Por exemplo, ao cortar o fornecimento de gás, retiramos o combustível; ao cobrir uma chama com uma tampa, retiramos o oxigênio; e ao usar água, retiramos a energia de ativação.

Este conceito é útil para visualizar diferentes formas de ignição e extinção de incêndios, seja em situações domésticas, como acender uma lareira, ou em cenários mais complexos, como incêndios urbanos. Compreender o triângulo do fogo ajuda a prevenir e combater incêndios de maneira eficaz, (Ventura, 2019).

A segurança em edifícios destinados a espetáculos e reuniões públicas é um tema de crescente relevância, especialmente em um contexto onde a gestão de grandes multidões

e a prevenção de acidentes são essenciais para garantir a segurança nesses ambientes, um dos pontos fulcrais são as distâncias a percorrer nos caminhos de evacuação.

Segundo Costa Braga et al. (2017), os mapas de distância são representações matriciais bidimensionais de ambientes construídos, que indicam a distância entre cada ponto do espaço e um alvo específico, como uma saída de emergência. Estes mapas são gerados por algoritmos de pesquisa e exploração, que determinam as rotas mais eficientes entre dois pontos ao selecionar sistematicamente os vizinhos com menor distância ao objetivo e repetir esse processo até abranger toda a área em análise.

O tipo de vizinhança adotado influencia diretamente os resultados obtidos. A vizinhança de Von Neumann considera apenas os pontos adjacentes nos eixos ortogonais (acima, abaixo, à esquerda e à direita), enquanto a vizinhança de Moore inclui também os pontos diagonais. Esta última abordagem, por considerar mais direções, tende a produzir trajetos mais curtos e realistas.

Estes mapas são amplamente utilizados na análise da evacuação de edifícios, permitindo identificar trajetos ótimos, calcular distâncias entre pontos e determinar áreas de maior risco ou isolamento. Estudos comparativos demonstram que a utilização da vizinhança de Moore resulta em simulações mais precisas e eficazes em cenários complexos (Costa Braga et al., 2017).

Segundo Zhang et al. (2023), a equidade na evacuação de multidões é essencial para garantir tempos de espera justos para todos, especialmente para grupos vulneráveis, como idosos e grávidas. Os autores propõem estratégias que assegurem tempos de evacuação semelhantes para todos, independentemente da condição física.

Uma abordagem sugerida é designar uma saída exclusiva para grupos vulneráveis, guiados por notificações móveis, enquanto os restantes utilizam a saída mais próxima. Foram avaliadas três estratégias: atribuição aleatória de saídas, atribuição exclusiva para vulneráveis e atribuição da saída mais próxima. A métrica de equidade utilizada mede a diferença nos tempos médios de evacuação entre pessoas vulneráveis e saudáveis.

As simulações realizadas demonstraram que a estratégia de atribuição exclusiva para vulneráveis apresentou a menor disparidade de tempos de evacuação (melhor equidade) em alguns cenários, embora tenha resultado num tempo médio de evacuação mais elevado para a população em geral. Por outro lado, a estratégia de atribuição da saída mais próxima revelou o melhor tempo médio de evacuação, mas pode prejudicar os grupos vulneráveis. Estes resultados destacam a importância de equilibrar eficiência e equidade na evacuação de multidões.

O trabalho de Turchi Moghaddam (2020) introduz a concepção de sistemas de evacuação de emergência baseados na Internet das Coisas (IoT), com o objetivo de melhorar a gestão de multidões em situações críticas. A investigação foca-se na capacidade das saídas de emergência, considerando fatores como a largura das portas, a composição demográfica dos ocupantes e o nível de stresse durante a evacuação. Através de modelação computacional e simulações de evacuação, o estudo fornece insights valiosos sobre como otimizar os processos de evacuação em edifícios de grande dimensão. Esta abordagem inovadora pode ser crucial para desenvolver soluções que minimizem o pânico e aumentem a segurança durante incêndios em ambientes públicos.

Estes estudos, em conjunto, evidenciam a complexidade e a importância da gestão de riscos de incêndio em edifícios destinados a espetáculos e reuniões públicas, salientando a necessidade de uma abordagem multidisciplinar que integre a engenharia de proteção contra incêndios com a preparação e resposta a emergências.

A análise da dinâmica do fogo e do fumo em edifícios destinados a espetáculos e reuniões públicas é essencial para compreender os desafios enfrentados em situações de incêndio. Gutiérrez-Montes et al. (2009) fornecem uma visão abrangente sobre como a velocidade do vento pode influenciar a propagação do fumo em grandes espaços, como átrios. Os autores salientam que, em condições de vento elevado, os efeitos de empuxo tornam-se secundários, sendo o fumo impulsionado principalmente pela pressão gerada pelo vento. Esta dinâmica é particularmente crítica em edifícios que não possuem separações físicas adequadas, permitindo que o fumo se espalhe rapidamente para áreas distantes da origem do incêndio. Além disso, a crescente carga combustível e a elevada concentração de ocupantes nesses espaços aumentam o risco de exposição ao fumo, destacando a

necessidade de um design baseado no desempenho e na análise de risco na engenharia de proteção contra incêndios.

Consoante a forma como são usados, os edifícios e recintos podem ter uma utilização exclusiva, quando servem apenas um tipo de uso, ou uma utilização mista, quando incluem vários tipos de uso diferentes. Em qualquer dos casos, devem cumprir as regras técnicas específicas aplicáveis a cada tipo de utilização.

O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE), é o principal diploma legal aplicável ao projeto. O seu conteúdo baseia-se nos princípios da preservação da vida humana, do ambiente e do património cultural, aplicando-se a todas as utilizações de edifícios e recintos.

De acordo com o artigo 21.º da lei 220/2008 de 12 de novembro, “A autoproteção e a gestão de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, durante a exploração ou utilização dos mesmos, (...) baseiam-se nas seguintes medidas:

- a) Medidas preventivas, que tomam a forma de procedimentos de prevenção ou planos de prevenção, conforme a categoria de risco;
- b) Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de procedimentos de emergência ou de planos de emergência interno, conforme a categoria de risco;
- c) Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE;
- d) Formação em SCIE, sob a forma de ações destinadas a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, ou de formação específica, destinada aos delegados de segurança e outros elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio;
- e) Simulacros, para teste do plano de emergência interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos.”, por sua vez, de acordo com o artigo 193.º da portaria 1532/2008 de 29 de dezembro, “as medidas de autoproteção (...) devem ser adaptadas às condições reais de exploração de cada utilização-tipo e proporcionadas à sua categoria de risco. (...)”.

Tabela 1 - Medidas de autoproteção exigíveis (artigo 198 da portaria 123/2020)

UT	Categoria de Risco	Medias de autoproteção						
		Registos de segurança	Procedimentos de Prevenção	Planos de Prevenção	Procedimentos de Emergência	Plano de Emergência Interno	Formação em SCIE	Simulacros
I	3. ^a (apenas espaços comuns)	•	•		•		•	
	4. ^a (apenas espaços comuns)	•		•		•	•	•
II	1. ^a	•	•					
	2. ^a	•	•		•		•	
	3. ^a e 4. ^a	•		•		•	•	•
III, VI, VIII, IX, X, XI e XII	1. ^a	•	•					
	2. ^a	•		•	•		•	•
	3. ^a e 4. ^a	•		•		•	•	•
IV, V e VII	1. ^a (sem locais de risco D ou E)	•	•					
	1. ^a (com locais de risco D ou E) e 2. ^a (sem locais de risco D ou E)	•		•	•		•	
	2. ^a (com locais de risco D ou E), 3. ^a e 4. ^a	•		•		•	•	•

Segundo o artigo 22.º da lei 220/2008 de 12 de novembro, "As medidas de autoproteção aplicam-se a todos os edifícios e recintos, incluindo os existentes à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, com exceção dos edifícios e recintos da utilização-tipo I, da 1.^a e 2.^a categorias de risco", por sua vez, de acordo com o artigo 193.º da portaria 1532/2008 de 29 de dezembro, na sua redação atual, "Em edifícios e recintos existentes à data de entrada em vigor do presente regulamento, onde as características construtivas ou os equipamentos e sistemas de segurança apresentem insuficiências de segurança elevadas quando comparadas com os níveis de segurança alcançáveis pelo disposto no presente regulamento, as mesmas devem ser elencadas pelo autor das medidas de autoproteção, devendo este propor medidas de autoproteção compensatórias, no sentido de minimizar estas insuficiências, (...), devem ser analisadas pela entidade competente, podendo esta exigir medidas de autoproteção adicionais"

O **Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro**, procede à primeira alteração do RJ-SCIE anterior Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.

O **Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho**, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o RJ-SCIE.

A **Lei n.º 123/2019 de 18 de julho**, procede à terceira alteração do RJ-SCIE do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.

O **Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro**, aprovado o decreto-lei e do qual faz parte integrante, o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas. procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o RJ-SCIE.

A **Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro**, constitui o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE).

A **Portaria n.º 135/2020 de 02 de junho**, altera o RT-SCIE aprovado pela Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro.

A **Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho**, retifica a portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, da Administração Interna, sobre a alteração ao RT-SCIE.

As **Notas Técnicas (NT)** como conjunto de especificações técnicas que têm por objetivo complementar a legislação de SCIE

3. Metodologia

A execução deste projeto começou com a definição da abordagem metodológica adotada e dos métodos para a recolha e tratamento da informação. Normalmente, a classificação dos trabalhos, quanto à abordagem, pode ser, quantitativa, qualitativa ou até mesmo mista. Neste caso a obtenção dos dados resultou do contacto direto, por observação direta e intensiva, para a obtenção dos dados, caracterizando-se numa abordagem qualitativa.

A pesquisa qualitativa é caracterizada pelo contato direto do investigador com a realidade, permitindo documentar aspetos que não seriam possíveis de outra forma, é tanto um processo quanto um produto, pois permite estudar subjetividades e resulta num relatório detalhado do processo (Oliveira, 2016).

Ao chegar ao local e solicitar a realização da visita a todos os espaços, sentiu-se alguma dificuldade, pois alguns dos espaços estão cedidos a coletividades. Apesar de existir chave, a colega que está na receção demonstrou alguma resistência em abrir as salas. Após vencer essa resistência, foi explicado o que se fazia em cada sala, confirmaram-se as plantas e os sentidos de abertura das portas, e verificaram-se todos os espaços.

Confirmaram-se os equipamentos e sinaléticas de SCIE existentes, bem como outros tipos de equipamentos, como por exemplo os equipamentos da cozinha. Foram levantadas as características de todos os equipamentos.

No entanto, o número de saídas de emergência e os carretéis existentes suscitaram logo dúvidas se cumpriam com a legislação para a utilização-tipo em causa.

4. Caso de Estudo e Discussão

4.1. Intervenção e apresentação de resultados

Apresentação do edifício

O caso de estudo é baseado no Centro Cultural de Benavente, localizado na Rua do Trabalhador Rural, em Benavente. A sua construção data do final dos anos 80's do século passado. Possui três pisos com uma área total de 1384,88 m².

O Centro Cultural de Benavente está localizado numa área central da vila, com grande proximidade a outros serviços públicos, nomeadamente o Tribunal, os serviços do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), os Bombeiros Voluntários de Benavente, o posto dos CTT, a Escola Secundária de Benavente e o Lar e Hospital da Santa Casa de Benavente.



Figura 1 – Planta de localização do Centro cultural de Benavente



Figura 2 – Facha principal do Centro Cultural de Benavente

O edifício é consistido pelas seguintes áreas:

✓ Cave

A cave tem a área de 208,20 m², destinado a Arrumo, é acessível apenas pelo interior do edifício, contendo:

- Armazém - 169.72 m²;
- Arrumos - 12.01 m²;
- Arrumos – 1.92 m².

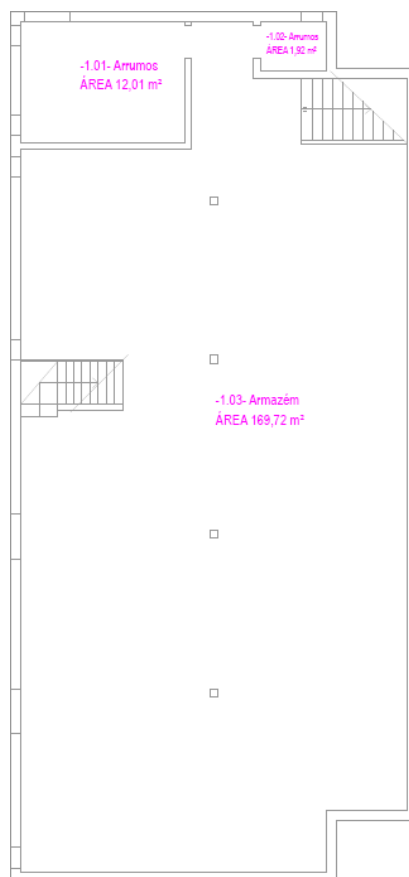


Figura 3 – Planta do Piso -1

✓ Piso 0

O piso 0, tem a área de 930,38 m², onde decorrem por vezes atividades culturais, e tem gabinetes e atividades da universidade sénior, contendo:

- Camarim 1 - 24.78 m²;
- Camarim 2 - 10.53 m²;
- Arrumos - 4.00 m²;
- Arrumos - 5.18 m²;
- IS Feminino – 8.55 m²;
- Is Masculino – 11.16 m²;
- Sala de Ensaio – 24.38 m²;
- Circulação – 26.80 m²;
- Palco – 75.47 m²;
- Sala de convívio – 341.70 m²;
- Bar – 67.17 m²;
- Arrumos Bar – 4.73 m²;

- Arrumos – 7.58 m²;
- Arrumos – 6.60 m²;
- Arrumos – 8.55 m²;
- Circulação – 101.37 m²;
- IS Masculino – 9.79 m²;
- IS Feminino – 9.73 m²;
- Arrumos – 13.30 m²;
- IS – 4.88 m²;
- Arrumos – 3.90 m²;
- Arrumos – 12.18 m²;
- Universidade Sénior – 30.59 m²;
- Universidade Sénior – 12.54 m²;
- Arrumos – 2.76 m².

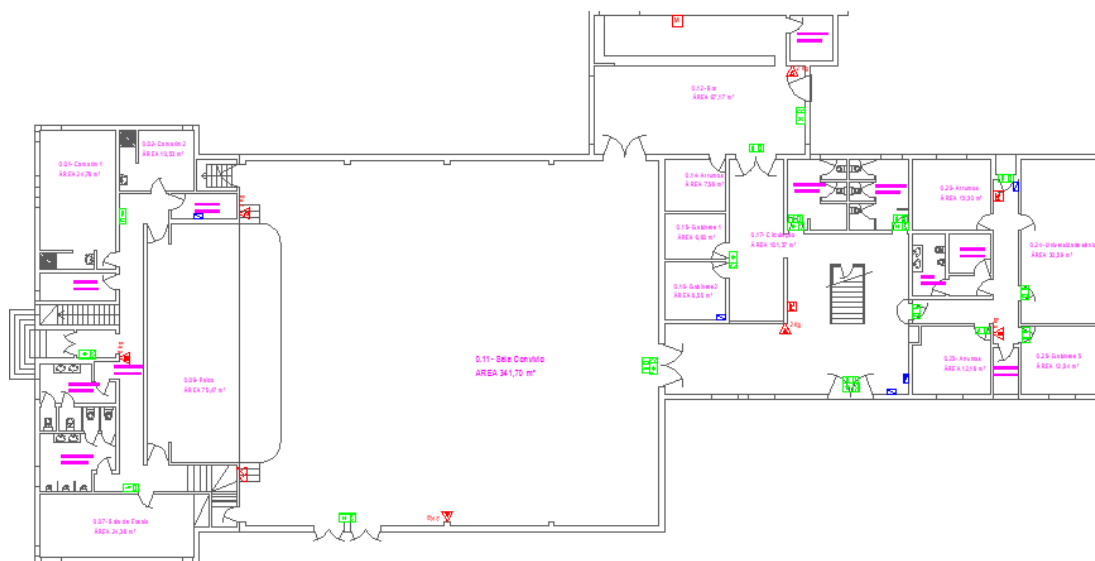


Figura 4 – Planta do piso 0

✓ Piso 1

O piso 1, tem a área de 246,30 m², onde se desenvolvem aulas da universidade sénior em duas salas e serviços técnicos, contendo:

- Sala de aula 1 – 48.14 m²;
- Arrumos – 2.76 m²;
- Circulação – 64.37 m²;
- Gabinete – 16.78 m²;

- Informática – 29.14 m²;
- Sala de aula 2 – 22.95 m².

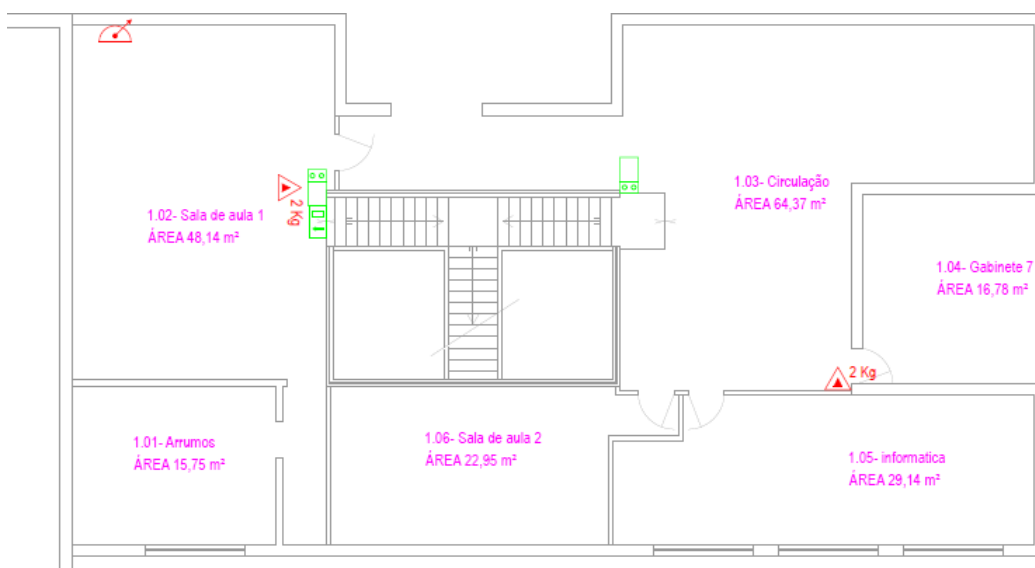


Figura 5 – Planta do Piso 1

Caracterização do edifício

- ✓ Utilização-tipo

O edifício em estudo apresenta diferentes classificações de utilizações-tipo, de acordo com o disposto no artigo 8.º do RJ-SCIE, nomeadamente:

- Utilização-tipo VI – Espetáculos e reuniões públicas;
- Utilização-tipo XII – Industriais, oficinas e armazéns.

- ✓ Classificação dos locais de risco

Todos os locais do edifício, com exceção dos espaços interiores de cada fogo, das vias horizontais e verticais de evacuação e dos espaços ao ar livre, são classificados de acordo com o artigo 10.º do RJ-SCIE, com a natureza do risco:

- Utilização-tipo VI – Todos os locais desta utilização são locais de **Risco A**, com exceção da sala de convívio que é local de **Risco B**, e o bar que é local de **Risco C**.
- Utilização-tipo XII – As arrecadações são locais de **Risco A**, e o Armazém é local de **Risco C**.

- ✓ Categorias e fatores do risco

Os fatores de risco aplicáveis para as utilizações tipo previstas, de acordo com o artigo 12.º do RJ-SCIE, são:

- Utilização-tipo VI – espaço coberto ou ao ar livre, altura da utilização -tipo, número de pisos abaixo do plano de referência e efetivo, a que se refere a tabela 2;

Tabela 2 - Categorias de risco da utilização-tipo VI – Espetáculos e Reuniões Públicas (quadro V do artigo 12.º da lei 220/2008)

Categoria	Quando integrada em edifício			Ao ar livre
	Altura da UT	Número de pisos ocupados pela UT abaixo do plano de referência (*)	Efetivo da UT	Efetivo da UT
1. ^a	-			≤ 1000
	≤ 9 m	0	≤ 100	-
2. ^a	-			≤ 15000
	≤ 28 m	≤ 1	≤ 1000	-
3. ^a	-			≤ 40000
	≤ 28 m	≤ 2	≤ 5000	-
4. ^a	-			> 40000
	> 28 m	> 2	> 5000	-

- (*) Não são contabilizados os pisos destinados exclusivamente a instalações e equipamentos técnicos que apenas impliquem a presença de pessoas para fins de manutenção e reparação, e/ou que disponham de instalações sanitárias.
- Utilização-tipo XII – espaço coberto ou ao ar livre, número de pisos abaixo do plano de referência e densidade de carga de incêndio modificada, a que se refere a tabela 3.

Tabela 3 - Categorias de risco da utilização-tipo XII – Industriais, Oficinas e Armazéns (quadro X do artigo 12.º da lei 220/2008)

Categoria	Quando integrada em edifício		Ao ar livre
	Densidade de carga de incêndio modificada da UT (**)	Número de pisos ocupados pela UT abaixo do plano de referência (*)	Densidade de carga de incêndio modificada da UT (**)
1. ^a	≤ 500 MJ/m ²	0	≤ 1000 MJ/m ²
2. ^a	≤ 5000 MJ/m ²	≤ 1	≤ 10000 MJ/m ²
3. ^a	≤ 15000 MJ/m ²	≤ 1	≤ 30000 MJ/m ²
4. ^a	> 15000 MJ/m ²	> 1	> 30000 MJ/m ²

(*) Não são contabilizados os pisos destinados exclusivamente a instalações e equipamentos técnicos que apenas impliquem a presença de pessoas para fins de manutenção e reparação, e/ou que disponham de instalações sanitárias.

(**) Nas utilizações-tipo XII, destinadas exclusivamente a armazéns, os limites máximos da densidade de carga de incêndio modificada devem ser 10 vezes superiores aos indicados neste quadro

✓ Categorias de risco

- Utilização-tipo VI – trata-se de parte de um edifício com a altura útil da UT de 4,00 m, sem pisos abaixo do plano de referência e com um efetivo de 1184, de acordo com a tabela 2, enquadra-se na 3ª Categoria de Risco.
- Utilização-tipo XII – trata-se de parte de um edifício, com 1 piso abaixo do plano de referência, e com uma densidade de carga de incêndio modificada de 3.898,90 MJ/m², de acordo com a tabela 2, enquadra-se na 2ª Categoria de Risco.

O edifício insere-se numa utilização mista, com gestão comum das diferentes utilizações-tipo, deve ser elaborado um Plano de Segurança Interno, com base na utilização-tipo que apresente maiores exigências em termos de segurança. Esta corresponde, na maioria dos casos, àquela com maior categoria de risco, embora tal não seja uma regra absoluta (Pinheiro, 2012, p. 223).

No que se refere à categoria de Risco do edifício, este enquadra-se na 3ª categoria de risco.

Caracterização das MAP

A situação mais gravosa no edifício segundo a tabela 1, é da UT VI da 3ª Categoria de risco, assim as MAP devem conter: registos de segurança; planos de prevenção; plano de emergência Interno; ações de sensibilização e formação em SCIE e simulacros.

✓ Registos de segurança

Os registos de segurança devem documentar todas as ocorrências relevantes no âmbito da segurança contra incêndio, incluindo relatórios de vistorias, inspeções, ações de manutenção, modificações efetuadas nos espaços, ocorrências operacionais, relatórios de intervenção dos bombeiros, bem como registos sintéticos de ações de formação e

simulacros. Estes registros devem ser arquivados, em suporte físico ou digital, por um período mínimo de 10 anos, assegurando a sua acessibilidade para efeitos de auditoria.

✓ Plano de prevenção

O plano de prevenção deve incluir a identificação da utilização-tipo, a data de entrada em funcionamento, os responsáveis pela segurança e eventuais delegados de segurança. Deve ainda integrar plantas detalhadas, com indicação da classificação de risco, das vias de evacuação (horizontais e verticais) e da localização dos equipamentos de segurança contra incêndio, utilizando simbologia normalizada conforme as normas técnicas em vigor. O documento deve também conter os procedimentos de prevenção adotados, ser revisto e atualizado sempre que ocorram alterações significativas na utilização-tipo, e estar permanentemente disponível no posto de segurança.

✓ Plano de Emergência Interno

O Plano de Emergência Interno (PEI) é um instrumento fundamental para garantir a segurança dos ocupantes de um edifício ou recinto, especialmente em situações de risco, como incêndios ou outras emergências. O principal objetivo deste plano é organizar a evacuação segura e ordenada das pessoas presentes, minimizando os danos e limitando a propagação do incidente através do uso adequado dos recursos disponíveis.

Para isso, o PEI deve estabelecer uma estrutura clara e detalhada, composta por várias partes essenciais:

- **Organização e Responsabilidades:** O plano deve definir claramente a estrutura organizacional a ser adotada em situações de emergência, incluindo a identificação dos responsáveis e agentes de segurança, com suas respectivas funções e responsabilidades. Isso assegura uma resposta coordenada e eficaz durante toda a ocorrência.
- **Entidades de Contato:** É imprescindível que o plano contenha uma lista atualizada das entidades internas e externas que devem ser acionadas em caso de emergência, facilitando uma comunicação rápida e eficiente.
- **Plano de Atuação:** Esta seção descreve os procedimentos que devem ser seguidos pelos responsáveis em caso de emergência, incluindo o conhecimento prévio dos riscos específicos do local, as ações a serem tomadas ao detetar um alarme, a coordenação das operações de evacuação, a ativação dos meios de primeira

intervenção (como extintores e sistemas de corte de energia), a prestação de primeiros socorros, e o apoio às equipas de socorro externas, como os bombeiros.

- **Plano de Evacuação:** O PEI deve também detalhar as instruções para a evacuação segura, indicando as rotas, zonas de refúgio e pontos de encontro, além de prever auxílio específico para pessoas com mobilidade reduzida ou em dificuldade. É fundamental garantir que a evacuação seja completa e que não haja retorno prematuro ao local de risco.
- **Instruções de Segurança:** O plano deve conter um anexo com as instruções de segurança previstas, contendo orientações claras e detalhadas sobre os comportamentos a adotar e as medidas de autoproteção a implementar em situações de emergência.
- **Plantas de Emergência:** Deve incluir um anexo com as plantas de emergência para cada piso da utilização-tipo, em edifícios ou recintos. Estas plantas devem ser afixadas em locais estratégicos, como acessos principais do piso, locais de risco das categorias D e E, e zonas de refúgio. Cópias das plantas devem ser disponibilizadas ao corpo de bombeiros responsável pela área sempre que solicitadas.

O plano deve ser atualizado sempre que houver alterações significativas na utilização do espaço ou nos riscos identificados, além de ser revisado periodicamente durante inspeções regulares, constitui um documento fundamental e dinâmico.

A sua correta elaboração e implementação garantem uma organização eficaz das ações destinadas à proteção das pessoas e bens, assegurando uma resposta coordenada, segura e eficiente em situações de emergência. Um exemplar do PEI deve estar sempre acessível no posto de segurança para consulta imediata.

✓ Formação em segurança contra Incêndios

A formação em segurança contra incêndio é fundamental para garantir a proteção dos ocupantes e a resposta eficaz em emergências. Devem receber esta formação os funcionários, profissionais com atividade superior a 30 dias por ano nos espaços, elementos com atribuições de autoproteção, e ainda ocupantes, alunos ou frequentadores que permaneçam por períodos superiores a 30 dias, conforme a categoria do espaço.

As ações formativas abrangem sensibilização geral sobre os riscos, procedimentos de prevenção e evacuação, e instrução básica no uso dos meios de primeira intervenção. Para profissionais que atuam em áreas de maior risco, é oferecida formação específica, assim como para quem desempenha funções essenciais na gestão da emergência, como emissão de alertas e coordenação da evacuação.

A sensibilização deve ocorrer até 60 dias após a entrada nos espaços, ou no início do ano escolar para alunos e frequentadores, podendo nestes casos dispensar a instrução prática. Esta formação adaptada promove uma maior segurança e eficácia na resposta a incêndios.

✓ Simulacros

Nos espaços com Plano de Emergência Interno, devem ser realizados exercícios regulares para testar o plano e treinar os ocupantes, especialmente as equipas de intervenção, garantindo o aperfeiçoamento dos procedimentos. A periodicidade dos simulacros varia conforme a categoria de risco e o tipo de utilização, conforme a tabela a seguir.

✓ Inspeções regulares

Tabela 4 – Periodicidade da realização de Simulacros (quadro XLI do artigo 207.º da portaria 1532/2008)

Utilizações Tipo	Categoria de risco	Períodos máximos entre simulacros
I	4. ^a	Dois anos
II	3. ^a e 4. ^a	Dois anos
VI e IX	2. ^a e 3. ^a	Dois anos
VI e IX	4. ^a	Um ano
III, VIII, X, XI e XII	2. ^a e 3. ^a	Dois anos
III, VIII, X, XI e XII	4. ^a	Um ano
IV, V e VII	2. ^a (com locais de risco D ou E), 3. ^a e 4. ^a	Um ano

Nos casos em que não seja possível realizar exercícios práticos de evacuação, devem ser feitos exercícios teóricos e reforçadas as medidas de segurança, especialmente na vigilância contra incêndios e divulgação das instruções.

ARICA — Análise de Risco de Incêndio em Contexto de Autoproteção

A ARICA é uma ferramenta fundamental no âmbito das medidas de autoproteção previstas no Regulamento de Segurança contra Incêndio em Edifícios, para a realização de projetos de edifícios existentes anteriores à entrada em vigor da legislação de SCIE,

não é exigido nas medidas de autoproteção. O seu principal objetivo é identificar, avaliar e hierarquizar os riscos de incêndio associados a uma determinada utilização-tipo, servindo de base para a definição das estratégias e procedimentos de prevenção e resposta a emergências.

Este processo analítico é composto por várias etapas práticas. Em primeiro lugar, procede-se ao levantamento exaustivo dos espaços e das suas características construtivas e funcionais, com especial atenção à classificação de locais de risco (C, D, E ou F). Segue-se a identificação de fatores de risco como a existência de materiais combustíveis, fontes de ignição, equipamentos elétricos, sistemas técnicos e atividades potencialmente perigosas.

Posteriormente, cada risco identificado é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, considerando variáveis como o número e perfil dos ocupantes, a compartimentação dos espaços, os meios de deteção e combate disponíveis, bem como as vias de evacuação existentes. Este cruzamento de dados permite priorizar os riscos e propor medidas de controlo ou mitigação adequadas, ajustadas à realidade do edifício ou recinto.

Além disso, a ARICA permite fundamentar tecnicamente as instruções de segurança, os planos de evacuação, a instalação de equipamentos de primeira intervenção e a estrutura organizacional da emergência, garantindo que o Plano de Emergência Interno seja eficaz, proporcional e aplicável à situação concreta.

Assim, a ARICA não é uma exigência regulamentar, mas uma etapa essencial de diagnóstico e planeamento, que contribui diretamente para a melhoria da segurança das pessoas e para a eficácia das respostas em caso de incêndio, permitindo confirmar a melhora das condições de segurança do edifício.

Para cada Unidade de Análise (UA) é calculado o índice de segurança ao incêndio (I_{SI}), em que é a média fatores globais, calculado pela seguinte equação:

$$I_{SI,i} = Média(FG_{II,i}, FG_{DPI,i}, FG_{EE,i}, FG_{CI,i})$$

Em que:

$FG_{II,i}$ - Fator global relativo ao início de incêndio da UA de ordem i ;

$FG_{DPI,i}$ - Fator global relativo ao desenvolvimento e propagação do incêndio da UA de ordem i ;

$FG_{EE,i}$ - Fator global relativo à evacuação em caso de incêndio da UA de ordem i ;

$FG_{CI,i}$ - Fator global relativo ao combate ao incêndio da UA de ordem i .

Sempre que existir mais do que uma unidade de análise, o valor do índice de segurança ao incêndio será o mínimo dos valores dos índices de segurança ao incêndio calculados anteriormente.

Para além dos fatores principais existe um vasto número de subfactores, que podem ser consultados no manual de aplicação do ARICA

O ARICA foi aplicado nos seguintes locais:

- Local de Risco C, da Utilização-Tipo XII da 2.^a Categoria de Risco;
- Local de Risco B, da Utilização-Tipo VI da 3.^a Categoria de Risco;
- Local de Risco C, da Utilização-Tipo VI da 3.^a Categoria de Risco;

4.2. Análise e Discussão dos Resultados

Análise das Desconformidades Identificadas nas Medidas de Autoproteção (MAP)

Através da realização das Medidas de Autoproteção (MAP), foi possível identificar diversas desconformidades face à legislação vigente, nomeadamente ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE). As principais inconformidades observadas são as seguintes:

- Inexistência de compartimentação entre a Unidade Técnica (UT) VI e a UT XII;
- Ausência de compartimentação nos camarins 1 e 2, classificados como locais de risco específico;
- Ausência de compartimentação na cozinha do bar, que, com uma potência instalada de 29,5 kW (2 fogões de 10,5 kW, uma placa de 7 kW e um termoacumulador de 1,5 kW), que se enquadra como local de risco C;
- Inexistência de central de deteção de incêndio;
- Inexistência de sistema de deteção de gás, bem como de dispositivo de corte e comando de emergência na cozinha;
- Quantidade insuficiente de agente extintor (extintores);
- Cobertura deficiente por carretéis, com apenas dois existentes: um no piso 0 e outro no piso 1 (este último com necessidade de reposicionamento); ausência total no piso -1;
- Inexistência de vãos para a operacionalização da desenfumagem passiva;
- Ausência de meios de 2ª intervenção – **não conformidade**;
- Utilização de sistemas fixos de extinção automática por água – **não conformidade**;
- Ausência de posto de segurança com espaço físico definido, apesar de existir um ponto de controlo das centrais de incêndio e energia – **não conformidade**;
- Sistema de desenfumagem previsto será passivo, mas inexistem vãos adequados – **não conformidade**.

Medidas Compensatórias Propostas

Face às desconformidades identificadas, e de modo a garantir o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 193.º do RT-SCIE, serão implementadas **Medidas de Autoproteção reforçadas**, com vista à mitigação dos riscos e ao aumento do desempenho global em segurança contra incêndio.

As medidas propostas são as seguintes:

- **Reforço das ações de formação** em combate a incêndios, com aumento do número de sessões e de formandos;
- **Realização de simulacros anuais**, visando o treino da resposta ao alarme e a consolidação dos procedimentos de emergência;
- **Compartimentação entre UT VI e UT XII** com porta CF EI45C, conforme Quadro XI da alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação dos camarins** com portas CF E30C, conforme Quadro XIV do artigo 21.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação da cozinha do bar** com porta CF E30C, conforme Quadro XIV do artigo 21.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Substituição da porta do bar**, que dá diretamente para a rua, por uma porta com abertura no sentido da evacuação, eliminando a grade exterior existente, no prazo de 1 ano;
- **Substituição da porta de entrada principal** por porta com abertura no sentido da evacuação e equipada com barras antipânico, no prazo de 1 ano;
- **Reconfiguração das saídas de evacuação do salão**, com o encerramento de um dos vãos existentes e criação de dois novos, totalizando três saídas distintas, todas com portas antipânico, no prazo de 1 ano;
- **Reforço da capacidade de evacuação**, passando a existir 7 saídas (quando o mínimo exigido seriam 4) e um total de 13 Unidades de Passagem (UP), acima das 12 UP regulamentares para os 15 UP exigíveis;
- **Instalação de central de deteção de incêndio**, bem como **detetores e botoneiras de corte**, de acordo com o artigo 72.º, de imediato;
- **Substituição dos fogões a gás por fogões elétricos**, eliminando a necessidade de central de deteção e corte de gás, no prazo de 1 ano;
- **Instalação de quadro parcial e botoneira de corte de energia na cozinha**, e implementação de sistema de abertura manual de vãos para controlo de fumos (artigo 90.º), no prazo de 1 ano;
- **Reforço do número de extintores**, nos seguintes termos:
 - Piso 1: instalação de 3 extintores de 6L (total: 18L), substituindo os 4L existentes;
 - Piso 0: instalação de 4 extintores de 2kg e 6 de 6L (total: 44L), substituindo os 20L existentes;

- Piso -1: instalação de 3 extintores de 6L (total: 18L), onde anteriormente não existiam extintores. Implementação no prazo de 3 meses;
- **Reposicionamento do carretel do piso 1**, e instalação de novos carretéis nos pisos 0 e -1, no prazo de 6 meses;
- **Criação de vãos para assegurar a desenfumagem passiva**, a realizar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação entre o salão e o restante edifício**, através da instalação de porta CF E30C, para melhoria da evacuação, no prazo de 1 ano.

Avaliação do Risco e Impacto das Medidas Propostas – ARICA

Com base na metodologia ARICA (Avaliação do Risco de Incêndio e Comportamento em Ambiente Construído), foi possível quantificar o impacto das medidas de correção e compensação propostas. O índice de segurança contra incêndio do edifício, inicialmente calculado em 0,55, correspondia ao valor mais baixo das médias dos fatores globais em análise, associado ao local de Risco C da utilização-tipo VI, evidenciando um desempenho global insuficiente e um risco inaceitável.

Após a introdução das medidas corretivas e compensatórias, o local de Risco C da utilização-tipo VI, manteve-se como o de menor índice de segurança, registrando um valor de 0,97. Este valor representa, contudo, um aumento expressivo na resiliência do edifício face a situações de emergência e que cumpre o desempenho mínimo global exigido pela legislação aplicável. Este resultado, embora não atinja o valor ótimo de 1, evidencia a eficácia das medidas adotadas e comprova a viabilidade da estratégia de mitigação dos riscos identificados, validando, deste modo, a solução técnica proposta.

Apesar da limitação de dados quantitativos mais aprofundados no presente estudo, a evolução do índice ARICA é suficiente para demonstrar que as intervenções propostas têm um impacto direto na melhoria do desempenho em segurança contra incêndio, reduzindo significativamente as vulnerabilidades previamente identificadas.

Conclusão

A segurança contra incêndios em edifícios é uma área crítica, frequentemente subvalorizada, sobretudo em edifícios ou recintos itinerantes ou provisórios, destinadas a acolher grandes aglomerados de pessoas, onde o risco associado a eventuais incidentes é naturalmente mais elevado.

No decorrer da realização deste trabalho, tornou-se evidente que aplicar, de forma eficaz, todas as normas previstas no RJ-SCIE e no RT-SCIE representa um desafio considerável. Mais do que decorar regulamentos, impõe-se uma compreensão profunda das particularidades do edifício, das atividades nele desenvolvidas e das dinâmicas envolvidas, bem como dos princípios que fundamentam a legislação.

É certo que os regulamentos mais recentes trouxeram avanços significativos e contribuíram para uma maior organização dos processos de projeto e concepção no que toca à segurança contra incêndio. No entanto, nem por isso o trabalho se tornou simples. Com o ritmo acelerado das inovações tecnológicas e das tendências arquitetônicas, garantir o cumprimento rigoroso de todos os aspetos técnicos continua a ser uma tarefa complexa e exigente.

Os objetivos propostos para este projeto foram atingidos. Relativamente à questão sobre o cumprimento integral da legislação necessária para a aprovação das MAP pela ANEPC, constatou-se que o edifício e estudo, Centro Cultural de Benavente, sendo anterior à entrada em vigor da legislação vigente, não cumpre todas as exigências do Regulamento Técnico de SCIE. No entanto, algumas das condições técnicas podem ser objeto de dispensa.

Quanto à segunda questão — caso não cumpra, o que será necessário implementar para que sejam aprovadas as MAP — concluiu-se que as principais medidas a adotar são: a compartimentação entre utilizações-tipo distintas, cozinha e camarins; a alteração do sentido de abertura das portas de evacuação e a instalação de barras antipânico; a criação de duas saídas adicionais no salão, no sentido da evacuação e também com barras antipânico; o reforço do número de extintores e de carretéis; a instalação de uma central

de detecção de incêndios, detetores e botoneiras de alarme; e a substituição dos equipamentos a gás por equipamentos elétricos.

Apesar de a legislação não exigir a realização de um método de avaliação da segurança contra incêndio para aprovação das MAP em edifícios existentes, optou-se pela aplicação da metodologia ARICA com o objetivo de demonstrar, de forma quantitativa, o efeito das medidas corretivas e compensatórias. O índice apresentado resulta das médias dos fatores globais avaliados por local, sendo o índice representativo do edifício tomado como o valor mais baixo entre os locais analisados. Nas condições iniciais esse índice era 0,55, valor associado ao local de risco C da utilização-tipo VI, evidenciando um desempenho global insuficiente. Após implementação das medidas propostas, o mesmo local manteve-se como o de menor índice, que passou para 0,97, cumprindo assim o desempenho global mínimo exigido pela legislação aplicável e atestando o ganho de segurança introduzido pelas intervenções.

Referências Bibliográficas

A ciência e a tecnologia como estratégia de desenvolvimento. (2020). Centro de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade. <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/116-a-ciencia-e-a-tecnologia-como-estrategia-de-desenvolvimento> (Acedido em abril de 2025).

Araújo, A. F., & Ribeiro, J. A. (2016). O fogo do Prometeu e a sociedade da comunicação.

ANEPC. (n.d.). Legislação geral. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. <https://www.prociv.pt> (Acedido em abril de 2025).

ANEPC. (2021). Nota Técnica n.º 01 – Utilizações-tipo de edifícios e recintos. <https://www.prociv.pt> (Acedido em abril de 2025).

ANEPC. (2022). Nota Técnica n.º 06 – Categorias de risco. <https://www.prociv.pt> (Acedido em abril de 2025).

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil (DNPE/UPRA/NCF – Núcleo de Certificação e Fiscalização). (2012, junho).

.

Braga, H. C., Moita, G. F., & Almeida, P. E. M. (2017). Mapas de distâncias para a segurança contra incêndio em edifícios de interesse social. PARC: Pesquisa em Arquitetura e Construção, <https://doi.org/10.20396/parc.v8i1.8647977>.

Câmara Municipal de Benavente. (2025, abril). Website institucional. <https://www.cm-benavente.pt/> (Acedido em abril de 2025).

Coelho, L. (2023). Unidade Curricular de Segurança e Regulamentação no Trabalho: Módulo de Riscos de Incêndio e Explosão [Slides]. Instituto Politécnico de Setúbal.

Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho. (2020). Diário da República, Série I, n.º 144/2020, 108–109. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro. (2008). Diário da República, Série I, n.º 220/2008. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro. (2015). Diário da República, Série I, n.º 187/2015. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho. (2019). Diário da República, Série I, n.º 136/2019, 35–45. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro. (2009). Diário da República, Série II, Parte C, n.º 10/2009.

Despacho n.º 8954/2020, de 18 de setembro. (2020). Diário da República, Série II, Parte C, n.º 183/2020.

Gutiérrez-Montes, C., Sanmiguel-Rojas, E., Robles, A., & Rein, G. (2009). Smoke and fire dynamics in atria and large enclosures: An overview. *Building and Environment*, 44(4), 801–814. <https://doi.org/10.1016/j.buildenv.2008.05.002>

Laboratório Nacional de Engenharia Civil. (2019). ARICA:2019 – Manual de aplicação. LNEC.

Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro. (2019). Diário da República, Série I, n.º 201/2019. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Matos, A. (2022). Implementação de medidas de autoproteção no interface transportes de Setúbal [Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Setúbal].

Oliveira, A. S., & Mialhe, J. L. (2016). A possibilidade de desenvolver pesquisas no campo jurídico valendo-se da metodologia de abordagem qualitativa. *Revista de Pesquisa e Educação Jurídica*.

Pinheiro, J. (2012). Medidas de Autoproteção de Segurança Contra Incêndio em Edifícios: Volume 1 – Organização Geral. Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho. (2020). Diário da República, Série I, n.º 107/2020, 2–214. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. (2008). Diário da República, Série I, n.º 250/2008. Ministério da Administração Interna, Lisboa.

Rocha, J. (2017). Segurança Contra Incêndios em Edifícios: Regulamentação Ilustrada e Anotada (Vol. 1). Exactubooks.

Seno, M. (2015). Manual de Segurança. Câmara Municipal de Benavente.

Tourchi Moghaddam, M. (2020). IoT-based emergency evacuation systems [Tese de doutoramento, Università degli Studi dell'Aquila]. HAL Thèses. <https://hal.science/tel-02634318>

Ventura, J. (2019). Conversas à volta de uma vela [Dissertação de mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas].

Ventura, R. (2021). Medidas de autoproteção no edifício CTT: Novas perspetivas [Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Setúbal].

Zhang, Y., Zhao, T., & Elmalaki, S. (2023). Towards fairness-aware crowd management system and surge prevention in smart cities. arXiv. <https://arxiv.org/abs/2311.02228>

Segurança contra incêndios em edifícios. Governo de Portugal. <https://www2.gov.pt/fichas-tecnicas-fiscalizacao/seguranca-contra-incendios-em-edificios> (Acedido em abril de 2025)

Apêndices

Apêndice I - Cálculo do efetivo

Apêndice II - Cálculo da Carga de incendio modificada

Apêndice III - MAP

Apêndice VI – ARICA

Anexo

Anexo I – Manual de Segurança, Câmara Municipal de Benavente

Apêndice I - Cálculo do efetivo

Designação: Centro Cultural de Benavente - Universidade Sénior

UT	Identificação numérica	Designação do Espaço	Área Útil (m ²)	Taxa de ocupação		Efetivo Calculado	Classificação Local de Risco	Observações
UT - XII	-1.01	Arrecadação	12,01	-	-	-	A	V<100m ³
	-1.02	Arrecadação	1,92	-	-	-	A	V<100m ³
	-1.03	Armazém	169,72	-	-	-	C	V>100m ³
Total UT - XII			183,65	--		0,00		
UT - VI	0.01	Camarim 1	24,78	0,6	Espaços de ensino não especializado	15	A	
	0.02	Camarim 2	10,53	0,6	Espaços de ensino não especializado	7	A	
	0.03	Arrecadação	4,00	-	-	-	A	V<100m ³
	0.04	Arrecadação	5,18	-	-	-	A	V<100m ³
	0.05	IS Feminino	8,55	-	-	-	A	
	0.06	IS Masculino	11,16	-	-	-	A	
	0.07	Sala de ensaio	24,38	0,6	Espaços de ensino não especializado	15	A	
	0.08	Circulação	26,80	-	-	-	A	
	0.09	Palco	75,47	0,5	sala de estar	38	A	
	0.10	Sala convívio	341,70	3	Espaços reservados a lugares de pé	1026	B	
	0.11	Bar	67,17	1	zonas de restauração e bebidas	48*	C	*Simultaneidade de ocupação
	0.12	Arrumos Bar	4,73	-	-	-	A	
	0.13	Arrumos	7,58	-	-	-	A	V<100m ³
	0.14	Arrumos	6,60	-	-	-	A	V<100m ³
	0.15	Arrumos	8,55	-	-	-	A	V<100m ³
	0.16	Circulação	101,37	-	-	-	A	
	0.17	IS Masculino	9,79	-	-	-	A	
	0.18	IS Feminino	9,73	-	-	-	A	
	0.19	Arrumos	13,30	-	-	-	A	V<100m ³
	0.20	IS	4,88	-	-	-	A	

Designação: Centro Cultural de Benavente - Universidade Sénior

UT	Identificação numérica	Designação do Espaço	Área Útil (m²)	Taxa de ocupação		Efetivo Calculado	Classificação Local de Risco	Observações
	0.21	Arrumos	3,90	-	-	-	A	V<100m³
	0.22	Arrumos	12,18	-	-	-	A	V<100m³
	0.23	Universidade sénior	30,59	0,5	Sala de estar	16	A	
	0.24	Universidade sénior	12,54	0,5	Sala de estar	7	A	
	0.25	Arrumos	2,76	-	-	-	A	V<100m³
	1.01	Arrumos	15,75	-	-	-	A	V<100m³
	1.02	Sala de aula 1	48,14	0,6	Ensino não especializado	27	A	Efetivo inferior a 200, não se trata como UT independente
	1.03	Circulação	64,37	-	-	-	A	
	1.04	Gabinete	16,78	0,2	Salas de escritório e secretarias	4	A	
	1.05	Sala de informática	25,14	0,6	Ensino não especializado	16	A	Efetivo inferior a 200, não se trata como UT independente
	1.06	Sala de aula 2	22,95	0,6	Ensino não especializado	13	A	Efetivo inferior a 200, não se trata como UT independente
Total UT - VI			1021,35	--		1184		
Totais			1205,00	--		1184,00		

ESTABELECIMENTOS	Utilização Tipo	Utilização tipo do edifício e recinto	Altura da UT	nº de pisos ocupados pela UT abaixo do plano de referência	Área bruta ocupada pela UT II	Estacionamento Ao ar livre	Efetivo da UT	Efetivo em Locais de Risco D ou E	Locais de risco D ou E com saídas independentes diretas ao exterior no plano de referência	Densidade de carga de incêndio modificada da UT XI, XII	Categoria de Risco	MORADA	Central de Incêndio
Centro Cultural de Benavente - Universidade Sénior	UT - VI	Espectáculos e reuniões públicas	4,00 m	0			1184				3ª	Av. Dr. Francisco José Calheiro	não
	UT - XII	Industriais, oficinas e armazéns		1						3898,90 MJ/ m²	2ª		

Apêndice II - Cálculo da Carga de incendio modificada

Dono: CMB

Obra: 19-Centro Cultural Benavente

Data: 15/12/2024

Compartimento: Armazém

Energia do compartimento: 716 040,00 [MJ/]

Área do compartimento: 183,65 [m²]

Carga de incêndio modificada: 3 898,9 [MJ/m²]

Leg.	Local	Produto	Área (S _i)		Massa (M _i) [kg]	Produto atribuído	H _i [MJ/kg]	R _{ai} escolhido	R _{ai} a usar	C _i	Carga térmica [MJ]
			[m ²]	[%]							
Total armazenamento:											0 MJ

Leg.	Local	Divisão	Área (S _i)		Altura (h _i) [m]	Actividade atribuída	q _{vi} [MJ/m ³]	R _{ai} escolhido	R _{ai} a usar	C _i	Carga térmica [MJ]
			[m ²]	[%]							
Arquivo		arquivo piso -1	30	16,34%	1,50	Madeira, artigos de, marcenaria, talha, etc.	0,00	0,0	3,00	1,0	0
			30	16,34%	1,20	Arquivos — restauro	0,00	0,0	3,00	1,0	0
			30	16,34%	1,50	Artigos de metal	0,00	0,0	3,00	1,0	0
			60	32,67%	1,80	Arquivos	1 700,00	3,0	3,00	1,3	716 040
Total armazenamento:											716 040 MJ

Leg.	Local	Produto	Área (S _i)		Actividade atribuída	q _{vi} [MJ/m ³]	R _{ai} escolhido	R _{ai} a usar	C _i	Carga térmica [MJ]	
			[m ²]	[%]							
Total área:			150		Total fabrico:			0 MJ			

Apêndice III – MAP



MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

UT MISTA

UT VI – ESPETÁCULOS - 3.ª Categoria de Risco

UT XII – ARMAZÉM - 2.ª Categoria de Risco

Centro Cultural de Benavente

Rua do Trabalhador Rural – Benavente

Março 2025



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 1 de 18

**Página Intencionalmente
em Branco**

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 2 de 18

INTRODUÇÃO

O presente documento – Medidas de Autoproteção (MAP) – reúne um conjunto de medidas de gestão da segurança contra incêndios que visam garantir, através de regras e comportamentos de exploração, utilização e manutenção dos espaços, das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança as condições de segurança das pessoas e das instalações do **Centro Cultural de Benavente** cumprindo, assim, os princípios gerais da preservação da vida humana, do ambiente e do património.

Pretende-se definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes e estabelecer os procedimentos adequados de prevenção e de atuação em caso de emergência de forma a:


- Reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios;
- Limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, nomeadamente a propagação do fumo e dos gases da combustão;
- Facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco;
- Permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro;

Este documento é fundamental para a obtenção destes objetivos uma vez que estão contemplados os procedimentos de prevenção correspondentes às funções e tarefas de rotina do Serviço de Segurança contra Incêndio e as orientações necessárias para garantir a manutenção das condições de segurança e a formação dos ocupantes da instalação. Incluem-se, também os procedimentos para uma atuação adequada em caso de eclosão de uma emergência.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 3 de 18

INDÍCE

1.	CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
1.1.	UTILIZAÇÕES TIPO E CATEGORIA DE RISCO	4
1.2.	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO EXIGÍVEIS	4
1.3.	ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	4
1.4.	DESCONFORMIDADES.....	5
1.5.	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	5
1.6.	INSPEÇÕES REGULARES	7
1.7.	SIMULACROS.....	7
1.8.	REVISÕES.....	7
2.	TERMO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	8
3.	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTOR DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	9
4.	LISTA DE REVISÕES E ALTERAÇÕES	10
5.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	10
6.	DEFINIÇÕES.....	10
7.	SIGLAS E ABREVIATURAS.....	16

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 4 de 18

1. CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. UTILIZAÇÕES TIPO E CATEGORIA DE RISCO

As instalações do **Centro Cultural de Benavente**, no âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios são classificadas como uma Utilização Mista, contendo a Utilização-Tipo VI “Espetáculos e reuniões públicas”, com área útil de 1021,35 m², e a Utilização-Tipo XII “Industriais, oficinas e armazéns”, com área útil de 183,65 m², tendo o edifício uma área bruta de construção de 1384,88m².

1.2. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO EXIGÍVEIS

As utilizações-tipo dos edifícios e recintos, em matéria de risco de incêndio, podem ser da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco, sendo consideradas, respetivamente, de risco reduzido, risco moderado, risco elevado e risco muito elevado.

As Medidas de Autoproteção exigíveis para os edifícios e recintos são determinadas em função da Utilização-Tipo e da sua Categoria de Risco.


Deste modo, e tendo em atenção o disposto no artigo 198.º do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios as Medidas de Autoproteção (MAP) exigíveis para o **Centro Cultural de Benavente** são constituídas por:

- Registo de Segurança;
- Plano de Prevenção;
- Plano de Emergência Interno;
- Ações de Sensibilização e Formação;
- Simulacros.

1.3. ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

O presente documento encontra-se subdividido nos seguintes capítulos:

- Capítulo I – Disposições Administrativas;
- Capítulo II – Plano de Prevenção;
- Capítulo III – Plano de Emergência;
- Capítulo IV – Formação em SCIE;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 5 de 18

- Capítulo V – Exercícios de Simulacros;
- Capítulo VI – Anexos.

1.4. DESCONFORMIDADES

Verificaram-se as seguintes desconformidades em relação à legislação aplicável:

- Inexistência de compartimentação entre a Unidade Técnica (UT) VI e a UT XII;
- Ausência de compartimentação nos camarins 1 e 2, classificados como locais de risco específico;
- Ausência de compartimentação na cozinha do bar, que, com uma potência instalada de 29,5 kW (2 fogões de 10,5 kW, uma placa de 7 kW e um termoacumulador de 1,5 kW), que se enquadra como local de risco C;
- Inexistência de central de deteção de incêndio;
- Inexistência de sistema de deteção de gás, bem como de dispositivo de corte e comando de emergência na cozinha;
- Quantidade insuficiente de agente extintor (extintores);
- Cobertura deficiente por carretéis, com apenas dois existentes: um no piso 0 e outro no piso 1 (este último com necessidade de reposicionamento); ausência total no piso -1;
- Inexistência de vãos para a operacionalização da desenfumagem passiva;
- Ausência de meios de 2ª intervenção – **não conformidade**;
- Utilização de sistemas fixos de extinção automática por água – **não conformidade**;
- Ausência de posto de segurança com espaço físico definido, apesar de existir um ponto de controlo das centrais de incêndio e energia – **não conformidade**;
- Sistema de desenfumagem previsto será passivo, mas inexitem vãos adequados – **não conformidade**.

1.5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As medidas compensatórias a aplicar de forma a suprir as desconformidades enumeradas no ponto anterior, passam pela adoção de Medidas de Autoproteção reforçadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 193º do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

- **Reforço das ações de formação** em combate a incêndios, com aumento do número de sessões e de formandos;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 6 de 18

- **Realização de simulacros anuais**, visando o treino da resposta ao alarme e a consolidação dos procedimentos de emergência;
- **Compartimentação entre UT VI e UT XII** com porta CF EI45C, conforme Quadro XI da alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação dos camarins** com portas CF E30C, conforme Quadro XIV do artigo 21.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação da cozinha do bar** com porta CF E30C, conforme Quadro XIV do artigo 21.º, a executar no prazo de 1 ano;
- **Substituição da porta do bar**, que dá diretamente para a rua, por uma porta com abertura no sentido da evacuação, eliminando a grade exterior existente, no prazo de 1 ano;
- **Substituição da porta de entrada principal** por porta com abertura no sentido da evacuação e equipada com barras antipânico, no prazo de 1 ano;
- **Reconfiguração das saídas de evacuação do salão**, com o encerramento de um dos vãos existentes e criação de dois novos, totalizando três saídas distintas, todas com portas antipânico, no prazo de 1 ano;
- **Reforço da capacidade de evacuação**, passando a existir 7 saídas (quando o mínimo exigido seriam 4) e um total de 13 Unidades de Passagem (UP), acima das 12 UP regulamentares para os 15 UP exigíveis;
- **Instalação de central de deteção de incêndio**, bem como **detectores e botoneiras de corte**, de acordo com o artigo 72.º, de imediato;
- **Substituição dos fogões a gás por fogões elétricos**, eliminando a necessidade de central de deteção e corte de gás, no prazo de 1 ano;
- **Instalação de quadro parcial e botoneira de corte de energia na cozinha**, e implementação de sistema de abertura manual de vãos para controlo de fumos (artigo 90.º), no prazo de 1 ano;
- **Reforço do número de extintores**, nos seguintes termos:
 - Piso 1: instalação de 3 extintores de 6L (total: 18L), substituindo os 4L existentes;
 - Piso 0: instalação de 4 extintores de 2kg e 6 de 6L (total: 44L), substituindo os 20L existentes;
 - Piso -1: instalação de 3 extintores de 6L (total: 18L), onde anteriormente não existiam extintores. Implementação no prazo de 3 meses;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 7 de 18

- **Reposicionamento do carretel do piso 1**, e instalação de novos carretéis nos pisos 0 e -1, no prazo de 6 meses;
- **Criação de vãos para assegurar a desenfumagem passiva**, a realizar no prazo de 1 ano;
- **Compartimentação entre o salão e o restante edifício**, através da instalação de porta CF E30C, para melhoria da evacuação, no prazo de 1 ano.

1.6. INSPEÇÕES REGULARES

A verificação da manutenção das condições de segurança contra incêndio e a execução das medidas de autoproteção nas instalações será feita pela ANEPC. Por delegação do Responsável de Segurança, estas inspeções serão pedidas pelo Delegado de Segurança com a periodicidade prevista do RJ-SCIE.

No caso do **Centro Cultural de Benavente** por ser uma instalação classificada como 3ª categoria de risco, as inspeções periódicas deverão ser realizadas no prazo máximo de quatro anos.

1.7. SIMULACROS

As Utilizações-Tipo devem realizar exercícios de teste do Plano de Emergência e de treino dos ocupantes, com destaque para as Equipas de Segurança, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação, bem como de aperfeiçoamento dos procedimentos em causa e identificação de eventuais situações a melhorar.

Deste modo, e tendo em atenção do artigo 207º do RT-SCIE (ponto 2), a periodicidade dos simulacros no **Centro Cultural de Benavente** é de dois anos.

1.8. REVISÕES

Sem prejuízo das alterações que venham a ser sugeridas por qualquer entidade, nomeadamente a ANEPC, as MAP e respetivos anexos devem ser atualizados sempre que as modificações ou alterações efetuadas o justifiquem.

Será efetuada uma revisão bienal a partir da data da sua aprovação. A responsabilidade pelas revisões deste documento é do Delegado de Segurança.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 8 de 18

2. TERMO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

(nome) _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão nº _____, emitido por _____, em ___/___/_____, válido até ___/___/_____, Identificação Fiscal n.º _____, com o email _____, Responsável de Segurança do **Centro Cultural de Benavente**, localizada no concelho de Benavente, na Rua do Trabalhador Rural, freguesia de Benavente, 2130-315 Benavente, aceita as Medidas de Autoproteção propostas pelo seu autor, a serem entregues na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para apreciação. O seu conteúdo consiste em Medidas de Autoproteção requeridas para as Utilização-Tipo e Categoria de Risco dos espaços do **Centro Cultural de Benavente**, de acordo com o RJ-SCIE.

As medidas nelas inscritas são de carácter obrigatório e, após apreciação pela ANEPC, devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços e utentes dos espaços do edifício/recinto.

_____, _____ de _____ de _____

O Responsável de Segurança

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 9 de 18

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTOR DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

(nome) _____, Licenciado em Engenharia _____, inscrito na Ordem dos Engenheiros _____ com o nº _____, portador do Cartão do Cidadão nº _____, válido até ___/___/____, contribuinte nº _____, residente na _____, declara que, no exercício da sua responsabilidade, e para efeitos do disposto no nº 1 do Artigo 10º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 60/2007, de 4 de setembro, que executou as Medidas de Autoproteção relativo ao espaço do **Centro Cultural de Benavente**, localizada no concelho de Benavente, na Rua do Trabalhador Rural, freguesia de Benavente, 2130-315 Benavente, observa as normas legais, bem como as disposições regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações e redação que lhe são conferidas pela Lei 123/2019 de 18 de outubro, Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações e redação que lhe são conferidas pela Portaria 135/2020, de 2 de junho, bem como Notas Técnicas aplicáveis. Contudo verificaram-se as seguintes desconformidades em relação à legislação aplicável:

- Ausência de meios de 2ª intervenção – **não conformidade**;
- Utilização de sistemas fixos de extinção automática por água – **não conformidade**;
- Ausência de posto de segurança com espaço físico definido, apesar de existir um ponto de controlo das centrais de incêndio e energia – **não conformidade**;
- Sistema de desenfumagem previsto será passivo, mas inexitem vãos adequados – **não conformidade**.

Benavente, ___ de Março de 2025

Eng.º



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 10 de 18

4. LISTA DE REVISÕES E ALTERAÇÕES

REGISTO DE REVISÕES E ALTERAÇÕES							
N.º de Controle	Data da Revisão	Identificação da Alteração	Folhas Alteradas	Folhas Inseridas	Responsável pela Alteração	Responsável de Segurança	Obs.
Edição 1	dd/mm/aaaa	Novo Doc.	--	--	RS	RS	--

5. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

REGISTO DE DISTRIBUIÇÃO						
N.º de Controle	Entidade	Nome/ Função	N.º Exemplar	Versão	Data da Entrega	Assinatura Recetor
01	CCB+	RS	01	1.0	dd/mm/aaaa	
02	CCB	DS	02	1.0	dd/mm/aaaa	
03	CCB	PS	03	1.0	dd/mm/aaaa	

6. DEFINIÇÕES

No presente documento são utilizadas as seguintes definições:

Acidente – Acontecimento repentino e imprevisto com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 11 de 18

Acidente Grave – Acidente de cujas consequências resultem mortes ou incapacidade permanente, grande impacto ambiental ou perdas materiais significativas (da empresa e/ou de terceiros);

Atualização – Correção circunstancial de elementos ou dados relativos à funcionalidade do PEI. Considerada a modificação dos nomes dos colaboradores, números de telefone, plantas de gestão, etc.;

Agente Extintor – Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio;

Agulheta – Equipamento que permite a projeção de um agente extintor, normalmente água, em jato ou pulverizada;

Alarme – Sinalização acústica, fónica ou verbal acompanhada ou não de sinalização luminosa que declara uma emergência. A transmissão limita-se apenas à organização interna;

Alarme Geral – Sinal sonoro, eventualmente acompanhado de sinais óticos, emitido para difundir o aviso de evacuação aos ocupantes do edifício;

Alerta – Sinalização dirigida para obtenção dos Apoios Externos;

Ambiente – Conjunto dos sistemas físicos, ecológicos, económicos e socioculturais com efeito direto ou indireto sobre a qualidade de vida do homem;

Ameaça de Bomba – Situação caracterizada pela possibilidade de existência de um engenho explosivo nas instalações.

Aprovação – Ação atribuída ao responsável que declara a aceitação dos procedimentos e pressupostos estabelecidos na documentação da organização;

Boca-de-incêndio – Dispositivo de uma rede de incêndio, constituído por uma união e válvula, que permite a ligação da mangueira de combate a incêndios;

Botoneira de Alarme – Dispositivo de ação manual destinado a transmitir o alarme a uma central de controlo;

Calamidade – Acidente extensivo a um elevado número de pessoas;

Caminho de Evacuação – Percurso total de qualquer ponto do edifício suscetível de ocupação até ao seu exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial num local de permanência e outro nas vias de evacuação horizontais e verticais;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 12 de 18

Classe A (classe de fogo) – Fogos em materiais sólidos combustíveis comuns (tais como madeira, tecido, papel, borracha e diversos plásticos) que, para a sua extinção, necessitam da ação de absorção de calor (arrefecimento) pela água ou soluções aquosas, dos efeitos de uma camada (envolvimento) de certos produtos químicos secos que retardam a combustão ou a interrupção da cadeia de reação da combustão por agentes sucedâneos dos halogenados;

Classe B (classe de fogo) – Fogos em líquidos ou sólidos liquidificáveis, combustíveis ou inflamáveis, que devem ser extintos por inibição da libertação de gases combustíveis, por remoção de ar (oxigénio) ou interrupção da cadeia de reação da combustão;

Classe C (classe de fogo) – Fogos em gases combustíveis tais como o propano, butano, acetileno, hidrogénio e para os quais, o processo de extinção é em tudo semelhante ao preconizado para os fogos de classe B;

Classe D (classe de fogo) – Fogos em metais combustíveis (tais como sódio, potássio, magnésio, titânio, zircónio, rádio, alumínio, etc.). Para a sua extinção é necessário que se utilize um agente que absorva calor e não reaja com os metais em combustão;

Compartimento de Incêndio – Área limitada por paredes, pavimentos, tetos e elementos de fecho de vãos de abertura que impeçam, durante um determinado intervalo de tempo, a propagação de um eventual incêndio a outros locais;

Corta-Fogo – Elemento de construção que satisfaça simultaneamente o critério de resistência mecânica, estanqueidade às chamas e aos gases quentes e isolamento térmico;

Derrame – Acumulação de produtos perigosos no solo, libertados por acidente;

Edifício de Grande Altura – Edifício com altura superior a 28 metros;

Edifício de Média Altura – Edifício com altura superior a 9 metros e não superior a 28 metros;

Edifício de Pequena Altura – Edifício com altura não superior a 9 metros;

Emergência – Evento não planeado que pode causar a morte ou ferimentos graves em empregados, clientes ou público ou que pode provocar a paragem da instalação, a interrupção de operações, provocar danos físicos ou ambientais, ameaçar a solidez económica da empresa ou por em causa a sua imagem pública;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 13 de 18

Emergência Parcial – Situação cujas consequências não se prevê que venham a afetar as pessoas, equipamentos/instalações ou a continuidade do funcionamento do estabelecimento. Nesta situação não é expectável o concurso de mais elementos do que aqueles que estão afetos ao local onde ocorreu o incidente;

Emissão – Libertação para a atmosfera de produtos (sólidos, líquidos ou gasosos), durante as diferentes fases do processo tecnológico da instalação ou que ocorram na sequência de uma avaria ou acidente;

Epicentro – Ponto à superfície da terra situado na vertical do foco;

Equipa de 1ª Intervenção – Equipa por um determinado número elementos que reforçam a intervenção inicial do(s) elemento(s) que detetou/detetaram o sinistro, de forma coordenada;

Equipa de Evacuação – Elementos que garantem a evacuação das pessoas no momento em que é determinada uma incapacidade de controlo do acontecimento, suscetível de provocar danos extensos e de gravidade elevada;

Equipa de 1^{os} Socorros – Elementos que garantem a prestação de primeiros socorros a eventuais vítimas que existam;

Escala de Mercalli Modificada (MM 1956) – É uma escala qualitativa utilizada para descrever os efeitos de um sismo tendo em conta os efeitos nas estruturas, em consequência da aceleração máxima do solo. A escala é composta por 12 graus de intensidade que variam entre I (imperceptível) até XII (danos quase totais), em que a cada número se associa um grupo descritivo de efeitos. Resultou da necessidade de uniformizar várias escalas existentes considerando nos seus critérios de avaliação de efeitos, 5 classes de danos nas construções e 4 tipologias de construção. Esta escala complementa a informação dada pela magnitude de um sismo;

Estabelecimentos que Recebem Público (ERP) – Edifício ou parte dele a que o público tem Acesso mediante pagamento ou não; excluem-se desta designação, os edifícios destinados à habitação particular, as instalações industriais ou armazéns;

Evacuação – Ação desenvolvida para garantir a retirada rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência;

Explosão – Abalo súbito acompanhado geralmente de um estrondo produzido pelo desenvolvimento repentino de uma força ou pela expansão súbita de um gás;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 14 de 18

Extintor Portátil – Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um foco de incêndio, por ação de uma pressão interna;

Foco – Local onde se inicia a libertação de energia;

Gestão da emergência – Processo de preparação, mitigação, resposta e recuperação de uma emergência;

Grupo de Apoio – Estrutura que apoia o Diretor do PEI nos aspetos técnicos e administrativos do Estabelecimento;

Iluminação de Emergência – Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança;

Incêndio – Fogo que se declara num determinado local, e os consome total ou parcialmente;

Incidente – Evento em que ocorrem ou possam ocorrer danos pessoais, doença (independentemente da severidade) ou morte;

Instrução – Ação, ou conjunto de ações, a empreender por determinadas pessoas em situações específicas;

Instruções Especiais – Instruções destinadas aos elementos da estrutura de intervenção, após a ativação do PEI;

Instruções Gerais – Destinam-se à totalidade dos ocupantes, com o objetivo de estabelecer e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência;

Instruções Particulares – Destinam-se aos locais, que apresentam riscos específicos;

Intervenção – Conjunto de ações a desenvolver no sentido de combater um sinistro e minimizar as consequências;

Inundação – Alagamento ou submersão pela água;

Medidas de Prevenção – Medidas de segurança aplicadas no sentido de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes;

Pacote Suspeito – Embalagem suscetível de desencadear uma situação de emergência;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 15 de 18

Plano de Emergência Interno (PEI) – Sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que possa ocorrer numa determinada área ou região;

Plano de Evacuação – Procedimentos que visam a retirada de ocupantes de um determinado local de forma rápida e segura em caso de emergência;

Plano de Intervenção – Procedimentos que se destinam a adotar formas de resposta a situações de emergência e a minimizar as suas consequências até à chegada de apoio interno e/ou externo;

Planta de Emergência – Planta simplificada de uma determinada área que contém a indicação dos meios de alarme e de intervenção, caminhos de evacuação e saídas de emergência;

Ponto de Encontro – Local de Encontro de pessoas provenientes das áreas sinistradas. Nestas zonas, se necessário, localizam-se infraestruturas que permitam fornecimento de refeições, entre outros serviços de ajuda;

Ponto Nevrálgico – Ponto a proteger prioritariamente em caso de emergência, por razões de natureza económica, cultural ou social;


Ponto Perigoso – Ponto onde a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer em termos de probabilidade de ocorrência, quer em termos de consequências;

Posto de Segurança – Local permanentemente vigiado onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna bem como os comandos a acionar em situação de emergência;

Posto de Triagem e Socorro – Locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada;

Primeira Intervenção – Definida pela intervenção imediata do elemento ou elementos que detetam a Emergência, atuando com os meios existentes no local. Constituem elementos da 1ª intervenção todos os colaboradores internos e todos os colaboradores externos autorizados pela Administração a operar e a usar equipamento de 1ª intervenção;

Recursos Materiais – Equipamentos e sistemas disponíveis para utilizar e apoiar a intervenção numa situação de emergência;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 16 de 18

Rede de Incêndios Armada (RIA) – Rede de água exclusivamente destinada ao combate a incêndio, mantida permanentemente em carga e dotada de bocas-de-incêndio armadas;

Registos – Conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se, nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se os das ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência;

RJ-SCIE – Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios;

RT-SCIE – Regulamento Técnico da Segurança contra Incêndio em Edifícios;

Simulacro – Ação de simulação de uma situação real, no sentido da melhoria da capacidade de intervenção das pessoas que participam no Plano de Emergência;

Sinalização de Segurança – Conjunto de sinais que se destinam a alterar, de uma forma rápida e inteligível, a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança;

Sismo – Abalo do solo que abrange maior ou menor intensidade;

Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) – Sistema de alarme de incêndio, constituído por elementos para detetar automaticamente um incêndio e iniciar o alarme e outras operações de proteção;


Situação de Emergência – Situação incontrolada ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências;

Substância Perigosa – Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, para o ambiente, instalações ou equipamentos;

7. SIGLAS E ABREVIATURAS

As Siglas e Abreviaturas no presente documento são as seguintes:

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Página 17 de 18

BIATC – Boca de Incêndio Armada Tipo-Carretel;

BV – Bombeiros Voluntários;

CCB – Centro Cultural de Benavente

CCF – Compartimento Corta-fogo;

CCR – Carretel de calibre reduzido;

CGE – Coordenador Geral da Emergência;

CLE – Coordenador Local da Emergência;

CM – Câmara Municipal;

CO – Monóxido de Carbono;

CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes;

COE – Centro de Operações em Emergência;

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa;

DPEI – Diretor do PEI;

DS – Delegado de Segurança;

EE – Equipa de Evacuação;

EI – Equipa de Intervenção;

EM – Equipa de Manutenção;

EPS – Equipa de Primeiros Socorros;

ERP – Estabelecimento que recebe público

FDS – Ficha de Dados de Segurança

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera;

INEM – Instituto Nacional para a Emergência Médica;

PEn – Ponto de Encontro;

PEv – Plano de Evacuação;

PEI – Plano de Emergência Interno;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS		Data: Março/2025
		Página 18 de 18

PNe – Ponto Nevrálgico;

PP – Plano de Prevenção;

PPe – Ponto Perigoso;

PPCA – Posto Particular de Comutação Automática (Central Telefónica);

PS – Posto de Segurança;

PT – Posto de Transformação;

QDA – Quadro de Distribuição de Ar Condicionado;

QDL – Quadro de Distribuição das Lojas;

QDI – Quadro de Distribuição de Iluminação e Tomadas;

QE – Quadro Elétrico;

QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão;

QSI – Quadro Secundário de Iluminação e Tomadas;

RIA – Rede de Incêndios Armada;

RITA – Regulamento de Instalações Telefónicas de Assinante;

RS – Responsável de Segurança;

SADI – Sistema Automático de Detecção de Incêndios;

SCIE – Segurança contra Incêndio em Edifícios;

SDF – Sábados, Domingos e Feriados;

SIBS – Sistema Interbancário de Serviços;

TDA – Todos os dias do ano;

TDU – Todos os dias úteis;

UT – Utilização-tipo;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO

Página 0 de 13

INDÍCE

1.	CAPÍTULO 2 – PLANO DE PREVENÇÃO	2
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA UT	2
1.2.	DATA DA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DA UT	2
1.3.	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	2
1.4.	IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA	2
1.5.	CARACTERIZAÇÃO.....	2
1.6.	CLASSIFICAÇÃO E EFETIVO DOS LOCAIS	2
1.7.	IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	4
1.8.	ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO	4
1.9.	POSTO DE SEGURANÇA	4
1.10.	PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – REGRAS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	
1.10.1.	ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO	5
1.10.2.	ACESSIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE SOCORRO DOS BOMBEIROS AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5
1.10.3.	PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	6
1.10.4.	EFICÁCIA DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO	6
1.10.5.	ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA	6
1.10.6.	VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS.....	6
1.10.7.	CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS	6
1.10.8.	SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS E MISTURAS PERIGOSAS	7



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO

Página 1 de 13

1.10.9. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS	7
1.10.10. EXECUÇÃO DE TRABALHOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.....	7
1.10.11. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO.....	8
1.11. INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	8
1.11.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	8
1.11.2. REDE DE ÁGUAS/DRENAGEM	9
1.11.3. INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES.....	9
1.11.4. INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO	9
1.11.5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	9
1.11.6. SISTEMAS DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA	10
1.11.7. COMPARTIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FUMO.....	10
1.11.8. MEIOS DE INTERVENÇÃO.....	10
1.11.9. INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	11
1.11.10. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	11
1.11.11. PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	11

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Data: Março/2025
		Página 2 de 13

1. CAPÍTULO 2 – PLANO DE PREVENÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UT

Centro Cultural de Benavente

Rua do Trabalhador Rural; 2130-315 Benavente.

1.2. DATA DA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DA UT

O **Centro Cultural de Benavente** iniciou a sua atividade nestas instalações em 1987

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O papel de Responsável de Segurança é assegurado pelo **Município de Benavente**, representado pelo Presidente.

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA

O papel de Delegado de Segurança é desenvolvido pelo **coordenador do Centro Cultural de Benavente**.

1.5. CARACTERIZAÇÃO

O **Centro Cultural de Benavente** ocupa um edifício com uma área bruta de 1384,88m² composto por 1 pisos abaixo do piso de referência (piso 0), e 2 pisos acima do piso.

A estrutura do edifício é constituída por elementos de betão armado (vigas, pilares e lajes) e as paredes são de alvenaria de blocos de cimento e/ou tijolo cerâmico, rebocadas e pintadas em ambas as faces.

1.6. CLASSIFICAÇÃO E EFETIVO DOS LOCAIS

Para o cálculo de efetivo foram retiradas as áreas relativamente às escadas, circulações e WC.

O efetivo dos locais de risco foi calculado com base na Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro.



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO

Página 3 de 13

Piso	Identificação numérica	Designação do Espaço	Área Útil (m ²)	Taxa de ocupação	Efetivo Calculado	Classificação Local de Risco
Piso -1 UT XII	-1.01	Arrecadação	12,01	-	-	A
	-1.02	Arrecadação	1,92	-	-	A
	-1.03	Armazém	169,72	-	-	C
Total Piso -1 – UT - XII			183,65	--	85	A/C
Piso 0 UT - VI	0.01	Camarim 1	24,78	0,6	15	A
	0.02	Camarim 2	10,53	0,6	7	A
	0.03	Arrecadação	4,00	-	-	A
	0.04	Arrecadação	5,18	-	-	A
	0.05	IS Feminino	8,55	-	-	A
	0.06	IS Masculino	11,16	-	-	A
	0.07	Sala de ensaio	24,38	0,6	15	A
	0.08	Circulação	26,80	-	-	A
	0.09	Palco	75,47	0,5	38	A
	0.10	Sala convívio	341,70	3	1026	B
	0.11	Bar	67,17	1	48*	C
	0.12	Arrumos Bar	4,73	-	-	A
	0.13	Arrumos	7,58	-	-	A
	0.14	Arrumos	6,60	-	-	A
	0.15	Arrumos	8,55	-	-	A
	0.16	Circulação	101,37	-	-	A
	0.17	IS Masculino	9,79	-	-	A
	0.18	IS Feminino	9,73	-	-	A
	0.19	Arrumos	13,30	-	-	A
	0.20	IS	4,88	-	-	A
	0.21	Arrumos	3,90	-	-	A
	0.22	Arrumos	12,18	-	-	A
	0.23	Universidade sénior	30,59	0,5	16	A
	0.24	Universidade sénior	12,54	0,5	7	A
	0.25	Arrumos	2,76	-	-	A
Total Piso 0			828,22	--	1124	A / B / C
Piso 1 UT - VI	1.01	Arrumos	15,75	-	-	A
	1.02	Sala de aula 1	48,14	0,6	27	A
	1.03	Circulação	64,37	-	-	A
	1.04	Gabinete	16,78	0,2	4	A
	1.05	Sala de informática	25,14	0,6	16	A
	1.06	Sala de aula 2	22,95	0,6	13	A
Total Piso 1			193,13	--	60	A
TOTAL UT - VI			1021,35		1184	A / B / C

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Página 4 de 13

1.7. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA

Relativamente ao envolvimento exterior, as instalações estão inseridas numa zona habitacional/comércio/serviços. Tem como zonas limítrofes:

- Noroeste: Zona verde de lazer;
- Sudoeste: Zona verde de lazer;
- Sudeste: Zona verde de lazer;
- Nordeste: Zona verde de lazer;

O acesso às instalações efetua-se a partir da fachada noroeste através da Entrada Principal localizada no Jardim existente na Rua do Trabalhador rural.

A envolvente dos edifícios em análise, permite acessibilidade às fachadas Noroeste e Sudoeste para o desenvolvimento das ações de intervenção dos bombeiros que se afigurem necessárias.

1.8. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO

O **Centro Cultural de Benavente** encontra-se na área de intervenção dos Bombeiros Voluntários de Benavente cujo quartel se situa a 320 m sendo que o tempo previsto entre o sinal de alerta e a chegada dos bombeiros é avaliado em, aproximadamente, 1 minutos.


O Posto da GNR situa-se a cerca de 550m do **Centro Cultural de Benavente**, sendo o tempo previsto de chegada de 2 minutos.

Sendo da responsabilidade do INEM através do CODU a organização da resposta, e também de qual o hospital de destino a eventuais vítimas, o hospital mais próximo o de Vila Franca de Xira.

1.9. POSTO DE SEGURANÇA

O Posto de Segurança do **Centro Cultural de Benavente** localiza-se no piso 0 junto à entrada principal do edifício. Neste local encontram-se os seguintes sistemas e equipamentos de segurança:

- Central de comando do SADI e repetidor do difusor de alarme geral;
- Chaveiro de segurança contendo as chaves de reserva para abertura dos diversos locais da instalação;
- Cópia do documento “Medidas de Autoproteção”; inclui Plano de Prevenção, Plano de Emergência Interno e Procedimentos de Segurança;
- Corte geral de energia

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Página 5 de 13

- Telefone/telemóvel com ligação ao exterior;

1.10. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – REGRAS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Enunciam-se os procedimentos de prevenção e segurança a cumprir e a fazer cumprir durante a exploração e utilização dos espaços do **Centro Cultural de Benavente**. Estas regras devem ser observadas por todos os ocupantes das instalações. De realçar que o cumprimento dos procedimentos a seguir definidos não garante, per si, uma situação de segurança total. Como complemento, devem ser acatadas todas as regras de prevenção e de segurança adicionais específicas que venham a ser definidas, bem como, as de boas práticas.

Seguidamente descrevem-se o modo confirmar/garantir o bom cumprimento das regras de exploração e utilização dos espaços.

1.10.1. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO


O elemento da equipa de infraestruturas deve verificar se as vias de acesso às instalações se encontram desimpedidas, informando o Delegado de Segurança sempre que as condições de acesso não estejam garantidas (ex: obras na via pública). Sempre que tal situação ocorra, o Delegado de Segurança avalia a situação e decide se deve dar conhecimento aos bombeiros de tal fato, bem como das possíveis alternativas de acesso.

O elemento da equipa de infraestruturas é responsável por assegurar que as vias de circulação no interior das instalações se encontram desimpedidas. Apenas é permitido o estacionamento de viaturas nos locais existentes para o efeito e que se encontram devidamente sinalizados. Deve ser prestada particular atenção aos motoristas presentes nas instalações para carga ou descarga de materiais.

Esta vigilância é assegurada pela realização de rondas.

1.10.2. ACESSIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE SOCORRO DOS BOMBEIROS AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O elemento da equipa de infraestruturas é responsável por garantir que os meios de abastecimento de água aos bombeiros (bocas-de-incêndio) se encontram permanentemente desobstruídos. Esta vigilância é assegurada pela realização de rondas. Sempre que aplicável, o elemento da equipa de infraestruturas ordena a imediata reposição das condições de acesso.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Página 6 de 13

1.10.3. PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

Todos os caminhos de evacuação devem encontrar-se permanentemente desobstruídos. Não é permitida a colocação de materiais, produtos ou equipamentos, mesmo que provisoriamente, em locais que possam contribuir para reduzir a largura dos caminhos de evacuação, dificultar a abertura das portas e a evacuação pelos percursos e saídas de emergência.

O Delegado de Segurança é responsável por garantir as condições de evacuação.

1.10.4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

Qualquer obra que possa pôr em causa os elementos de construção com funções de compartimentação, estanquidade ou isolamento só pode ser executada após parecer do Delegado de Segurança. Não é permitida qualquer alteração aos referidos elementos sem a prévia autorização.

1.10.5. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Todos os equipamentos e sistemas de segurança devem estar permanentemente operacionais, acessíveis, sinalizados e visíveis. Não é permitida a colocação de materiais, produtos ou equipamentos, mesmo que provisoriamente, em locais que possam contribuir para:

- Prejudicar o acesso aos meios de segurança contra incêndio (ex. extintores, bocas de incêndio, manta de extinção, etc.);
- Prejudicar a evacuação dos ocupantes das instalações;
- Prejudicar a visibilidade da sinalização e iluminação de segurança;
- Prejudicar o acesso e o funcionamento das instalações de segurança;

1.10.6. VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS


A vigilância das instalações do **Centro Cultural de Benavente** é assegurada através de:

- Durante o período de funcionamento por pessoal da organização com funções específicas na área da segurança e emergência presentes na instalação, nomeadamente o Responsável de Segurança, o Delegado de Segurança, Brigada de Incêndio e Equipa de Evacuação;

Sempre que detetada qualquer anomalia esta deverá ser comunicada ao Delegado de Segurança.

1.10.7. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS

Todos os colaboradores são responsáveis por manter os respetivos postos de trabalho limpos e organizados.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Página 7 de 13

As instalações sociais e escritórios são limpos diariamente por empresa externa prestadora de serviços. É também efetuada uma lavagem dos pavimentos industriais. Mensalmente é efetuada uma limpeza de vidros por esta mesma empresa.

A limpeza e manutenção dos espaços verdes são asseguradas por empresa prestadora de serviços.

1.10.8. SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS E MISTURAS PERIGOSAS

É fornecida informação e ministrada formação sobre a correta forma de manipular as substâncias e misturas perigosas, nomeadamente a obrigação de manter as embalagens dos produtos químicos utilizados em bom estado de conservação, devidamente rotuladas e fechadas quando não estão a ser utilizadas.

São disponibilizadas as FDS dos produtos nos locais onde são utilizados e, em complemento, todos os trabalhadores têm formação na área da ST, SCIE, Riscos Químicos bem como na importância da utilização de EPI de acordo com o recomendado.

1.10.9. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS

Os trabalhos de manutenção ou conservação que possam pôr em causa a evacuação dos ocupantes ou que impliquem um risco acrescido de incêndio devem ser, sempre que possível, realizados fora dos períodos normais de laboração. Nos casos em que tais intervenções não possam ser adiadas para um período de paragem serão definidos e implementados meios alternativos de prevenção, segurança e/ou emergência. A execução de trabalhos que apresentam risco de incêndio (ex. operações de soldadura ou rebarbagem) só é autorizada após preenchimento do impresso (Anexo K – Registos de Segurança).

1.10.10. EXECUÇÃO DE TRABALHOS POR EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Todos os trabalhos realizados por empresas externas são devidamente e antecipadamente programados para garantir que as condições de segurança são observadas desde o seu início e até à conclusão dos mesmos.

A entrada dos prestadores de serviços é autorizada pelo DS do **Centro Cultural de Benavente**, após verificação do cumprimento dos requisitos especificados:

- Identificação dos trabalhadores;
- Seguro de Acidente de Trabalho e Responsabilidade Civil;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO

Página 8 de 13

- Datas previstas para o início e término dos trabalhos;
- Identificação dos equipamentos a utilizar e respetivas verificações de segurança;
- Identificação dos produtos químicos a utilizar e respetivas fichas de segurança;
- Declaração do conhecimento das Regras de Segurança e compromisso de cumprimento das mesmas;

As empresas prestadoras de serviços deverão respeitar integralmente a regulamentação em vigor em matéria de SST.

1.10.11. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Foram desenvolvidos e implementados os procedimentos de Exploração e Utilização dos Espaços sob a forma de Procedimentos de Prevenção (PPREV).

Os Procedimentos de Prevenção aplicáveis são as que se encontram listadas na Tabela abaixo. O Anexo E contém uma cópia de cada um dos Procedimentos de Prevenção aplicáveis.


Código	Denominação
PPREV 1	Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício
PPREV 2	Acessibilidade dos meios de socorro aos meios de abastecimento de água, designadamente hidrantes exteriores.
PPREV 3	Praticabilidade dos caminhos de evacuação;
PPREV 4	Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção;
PPREV 5	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência;
PPREV 6	Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados;
PPREV 7	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas;
PPREV 8	Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes

1.11. INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Centro Cultural de Benavente dispõe das seguintes instalações técnicas:

1.11.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A energia elétrica é fornecida às instalações pela rede pública e distribui a energia elétrica para os QGBT que, posteriormente, distribuem a corrente para os quadros parciais.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Data: Março/2025
		Página 9 de 13

A partir dos quadros elétricos parciais, a corrente elétrica é distribuída para os diversos equipamentos existentes nos edifícios.

Os cortes gerais de energia elétrica podem ser efetuados no QGBT, nas Botoneiras existentes para o efeito, nos Disjuntores Gerais e nos quadros parciais de área.

1.11.2. REDE DE ÁGUAS/DRENAGEM

Existem 2 redes de águas:

- Água Potável – Destinada a satisfazer as necessidades de água para consumo humano, nomeadamente instalações sanitárias e cantina. Esta rede é alimentada pelo sistema de abastecimento público.
- Rede de Incêndio – Destinada a satisfazer as necessidades para combate a incêndios. Os carretéis são alimentados pelo sistema de abastecimento público.

1.11.3. INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Em situação de emergência, as comunicações internas podem ser realizadas através dos telefones internos (portáteis/fixos).

Relativamente às comunicações com o exterior, podem ser feitas através de telefones ou telemóveis.

1.11.4. INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO


Existem sistemas de extração e renovação de ar nas seguintes áreas:

- Instalações sanitárias e cozinha;

A desenfumagem será por acionamento manual.

1.11.5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A iluminação de sinalização (ou de caminhos de fuga) indica as saídas e os caminhos a percorrer para se alcançar o exterior e é constituída por pictogramas luminosos normalizados. São armaduras constituídas por unidades autónomas, equipadas com lâmpadas de Led, carregador de baterias de NiCd com autonomia para duas horas. As armaduras são comandadas a partir dos quadros elétricos de distribuição.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Data: Março/2025
		Página 10 de 13

1.11.6. SISTEMAS DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

O Edifício está equipado com um SADI que permite dar o alarme automático aos ocupantes do edifício.

O SADI é constituído pelos seguintes elementos:

- Central de alarme, alerta e comando;
- Detetores de incêndios;
- Botoneiras de alarme;
- Dispositivos de alarme sonoro;

1.11.7. COMPARTIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FUMO

A estrutura do edifício é totalmente em betão armado. No que se refere à compartimentação corta-fogo, na generalidade, as paredes que separam os edifícios são em alvenaria de blocos de cimento, com reboco tradicional em ambas as faces, com 20 cm de espessura, o suficiente para se enquadrarem na classe EI120, no mínimo.


1.11.8. MEIOS DE INTERVENÇÃO

Toda a instalação está dotada de meios de primeira e segunda intervenção, nomeadamente extintores e rede de incêndio armada.

Os extintores estão instalados nos locais considerados mais convenientes, de acordo com os critérios de dimensionamento previstos da regulamentação aplicável, de forma a permitir uma rápida primeira intervenção por parte de qualquer ocupante. Existem extintores dos seguintes tipos:

- Pó Químico Seco ABC – 6 kg de capacidade;
- Dióxido de Carbono – 2 kg de capacidade;
- Água aditivada – 6 L de capacidade;

A rede de incêndio consta de BIATC, instalados no interior dos edifícios e por bocas-de-incêndio armadas, com ligações storz, em locais de boa visibilidade e acessibilidade. O número de BIATC existentes garante a cobertura total das instalações.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		Página 11 de 13

1.11.9. INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos foram elaboradas Instruções Operacionais as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou no Posto de Segurança.

Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adotar para retificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas.

As Instruções Operacionais aplicáveis ao espaço são as que se encontram listadas na tabela abaixo e encontram-se no Anexo F.

Código	Denominação
IT.01	Instalações de Energia Elétrica

1.11.10. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Para os principais dispositivos e equipamentos técnicos sob o ponto de vista da segurança contra incêndios existem Instruções Operacionais as quais se encontram disponíveis junto de cada um dos dispositivos ou equipamentos a que dizem respeito ou no Posto de Segurança.


Estas instruções incluem ainda os procedimentos a adotar para retificação das anomalias previsíveis durante a operação normal destes equipamentos/sistemas.

As Instruções Operacionais aplicáveis ao espaço são as que se encontram listadas na tabela abaixo e encontram-se no Anexo G.

Código	Denominação
IO.ESS.01	Sinalização (Sinais de segurança)
IO.ESS.02	Iluminação de Emergência
IO.ESS.03	Deteção Alarme e Alerta
IO.ESS.04	Meios de Intervenção

1.11.11. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é efetuada por recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efetuadas, quer sob o ponto de vista da manutenção preventiva quer sob o ponto de vista da manutenção corretiva.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
		Página 12 de 13
CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO		


São realizadas verificações programadas coordenadas pelo Responsável ou Delegado de segurança de modo a verificar a correta instalação e funcionamento dos equipamentos nomeadamente os equipamentos de segurança.

Este procedimento garante a identificação, a caracterização e o registo das atividades de manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos e sistemas existentes sob responsabilidade da entidade gestora do espaço.

No que se refere à manutenção programada, o procedimento contém as ações de manutenção, incluindo inspeções e testes, a efetuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança. O processo assegura os registos de controlo da manutenção permitindo, assim, a sua programação atempada.

Para além das ações de manutenção planeada, o procedimento instituído permite ainda o registo, a programação e o acompanhamento das ações de manutenção corretiva, no caso de se detetarem anomalias no funcionamento de equipamentos ou sistemas.

Os registos das ações de manutenção planeada ou corretiva estão registados nos “Registos de Segurança”. Ver Anexo I.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 0 de 21

INDÍCE

1.	CAPÍTULO 3: PLANO DE EMERGÊNCIA	2
1.1.	INTRODUÇÃO	2
1.2.	OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
1.3.	MANUTENÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO.....	3
1.4.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E NÍVEIS DE GRAVIDADE.....	4
1.5.	CARATERIZAÇÃO DOS RISCOS	4
1.5.1.	FATORES DE PERIGO	4
1.5.2.	IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO C.....	4
1.5.3.	IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO F	Erro! Marcador não definido.
1.5.4.	RELAÇÃO DOS RISCOS INTERNOS (RISCOS PRÓPRIOS DA ATIVIDADE) E RISCOS EXTERNOS.....	4
1.6.	PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS.....	5
1.7.	ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA.....	5
1.7.1.	ORGANIGRAMA DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.....	5
1.7.2.	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	6
1.7.3.	ENTIDADES INTERNAS E EXTERNAS A CONTATAR EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	8
1.8.	PLANO DE ATUAÇÃO	8
1.8.1.	DIVULGAÇÃO DE ALARME	9
1.8.2.	EXECUÇÃO DO ALERTA	9
1.8.3.	CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA.....	10
1.8.4.	PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE DETEÇÃO OU PERCEÇÃO DE EMERGÊNCIA	10
1.8.5.	COORDENAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	10



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA

Página 1 de 21

1.8.6.	ATIVAÇÃO DOS MEIOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INTERVENÇÃO	11
1.9.	OPERAÇÕES A REALIZAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	11
1.9.1.	PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS.....	11
1.9.2.	CORTES DE EMERGÊNCIA.....	11
1.9.3.	INSTRUÇÕES DE ACOLHIMENTO, INFORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO DAS ENTIDADES EXTERNAS DE SOCORRO.....	11
1.9.4.	REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA APÓS SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	12
1.10.	PLANO DE EVACUAÇÃO	12
1.10.1.	ORGANOGRAMA DA EVACUAÇÃO.....	14
1.10.2.	INSTRUÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO	14
1.10.3.	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE EVACUAÇÃO	15
1.11.	PLANO DE INTERVENÇÃO INTERNA.....	16
1.12.	INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS	18
1.13.	PLANTAS DE EMERGÊNCIA	19
1.14.	REGISTOS DE SEGURANÇA.....	19

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Data: Março/2025
		Página 2 de 21

1. CAPÍTULO 3: PLANO DE EMERGÊNCIA

1.1. INTRODUÇÃO

O plano de emergência descreve a organização de segurança, as atribuições e os procedimentos de atuação em situação de emergência. É, um Plano de Emergência Interno. Sistematiza procedimentos de atuação, a evacuação dos ocupantes, pretendendo deste modo limitar a propagação e respetivas consequências dos incêndios.

Os riscos existentes foram identificados e definidos os respetivos níveis de gravidade.

Foram também identificados os diversos locais perigosos existentes, assim como os pontos nevrálgicos vitais à atividade do espaço em estudo.

No posto de segurança está disponível um exemplar do plano de emergência interno.

1.2. OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Emergência Interno integra fundamentalmente os seguintes elementos:

- Organização da Emergência;
- Indicação das entidades com responsabilidades em caso de emergência;
- Plano de Atuação;
- Plano de Evacuação;
- Procedimentos de Emergência;
- Plantas de Emergência;

Para a implementação do PEI, recomendam-se as seguintes ações:

- Formação no domínio da segurança contra incêndio dos colaboradores e dos prestadores de serviços que exercem atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias/ano no **Centro Cultural de Benavente**;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA

Página 3 de 21

- Formação específica a todos os elementos com atribuições previstas na organização da segurança para a emergência;
- Realização de exercícios de simulacros com vista à criação de rotinas de comportamento e atuação, bem como ao aperfeiçoamento dos procedimentos e instruções de segurança;

O Plano de Emergência Interno, constante deste documento pretende:

- Assegurar a evacuação dos ocupantes das instalações que se encontrem em risco perante uma situação de emergência;
- Limitar a propagação de eventuais incêndios que possam eclodir nas instalações;
- Definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes para atuar numa situação de emergência, de forma a garantir a salvaguarda dos ocupantes das instalações, a defesa do património e a proteção do ambiente;

O âmbito de aplicação deste documento abrange as instalações do **Centro Cultural de Benavente** situadas na Rua do Trabalhador Rural em Benavente.

1.3. MANUTENÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

Qualquer colaborador do **Centro Cultural de Benavente** pode sugerir alterações ao Responsável de Segurança ou ao Delegado de Segurança, sempre que julgue conveniente, as alterações a efetuar a este documento.

Para garantir a eficácia do PEI é essencial assegurar a sua atualização contínua. Para o efeito, devem ser comunicadas todas as modificações efetuadas ou a efetuar, passíveis de exigir atualizações ou adaptações ou PEI, nomeadamente:

- Alterações à compartimentação do edifício;
- Transferência interna de equipamentos e/ou serviços;
- Modificações nas vias de acesso ao edifício;
- Alterações nas saídas e vias de evacuação;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA

Página 4 de 21

- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Introdução de novos produtos perigosos;
- Alteração do número ou composição da equipa afeta à segurança;

Sempre que se realizem exercícios de simulacros no âmbito deste PEI, deverá avaliar-se a forma como decorreram e retirar-se as conclusões correspondentes que devem contribuir para eventuais propostas de revisão deste Plano.

1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E NÍVEIS DE GRAVIDADE

1.5. CARATERIZAÇÃO DOS RISCOS

1.5.1. FATORES DE PERIGO

As situações que podem potenciar os riscos existentes na instalação podem ter origem no interior ou no exterior numa perspetiva de riscos naturais, tecnológicos e criminais.

1.5.2. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE RISCO C

Os locais com risco C são locais que apresentam alguns riscos de incêndio, quer devido às características dos produtos, materiais ou equipamentos que contenham, quer às atividades neles desenvolvidas.

Considerou-se locais de risco C:

- Armazém no piso -1 e o bar no piso 0

1.5.3. RELAÇÃO DOS RISCOS INTERNOS (RISCOS PRÓPRIOS DA ATIVIDADE) E RISCOS EXTERNOS

Riscos Internos

Fator de risco	Avaliação	
Incêndio	Inerente ao armazenamento de materiais combustíveis	Baixo
	Instalações elétricas	Médio

Riscos Externos

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
		Página 5 de 21
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		

Fator de risco	Avaliação	
Sismo	Zona sísmica	Médio
Inundação/ Cheia	Acidente natural: Chuva intensa	Baixo
	Capacidade de drenagem do sistema de saneamento ou recolha de água ser insuficiente.	Baixo
Ventos e Chuvas	Possibilidade de existência de chuvas e ventos fortes	Médio
Ameaça de bomba	Possibilidade de ato de sabotagem ou ação terrorista	Baixo
Acidentes em áreas vizinhas limítrofes	Incendio, explosão, nuvem tóxica	Baixo

1.6. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS

Pontos perigosos

- Instalações de energia elétrica:
 - Quadros elétricos;
 - QGBT;

Pontos nevrálgicos

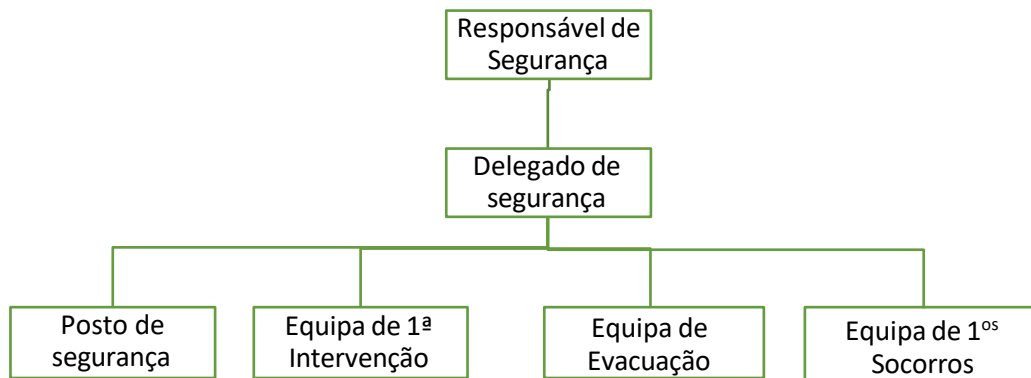
- Local onde se encontra a central de incêndio;
- Equipamentos de combate a incêndio;
- Zona do ponto de encontro.

Estas zonas e os equipamentos de combate antes e durante uma situação de emergência devem estar operacionais de modo a poderem auxiliar as operações de evacuação e combate. Sendo necessário uma permanente e cuidada verificação do seu estado de funcionamento.

1.7. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

1.7.1. ORGANIGRAMA DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

A organização do SSI do **Centro Cultural de Benavente** é constituída pelo Responsável de Segurança, pelo Delegado de Segurança e por uma equipa constituída pelos elementos abaixo indicados, de acordo com o organigrama seguinte:



Durante os períodos de funcionamento, deve ser assegurada a presença simultânea de no mínimo de 3 elementos da estrutura de segurança no **Centro Cultural de Benavente**.

1.7.2. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Nos termos da regulamentação aplicável, o Responsável de Segurança é a entidade da organização com competência de gestão ao mais elevado nível na estrutura. No espaço o Responsável de Segurança é o Município de Benavente representado pelo Presidente.

O Responsável de Segurança delega competências no Delegado de Segurança.

Responsável de Segurança


Numa situação de emergência, o RS deve prestar toda a colaboração solicitada ao comandante das operações de socorro. Tem como responsabilidades mandar executar as medidas de autoproteção aprovadas.

Delegado de Segurança

Ao Delegado de Segurança compete a coordenação das ações de prevenção, proteção e intervenção necessárias para garantir a salvaguarda das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

As suas responsabilidades em situações de operação são:

- Apoiar e colaborar com o RS;
- Analisar as propostas de revisão ao PEI sugeridas e submetê-las para aprovação ao RS;
- Manter atualizada a informação e documentação constante no PEI;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 7 de 21

- Coordenar as ações de prevenção, proteção e intervenção para garantir a segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente;

As suas responsabilidades em situações de emergência são:

- Apoiar e colaborar com o RS;
- Determinar a natureza e extensão do sinistro;
- Decidir e desencadear, quando oportuna, a evacuação (geral ou parcial/setorial) dos edifícios, por contato com os elementos das equipas de evacuação envolvidos;
- Zelar pelo cumprimento dos diversos procedimentos de atuação de emergência;
- Informar regularmente, e de acordo com a disponibilidade, o Responsável de Segurança e demais Técnicos do Departamento de Segurança do evoluir da situação;
- Providenciar os cortes de energia necessários;
- Assegurar que os serviços de emergência externos foram acionados;
- Fazer o ponto de situação aos bombeiros e colocar os meios (materiais e humanos) existentes à disposição dos mesmos;
- Assegurar a reposição das condições de segurança após a emergência;


Na ausência do Delegado de Segurança na empresa, numa situação de emergência, o Responsável do Parque assume as funções do mesmo.

Equipas de Intervenção: Equipa de 1ª Intervenção, Evacuação, Socorristas e Vigilantes

Existem elementos das equipas de intervenção atribuídos às áreas das instalações, de forma a garantir uma resposta imediata caso se verifique uma emergência.

Uma parte desses elementos garante as primeiras ações de intervenção, enquanto outros promovem a saída rápida e ordenada dos ocupantes do edifício para o exterior – Ponto de Encontro.

Em situação de emergência, as suas funções são:

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 8 de 21

- Executar operações de controlo de princípios de incêndio, utilizando os meios de intervenção disponíveis;
- Ministras os primeiros-socorros a quem deles necessite e encaminhamento de eventuais sinistrados para as equipas de intervenção de emergência médica externa;
- Intervir de acordo com os procedimentos;

1.7.3. ENTIDADES INTERNAS E EXTERNAS A CONTATAR EM CASO DE EMERGÊNCIA

Numa situação de emergência a lista e contatos das entidades internas e externas a contactar encontram-se compilados nos anexos C e D.

Ver Anexo C – contato da equipa segurança interna;

Ver Anexo D – contato das entidades externas;

1.8. PLANO DE ATUAÇÃO

Definição dos procedimentos a adotar, para combater o sinistro e minimizar as suas consequências, até à chegada dos socorros externos.


Ao surgir uma situação de emergência a central de incendio aciona de imediato o alarme de incêndio, e os seguintes passos devem ser efetuados:

- Proceder ao combate ao incêndio;
- Iniciar de imediato a evacuação de pessoas presentes no local;
- Socorrer as vítimas numa zona segura;
- O posto de segurança liga 112 e contacta o delegado de segurança, se ausente;

No período diurno ao surgir uma situação de emergência a central de incêndio toca um alarme restrito, que deverá ser silenciado, e o temporizador da central de incendio é automaticamente acionado de modo a permitir a confirmação da ocorrência.

- Caso a ocorrência seja verdadeira, será acionado manualmente o alarme geral na central de incendio;
- O alarme será também acionado automaticamente se o temporizador exceder o seu tempo;

As equipas de emergência respondem da seguinte maneira:

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 9 de 21

- Equipa de primeira intervenção dirige-se ao local da ocorrência e proceder ao combate ao incêndio;

1.8.1. DIVULGAÇÃO DE ALARME

Toda e qualquer pessoa que constate a ocorrência de um acidente deve comunicá-lo rapidamente. A pessoa que o fizer deve identificar-se e indicar o local onde se verifica a ocorrência, bem como a natureza e amplitude da mesma.

O procedimento a cumprir é:

1. Não entrar em pânico;
2. Dar o alarme, pressionando a botoneira de alarme mais próxima;
 1. Atacar o foco de incêndio, se dispuser de meios e conhecimentos adequados e se não puser em risco a sua própria segurança;
 2. Deslocar-se para um local seguro próximo ou dirigir-se para o Ponto de Encontro;
 3. Auxilie os necessitados;
 4. Não voltar atrás;


Estas instruções encontram-se divulgadas em plantas de emergência afixadas nos diversos locais das instalações.

1.8.2. EXECUÇÃO DO ALERTA

Havendo a necessidade de solicitar a evacuação dos meios externos, é utilizado o telefone móvel ou fixo para o seu acionamento.

Deverá informar as autoridades do seguinte:

1. LOCALIZAÇÃO/MORADA das instalações indicando pontos de referência;
2. BREVE EXPLICAÇÃO DO SINISTRO (tipo de incêndio, indicando tipo de combustível a arder, existência de matérias perigosas e existência de feridos);
3. Fornecer um número de telefone para vir a ser contactado.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Data: Março/2025
		Página 10 de 21

NOTA: Responder com prioridade às questões colocadas pelo operador da entidade externa contactada. Desligar a chamada apenas quando o operador o indicar.

1.8.3. CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA

Considerando a avaliação das consequências dos riscos, suscetíveis de afetarem as instalações, foram identificadas as situações que exigem direção e coordenação de operações.

Os níveis de gravidade considerados em cada cenário de emergência são definidos de acordo com os seguintes parâmetros:

Nível 1, Situação Anormal – É o nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu (é um acidente controlável com os meios de primeira intervenção) – Não é necessário ativar o Plano de Emergência Interno;

Nível 2, Situação de Perigo – Corresponde a uma situação em que o acidente não é suscetível de extravasar o local onde teve origem e não ameaça áreas ou locais próximos (é um acidente, com consideráveis proporções e com potencial para se propagar) – Possível ativação do Plano de Emergência Interno – Alarme Restrito;

Nível 3, Situação de Emergência – É o nível mais grave do presente plano. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora do controlo ou ameaça áreas vizinhas, ou que entretanto, tenha causado consequências graves (é um acidente de elevadas proporções e/ou com potencial para propagação rápida e descontroladamente) – Ativação do Plano de Emergência Interno – Alarme Geral ou Local

1.8.4. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE DETEÇÃO OU PERCEÇÃO DE EMERGÊNCIA

Considera-se que o tipo de acidente mais provável será o incêndio.

1.8.5. COORDENAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

A gestão das operações de emergência é, até à chegada dos bombeiros, da responsabilidade do Delegado de Segurança. Aquando da chegada das entidades externas de socorro, a gestão das operações é transferida para estas.

Assim, o procedimento para a transferência da gestão das operações é:



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Março/2025

CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA

Página 11 de 21

1. O Delegado de Segurança faz o ponto de situação ao graduado dos bombeiros;
2. Mantém-se disponível e presta todas as informações sobre os edifícios e as medidas de emergência tomadas ou em curso;
3. O Delegado de Segurança deve emitir parecer sobre as decisões tomadas que possam envolver risco para os ocupantes dos edifícios;

1.8.6. ATIVAÇÃO DOS MEIOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INTERVENÇÃO

Toda e qualquer pessoa que detete a eclosão de um incêndio deve, após dar o alarme de acordo com os procedimentos estabelecidos, ativar e utilizar os meios de primeira intervenção.

Após ser dada a ordem de intervenção, a brigada de incêndio deverá dirigir-se ao local de sinistro e iniciar o combate com os meios de intervenção disponíveis, até à chegada de apoio externo, sem pôr em causa a sua integridade física e sem ficarem sozinhos perante o incêndio.

1.9. OPERAÇÕES A REALIZAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1.9.1. PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS


Após ser dada ordem de intervenção, os elementos responsáveis pela prestação de primeiros socorros deverão dirigir-se ao local do sinistro, socorrendo prontamente as eventuais vítimas e auxiliando o seu transporte para um local seguro (Ponto de Encontro).

1.9.2. CORTES DE EMERGÊNCIA

Após ser dada ordem de corte de emergência pelo Delegado de Segurança, o elemento (da Equipa de Manutenção) responsável pelos cortes deverá efetuar os mesmos de acordo com as indicações recebidas.

1.9.3. INSTRUÇÕES DE ACOLHIMENTO, INFORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO DAS ENTIDADES EXTERNAS DE SOCORRO

O elemento responsável pela receção das entidades externas de socorro deverá garantir a inexistência de obstáculos à aproximação e estacionamento das viaturas dos bombeiros junto aos edifícios.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 12 de 21

Serão prestadas informações detalhadas aos bombeiros sobre a localização e extensão do sinistro, bem como as medidas entretanto adotadas para a segurança dos ocupantes e edifícios.

1.9.4. REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA APÓS SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A declaração de “fim de emergência” é da responsabilidade do graduado dos bombeiros encarregue das operações de emergência.

Após dadas por terminadas as operações de emergência, o Delegado de Segurança, em conjunto com os diversos técnicos da empresa, devem reunir todas as evidências relevantes (registos de alarmes, tempos de atuação da equipa de emergência, etc.) e fazer o relatório do sinistro.

Do relatório elaborado deverá constar, para além das causas iniciadoras do sinistro, uma proposta de medidas corretivas para evitar a repetição do mesmo e ainda as ações necessárias à remediação ambiental, nomeadamente a reparação das áreas afetadas pelo sinistro (remoção de resíduos, análise de solos ou águas contaminadas e eventual tratamento dos mesmos), prazo e responsabilidade de execução das mesmas.

Após terminadas as ações propostas, proceder-se-á aos ensaios necessários para confirmação da correta implementação das mesmas


1.10. PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de evacuação tem por objetivo estabelecer os procedimentos a adotar de forma a promover a evacuação rápida e segura, de todas as pessoas presentes, no caso de ocorrência de uma situação de emergência que justifique a evacuação.

Os caminhos de evacuação e saídas de emergência estão devidamente assinalados nas Plantas de Emergência afixadas nos diversos locais.

Para localizar os caminhos de evacuação e as saídas de emergência a utilizar, encontra-se afixada sinalização de emergência, indicativa das vias e saídas de emergência. Todas as portas de saída para o exterior estão equipadas com barra antipânico.

A evacuação geral ou setorial é desencadeada por contato direto entre o Delegado de Segurança e a Equipa de Evacuação.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Data: Março/2025
		Página 13 de 21

Em cada área, a evacuação é executada pelos elementos designados para esta função, devendo as pessoas ser encaminhadas para o Ponto de Encontro. O Ponto de Encontro localiza-se na Avenida da Liberdade, na zona frente à entrada principal no nº 28. Nas situações em que o Delegado de Segurança determine que a evacuação seja direcionada para um local alternativo, o Ponto de Encontro será no Largo da Anunciada, frente à entrada secundária.

O abandono dos diversos postos de trabalho é efetuado de acordo com os procedimentos de evacuação estabelecidos.

1.10.1. ORGANOGRAMA DA EVACUAÇÃO

Atuação em caso de Evacuação		
Responsabilidade	Fluxograma Ação	Observações
Diretor de Segurança	Evacuação	
Posto de Segurança	Acionar alarmes	
Equipa de Evacuação	Encaminhar as pessoas para as saídas de emergência	
Equipa de Evacuação	Não permitir que ninguém volte atrás	
Delegado de Segurança	Confirmar que todos foram evacuados	
Equipa de Evacuação	Concentrar no Ponto de Encontro	
Delegado de Segurança	Informar RS sobre ausências detetadas	
Responsável de Segurança	Fim da Emergência	
Responsável de Segurança / Delegado de Segurança	Relatório da Ocorrência	

1.10.2. INSTRUÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO

Todos os ocupantes da instalação devem, no caso de ordem de evacuação, proceder da seguinte forma:

1. Manter a calma;

2. Interromper o seu trabalho. Se operar algum equipamento, certificar-se que o mesmo fica em condições de segurança;
3. Sem correr, abandone o edifício, utilizando o caminho de evacuação e, se possível deixando os caminhos desobstruídos;
4. Dirigir-se para o ponto de encontro;
5. Não volte atrás para procurar colegas ou objetos;
6. Siga as instruções dos elementos da Equipa de Emergência;

Estas instruções encontram-se divulgadas nas plantas de emergência afixadas.

1.10.3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE EVACUAÇÃO

O Responsável pela Evacuação após instrução do Delegado de Segurança para proceder à evacuação, deve:


1. Interromper imediatamente as suas tarefas;
2. Ordenar, a evacuação ordeira de todos os ocupantes das áreas pelas quais é responsável (pode utilizar uma botoneira de alarme). A ordem de evacuação deve ser dada de uma forma calma, com firmeza e concisa, do tipo:

“Por razões de Segurança deve dirigir-se imediatamente para o Ponto de Encontro”

ou

“Por favor interrompam o vosso trabalho e dirijam-se para o Ponto de Encontro”

1. Confirmar que as áreas foram devidamente evacuadas (nunca colocando em risco a sua própria segurança);
2. Dirigir-se para o Ponto de Encontro e efetuar a contagem do pessoal;
3. Informar o Delegado de Segurança do resultado da evacuação. Referir eventuais locais com ocupantes ou não evacuados;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Página 16 de 21

No caso de instrução de evacuação via alarme sonoro, o Responsável pela Evacuação deve:

1. Confirmar que as áreas pelas quais é responsável foram devidamente evacuadas (nunca colocando em risco a sua própria segurança);
3. Dirigir-se para o Ponto de Encontro e efetuar a contagem do pessoal;
4. Informar o Delegado de Segurança do resultado da evacuação. Referir eventuais locais com ocupantes ou não evacuados;
5. Manter-se disponível no Ponto de Encontro para novas instruções. Garantir que o pessoal evacuado se mantém no Ponto de Encontro;

1.11. PLANO DE INTERVENÇÃO INTERNA

Com a confirmação do alarme deverá atuar a equipa de 1ª intervenção que, fará a tentativa de controlar a situação, sem correr riscos, até chegada dos bombeiros.

Ver anexos H e I com as instruções de segurança.

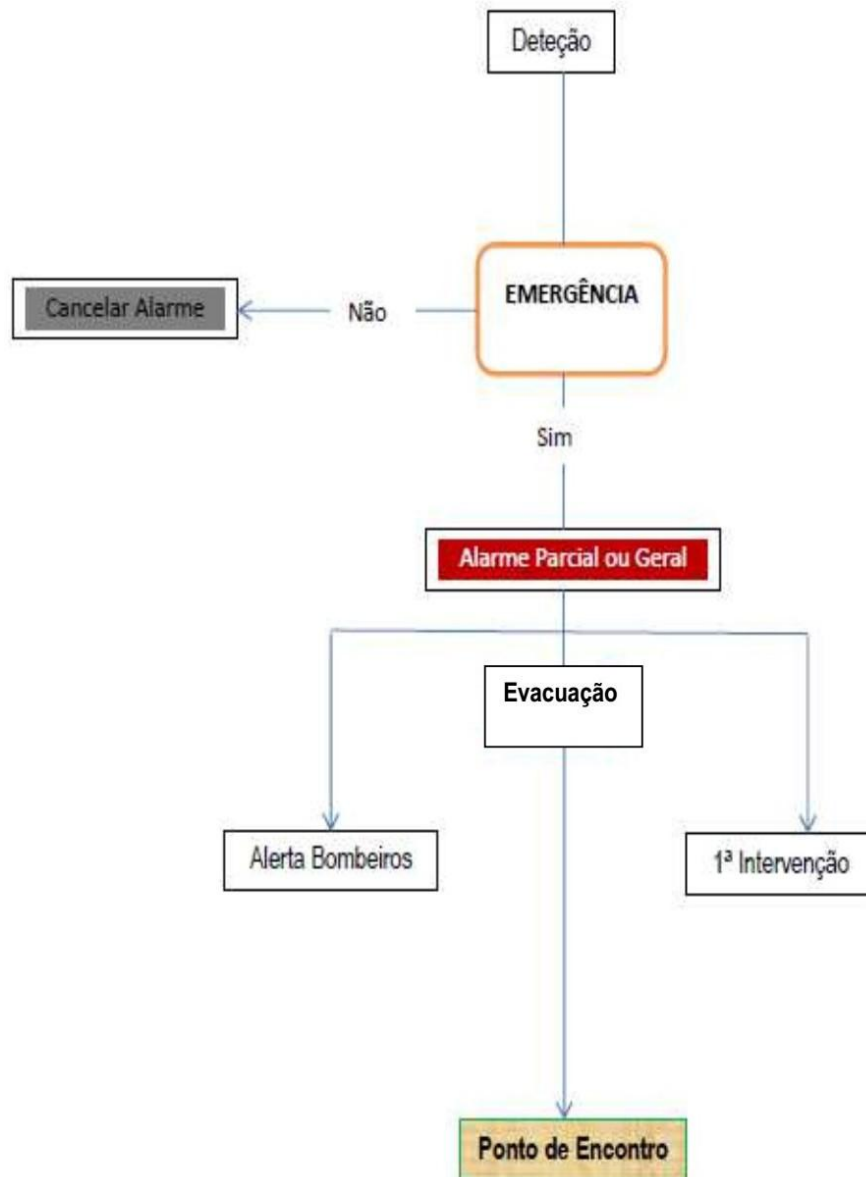
Atuação da equipa de primeira intervenção

- 1) Se souberem a localização da ocorrência deve dirigir-se de imediato para o local:
 - a) Se não souberem a localização da ocorrência devem dirigir-se primeiro ao posto de segurança;
- 2) Ao chegar ao local da ocorrência devem informar o DS:
 - a) Confirma a existência do foco de incêndio;
- 3) Inicia as operações de combate ao incêndio;
- 4) Ir informando o DS do decorrer das operações;

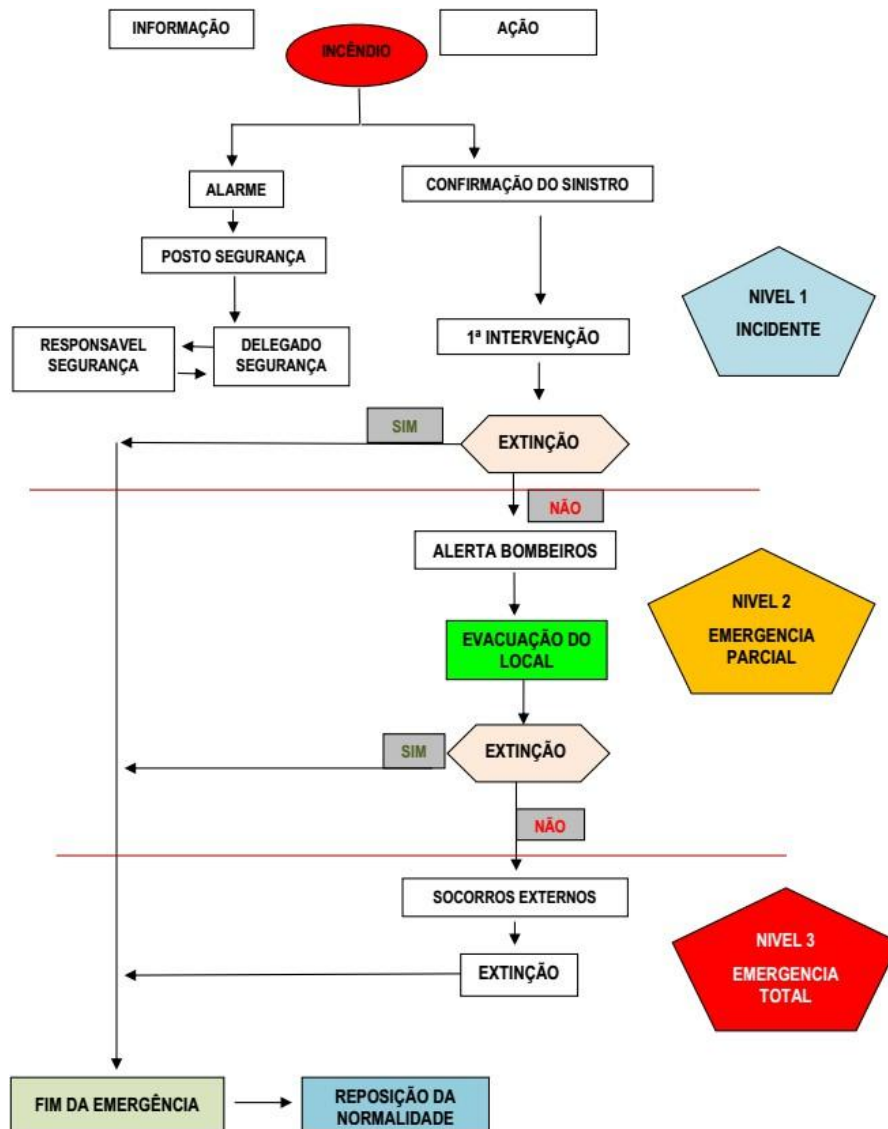
Atuação da equipa de socorristas

1. Pegar na mala de primeiros socorros;
2. Dirigir-se para o ponto de encontro (pode ajudar na evacuação);
3. Em caso de atuação informar o Delegado de Segurança sobre as medidas tomadas;

Plano simplificado de intervenção:



Fluxograma de intervenção:



1.12. INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

As instruções gerais destinam-se à totalidade dos ocupantes e devem respeitar a procedimentos de fácil aplicação e memorização, tais como o que fazer se vir um incêndio nascente e como deve participar na evacuação.

As instruções particulares são as aplicáveis a riscos ou locais concretos, conforme é definido no Artigo 199º: Locais de risco C.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		Data: Março/2025
		Página 19 de 21

As instruções especiais têm a ver com os procedimentos a serem executados por alguns elementos e pelas equipas intervenientes na emergência. Ver **Anexo**

1.13. PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência existentes devem ser afixadas nos locais de passagem ou paragem habitual dos ocupantes, terem uma representação esquemática do piso, indicar os meios de 1ª intervenção e os caminhos de evacuação, apresentar as instruções gerais e a identificação da simbologia gráfica (ver N.T. 04). Ver anexo J.

1.14. REGISTOS DE SEGURANÇA


Serão objeto de arquivo, durante um período mínimo de 10 anos:

- Os relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança contra incêndio realizadas por entidades externas, nomeadamente as autoridades competentes ou outras;
- As informações sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação e/ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação;
- A relação das ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável;
- A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da utilização-tipo, com indicação das datas de seu início e finalização;
- Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndio, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação das equipas de intervenção internas;
- Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências;
- Relatórios sucintos das ações de formação e dos simulacros realizados;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Março/2025
		Página 20 de 21
CAPÍTULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA		


Estes registos de segurança encontram-se compilados em dossier dedicado, em suporte informático.

Ver anexo K.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		Página 0 de 3
CAPÍTULO IV – FORMAÇÃO		

INDÍCE

1. CAPÍTULO 4 – FORMAÇÃO	1
--------------------------------	---

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
CAPÍTULO IV – FORMAÇÃO		Página 1 de 3


1. CAPÍTULO 4 – FORMAÇÃO

Devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores do espaço em estudo.
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano nos locais afetos ao espaço em estudo.
- Todos os elementos com atribuições previstas nas equipas de intervenção (responsável segurança, delegado segurança, gestor do acidente, equipa de combate a incêndio, equipa de evacuação, equipa de primeiros socorros).


As ações de formação devem ser estabelecidas pelo responsável segurança e devem consistir em:

- Sensibilização para a segurança contra incêndio, constantes de sessões informativas que devem cobrir todos os colaboradores, com o objetivo de:
 - Familiarização com os espaços da utilização-tipo e identificação dos respetivos riscos de incêndio;
 - Cumprimento dos procedimentos genéricos de prevenção contra incêndios;
 - Cumprimento dos procedimentos de alarme;
 - Cumprimento dos procedimentos gerais de atuação em caso de emergência, nomeadamente os de evacuação;
 - Instrução de técnicas básicas de utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente os extintores portáteis.
- Formação específica destinada aos elementos que, na sua atividade profissional normal, lidam com situações de maior risco de incêndio, nomeadamente os que a exerce em locais de risco C ou F;
- Formação específica para os elementos que possuem atribuições especiais de atuação em caso de emergência, nomeadamente para:
 - A emissão do alerta;
 - A evacuação;
 - A utilização dos comandos de meios de atuação em caso de incêndio que sirvam os espaços da utilização-tipo;
 - A receção e o encaminhamento dos bombeiros;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		Página 2 de 3
CAPÍTULO IV – FORMAÇÃO		

- A direção das operações de emergência;
- Outras atividades previstas no plano de emergência interno, quando exista.

As ações de sensibilização para todos os colaboradores devem ser programadas de modo a que os seus destinatários as tenham frequentado no prazo máximo de 60 dias após a sua entrada em serviço nos espaços da utilização-tipo.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		Página 0 de 3
CAPÍTULO V – SIMULACROS		

INDÍCE

1.	CAPÍTULO 5 – SIMULACROS.....	1
1.1.	EXERCÍCIOS PRÁTICOS.....	1
1.2.	SIMULACROS	1
1.3.	ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	2

1. CAPÍTULO 5 – SIMULACROS

Para criar rotinas de comportamento e de atuação e ainda para aperfeiçoamento dos procedimentos em caso de emergência, o Responsável de Segurança deve promover a realização de exercícios com os objetivos de:

- Testar os procedimentos pré-planeados em caso de emergência;
- Treinar os ocupantes, em especial, aqueles com atribuições de intervenção nas várias equipas;
- E criar uma política, um costume inato de prevenção no edifício.

1.1. EXERCÍCIOS PRÁTICOS


Em concordância com o planeamento das ações de formação, o Responsável de Segurança deve planejar também os exercícios práticos em caso de emergência. Os procedimentos, devem ser então testados e realizados exercícios parciais e gerais com os objetivos de confirmar o planeado e preparar para a realização de simulacros.

Os exercícios devem ser devidamente planeados, executados e avaliados, com a colaboração eventual do corpo de bombeiros em cuja área de atuação própria se situe o espaço em estudo e de coordenadores ou de delegados da proteção civil;

1.2. SIMULACROS

Utilizações-tipo	Categoria de risco	Períodos máximos entre exercícios
I	4.ª	Dois anos
II	3.ª e 4.ª	Dois anos
VI e IX	2.ª e 3.ª	Dois anos
VI e IX	4.ª	Um ano
III, VIII, X, XI e XII	2.ª e 3.ª	Dois anos
III, VIII, X, XI e XII	4.ª	Um ano
IV, V e VII	2.ª «com locais de risco D ou E» e 3.ª e 4.ª	Um ano

O Responsável de Segurança deve ainda planejar os simulacros de 2 em 2 anos a realizar nas utilizações-tipo de acordo com o quadro XLI do art.º 207º da Portaria n.º 1532.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
CAPÍTULO V – SIMULACROS		Página 2 de 3

Ao contrário dos exercícios, é dada informação prévia aos ocupantes da sua realização, mas não é difundida rigorosamente a data e/ou a hora.

Exceção serão pessoas grávidas e ou suscetíveis de entrar em pânico em situações de emergência.

Os simulacros deverão ter ainda a colaboração do Corpo de Bombeiros da área, forças policiais e do serviço Municipal de Proteção Civil, podendo ser convidados para participar ou apenas como observadores.


A execução dos simulacros deve ser acompanhada por observadores que colaborarão na avaliação dos mesmos.

Atendendo a que as características dos ocupantes inviabilizam a realização de exercícios de evacuação, serão realizados exercícios de pessoas que os substituam e reforçadas as medidas de segurança, designadamente nos domínios da vigilância do fogo e das instruções de segurança.

1.3. ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

O conjunto das formações, exercícios e simulacros servem para efetivar a gestão do plano de segurança interno.

Assim sendo, e sempre que se justifique, deverão as Medidas de Autoproteção serem revistas e atualizadas.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXOS		Página 1 de 1

ANEXO A – LISTA DE ALTERAÇÕES E REVISÕES;

ANEXO B – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO;

ANEXO C – CONTACTOS DA EQUIPA DE SEGURANÇA;

ANEXO D – CONTACTOS DE EMERGÊNCIA;

ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO;

ANEXO F – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS;

ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS;

ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO;

ANEXO J – PLANTAS;

ANEXO K – REGISTOS DE SEGURANÇA;

ANEXO L – SIMULACRO.



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXOS

Página 1 de 2

ENTIDADE		TELEFONE
	Número Nacional de Emergência	112
	Bombeiros Voluntários Benavente	263 519 790
	Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente	263 519 600
	CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro de Santarém	243 594 190
	CIAV – Centro de Informação Antivenenos	808 250 143
	EDP Luz	800 506 506
	EDP Gás	800 201 722
	PT Geral Avarias	800 202 202 243 500 900
	Linha Saúde 24	808 242 424
	GNR – Benavente	263 518 220
	Polícia Judiciária Lisboa e Vale do Tejo	211 967 222
	Águas do Ribatejo	263 509 400
	Hospital distrital de Santarém	243 300 200
	Hospital de Vila Franca de Xira	263 066 500
	Centro de Saúde de Benavente	263 516 775

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXOS		Página 2 de 2

LINHAS SOS:

- Abraço – 800 225 115
- APAV-Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – 707 200 077
- Emergência Cruz Vermelha Portuguesa – 219 421 111
- Instituto de Solidariedade e Segurança Social – 144
- Linha Cancro – 808 255 255
- Linha Contra o Cancro – 213 619 542
- Linha do Medicamento – 800 222 444
- Linha SIDA – 800 266 666
- Linha Verde de Medicamentos e Gravidez – 800 202 844
- Linha VIDA – SOS Droga 14 14
- Saúde Pública – 808 211 311
- Sexualidade em Linha – 808 222 003
- SOS Deixar de Fumar – 808 208 888
- SOS SIDA - 800 201 040
- SOS Criança – 217 931 617
- SOS Grávida – 808 201 139

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página 2 de 6

PPREV1 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AO EDIFÍCIO

Deve ser inspecionado diariamente as acessibilidades, de modo a garantir a sua correta operacionalidade, nas seguintes alíneas:

- Os locais previstos para acesso dos meios de socorro ao edifício e as respetivas vias de acesso devem ser mantidos permanentemente desimpedidos. Sempre que exista alguma obstrução destes acessos deve ser comunicado de imediato ao DS;
- Os vãos de portas ou janelas exteriores que garantam a acessibilidade direta, a todos os níveis, aos espaços do edifício, devem se encontrar desobstruídos, e sem quaisquer meios de proteção mecânica extraordinárias, tais como cadeados, correntes metálicas, ou outros similares, que inviabilizem o seu arrombamento e penetração dos meios de socorro;
- Todas as cargas e descargas deverão ser feitas através dos locais existentes previstos para o efeito. No caso de não existirem locais destinados para este fim num qualquer local do edifício, as viaturas deverão ser estacionadas em local adequado de modo a garantir permanentemente a disponibilidade da circulação das vias.


PPREV2 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Verificar se os marcos de água se encontram desobstruídos e aparentemente em bom estado de funcionamento. Se existir alguma anomalia com o marco de água os serviços de água do concelho devem ser alertados;
- A não existência de Marcos de água na entrada principal do edifício, deverá levar a que os bombeiros em caso de incêndio sejam alertados para trazer o veículo tanque para apoio das operações de socorro.

PPREV3 – PRATICABILIDADE DOS MEIOS DE EVACUAÇÃO

Os espaços interiores do edifício devem estar organizados para permitir que, em caso de incêndio ou outra ocorrência que necessite de evacuação, os ocupantes possam alcançar um local seguro no exterior pelos seus próprios meios, de modo fácil, rápido e seguro.

- As vias horizontais de evacuação devem estar desobstruídas, sendo proibido a permanência de quaisquer objetos que prejudiquem a evacuação das pessoas assim como a progressão dos meios de socorro;


	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página 3 de 6

- A utilização de materiais de decoração temporária de espaços interiores destinados a festas, exposições, ou outras manifestações extraordinárias, não devem prejudicar a alínea anteriormente referida;
- Quaisquer objetos ou materiais encontrados, devem ser alvo de remoção e alerta ao autor da sua colocação acerca dos perigos e impedimentos da ação por este tomado;
- Não é permitida a colocação, mesmo que provisória, nos caminhos de evacuação de quaisquer objetos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:
 - o Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento de um incêndio;
 - o Ser derrubados ou deslocados;
 - o Reduzir as larguras definidas para os caminhos de evacuação;
 - o Dificultar a abertura das portas de saída;
 - o Prejudicar a visibilidade da sinalização de segurança e iluminação de emergência ou iluda o sentido das saídas;
 - o Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança - botoneiras de alarme de incêndio, sirenes de alarme, carretéis e extintores de incêndio.
- As portas de saída dos caminhos de evacuação, bem como os respetivos acessórios de abertura devem ser mantidas permanentemente operacionais, podendo ser abertas facilmente pelo seu interior em situação de emergência. Qualquer anomalia deverá ser comunicada ao RS ou delegado de segurança.

Verificações:

Devem ser efetuadas as seguintes verificações com uma periodicidade semanal:

- Que as vias de evacuação não estão obstruídas por objetos ou equipamentos que prejudiquem a evacuação;
- O estado de funcionamento da iluminação de emergência e de sinalização de saídas;
- Que as portas localizadas nas saídas de emergência não estão fechadas à chave ou providas de qualquer dispositivo que impeça a sua abertura em situação de emergência;
- O bom funcionamento das portas situadas ao longo dos caminhos de evacuação e nas saídas e que não existem objetos ou equipamentos que prejudiquem a abertura dessas portas ou a largura útil das saídas

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		Página 4 de 6
ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		

PPREV4 – EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

- Os elementos estruturais, de compartimentação, isolamento e proteção deverão ser permanentemente mantidos nas condições de desempenho para que foram projetados.
- Neste sentido, é interdito sem a prévia aprovação do Responsável de Segurança e eventual parecer das entidades competentes:
 - Proceder a alterações de qualquer tipo à estrutura dos edifícios;
 - Proceder a qualquer alteração ao estado de compartimentação, designadamente pela abertura de orifícios, roços, nichos ou vãos para passagem de canalizações ou condutas;
 - Instalar, alterar ou remover condutas, canalizações ou cablagens elétricas que atravessem elementos de compartimentação;
 - Alterar, remover ou substituir materiais de isolamento e proteção (ex.: lâ de vidro, lâ de rocha, vermiculite, gesso, cimento) aplicados nos elementos de compartimentação;
 - Alterar, remover ou substituir materiais intumescentes aplicados em portas e registos de compartimentação de incêndio e no isolamento de cruzamentos de pavimentos ou paredes;
 - Alterar as características dos caminhos de evacuação, nomeadamente as decorrentes de:
 - Alterações às características dos materiais de revestimento;
 - Alterações às características dimensionais de corredores e vãos.

PPREV 5. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

- Os meios de alarme e intervenção deverão estar permanentemente visíveis a partir de qualquer ponto da área por eles coberta e o seu acesso deverá estar sempre livre e desimpedido;
- É expressamente proibido, mesmo por períodos de curta duração, a colocação de obstáculos de qualquer tipo, que obstruam ou dificultem a visibilidade dos meios de alarme e de intervenção ou que, de qualquer forma, impeçam ou dificultem o acesso rápido a estes meios.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página 5 de 6

PPREV 6 – VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS, EM ESPECIAL OS DE MAIOR RISCO DE INCÊNDIO E OS QUE ESTÃO NORMALMENTE DESOCUPADOS

- Deve ser efetuado uma vistoria a todos os espaços, em especial os de maior risco de incêndio, e os que estão normalmente desocupados, nomeadamente:
 - Locais de Risco de incêndio;
 - Zonas técnicas;
 - Salas de Arrumos.

PPREV7 – CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO ADEQUADAS


- Todos os espaços do edifício devem estar em bom estado de conservação, limpeza e arrumação, em especialmente para as condições das vias de evacuação e o acondicionamento os produtos potencialmente perigosos;
- A responsabilidade de verificação da limpeza e arrumação dos vários locais do edifício é da responsabilidade dos seus ocupantes, devendo comunicar todas as situações irregulares registadas ao DS;
- Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspetos seguintes:
 - As vias horizontais de evacuação;
 - Os locais situados ao nível dos pisos das coberturas e as áreas de menor utilização;
 - O estado dos pavimentos que deverão estar isentos de resíduos ou qualquer outro tipo de materiais que possam originar o escorregamento
- Entre outros, deverá ser dada particular atenção em não permitir os aspetos seguintes:
 - A acumulação desnecessária de papel, cartão, plásticos ou outros materiais combustíveis nas áreas de trabalho e/ou circulação;
 - A colocação de objetos junto dos acessos a quadros elétricos, a equipamentos de segurança ou outros locais técnicos;
 - A armazenagem em altura em que possa provocar uma degradação do desempenho/eficácia dos equipamentos de deteção de incêndios;
 - A colocação de objetos (ex: vestuário) sobre os equipamentos ou sinalização de segurança;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO E – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO		Página 6 de 6

- A armazenagem de líquidos ou gases combustíveis no interior das instalações, à exceção dos locais previamente destinados a esse fim;
- A obstrução do correto funcionamento de qualquer elemento corta-fogo, nomeadamente portas e registos de ventilação;

PPREV8 – SEGURANÇA EM TODOS OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, BENEFICIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE SISTEMAS OU DAS INSTALAÇÕES, QUE IMPLIQUEM UM RISCO AGRAVADO DE INCÊNDIO, INTRODUZAM LIMITAÇÕES EM SISTEMAS DE SEGURANÇA INSTALADOS OU QUE POSSAM AFETAR A EVACUAÇÃO DOS OCUPANTES

- Os trabalhos executados que envolvam substâncias, materiais equipamentos ou processos que apresentem riscos de incêndio ou de explosão, nomeadamente pela produção de chama nua, faíscas ou elementos incandescentes em contacto com o ar, associados à presença de materiais facilmente inflamáveis, carecem a autorização prévia do Responsável de Segurança (RS), devendo a zona de intervenção ser convenientemente isolada e dotada dos meios de primeira intervenção e de socorro suplementares apropriados para o risco em causa;
- Todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação do edifício, ou parte, devem ser planeados e do conhecimento do DS.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO F – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS		Página 2 de 4

IT 01 – INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:


- A rede elétrica é fornecida pela rede pública, dentro do edifício existem quadros elétricos onde é possível efetuar o corte de energia;
- O espaço possui vários quadros elétricos parciais, sendo que o quadro geral está localizado no posto de segurança;
- Todos os quadros são normalizados, com os circuitos de saídas protegidas com disjuntores. As tomadas de correntes de usos têm uma tensão de 220V;

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

- Os trabalhos em instalações elétricas devem ser realizados por pessoas qualificadas e com a instalação, em regra, fora de tensão;
- Os trabalhos com a instalação em tensão só podem ser realizados por trabalhadores habilitados para o efeito, que tenham recebido formação específica e que utilizem ferramentas homologadas para trabalhar em tensão;
- Não substituir uma lâmpada ou reparar um aparelho ligado á eletricidade;
- Não ligar muitos aparelhos á mesma tomada;
- Não utilizar equipamento elétrico que possua fios em mau estado;
- Não desligar as fichas das tomadas puxando pelos fios.

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Falta de iluminação num sector	Verificar no quadro da zona se exista algum disjuntor desligado, se sim ligá-lo, se verificar que o mesmo volta a desligar provocando faísca deve deixá-lo desligado comunicando ao responsável da manutenção.
Luzes dos aparelhos de iluminação variam de intensidade	Desligar imediatamente o interruptor de comando, ir ao quadro elétrico e desligar o circuito, volta a ligar o interruptor carregando na patilha de ação, liga novamente o quadro elétrico, caso se mantenha ou não a situação avisa a manutenção e informa do que fez.
Interruptor diferencial disparou no quadro parte da iluminação ou tomadas não funciona	Desligar todos os interruptores e aparelhos ligados às tomadas, ligar novamente o diferencial, caso ele dispare novamente deve ser chamada a manutenção. Se não disparou, ligar os interruptores um a um caso o equipamento dispare deve chamar a manutenção e informar o que fez. Caso tudo volte ao normal avisar a manutenção e explicar o que fez.
Algum equipamento com passagem “dá choque”	Desligar imediatamente o circuito no quadro elétrico e chamar a manutenção, isolar a zona e desconfiar de curtos circuitos que podem provocar incêndios
A corrente elétrica inconstante tipo “vai e vem”	Avisar imediatamente a manutenção pode ser um condutor mal apertado que está a criar um arco elétrico isolar a zona e desconfiar de curto circuitos podem provocar incêndios.
Saída de fumos de um aparelho elétrico	Desligar imediatamente o corte geral do quadro e avisar o Delegado Segurança, isolar a zona e desconfiar de curto circuitos podem provocar incêndios

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO F – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS		Página 3 de 4

QUADROS ELÉTRICOS:

- As portas dos quadros, ou painéis frontais, devem apresentar-se fechados, sendo apenas permitida a sua abertura a pessoal técnico especializado, devidamente autorizado;
- Os quadros devem apresentar-se limpos, livres de poeiras, gorduras e outras sujidades;
- A sinalização de segurança deve ser efetiva no painel frontal;
- Os quadros devem estar perfeitamente identificados.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

Deverá ser efetuada respetiva manutenção periódica a todos os quadros Elétricos, sendo registadas todas as operações efetuadas nos registos de segurança. A sua manutenção deverá consistir na análise dos seguintes pontos fundamentais:

Limpeza – O quadro deverá manter-se num bom estado de conservação e limpeza. A limpeza do quadro deverá ser feita por aspiração, e não por sopro de ar comprimido, evitando assim que, devido à pressão do ar, a poeira ou objetos estranhos, se instalem na aparelhagem ou em partes ativas, podendo provocar defeito;

Sinalização – Na sinalização estão incluídas: a sinalética de perigo, a sinalização de presença de fases (quando existe), a identificação do quadro Elétrico e respetiva chapa de características;

Substituição de Fusíveis – Quando ao tentar ligar o equipamento e este não corresponder, poderá ser necessário substituir o fusível da alimentação em causa;

Reaperto Geral – Reapertar todo o equipamento Elétrico presente no interior do quadro, inclusive bornes de passagem;

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Semestral	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar o estado de limpeza das instalações; • Verificar sinalética; • Verificação de aquecimentos; • Testar as proteções de diferenciais; • Reaperto do material elétrico; • Medição de terras; 	Relatório arquivado como registo de segurança
Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Verificações visuais e limpeza geral; • Verificação visual dos barramentos; 	
Notas: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 949-A-2006, de 11 de setembro.		

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO F – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS		Página 4 de 4


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Acessibilidade				
Limpeza das Instalações				
Sinalética				
Aquecimentos de Equipamento				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 2 de 16

ESS 01 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

- Os sinais de segurança servem para indicar os caminhos de evacuação, portas de emergência, equipamentos de segurança;
- As placas de sinalização são visíveis de qualquer ponto onde a informação deva ser conhecida;
- Existe sinalética nas vias horizontais de evacuação com a indicação de saída ou de sentido de evacuação;
- As vias verticais de evacuação possuem placas de sinalização no patamar de acesso, no número do piso/andar ou a saída, no patamar intermédio no sentido de evacuação.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

- Toda a sinalização de Segurança deve ser de material rígido fotoluminescente;
- A sinalização referente a evacuação ou caminhos de evacuação está na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direção, de maneira inconfundível;
- As placas de sinalização estão colocadas o mais próximo possível das fontes luminosas (Distância inferior a 2m em projeção horizontal). Mas não devem estar colocadas sobre os aparelhos de iluminação.

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Sinal danificado	Avisar o Delegado Segurança de modo a se proceder á sua substituição;
Sinal obstruído na visão deste	Identificar o obstáculo que impede a visualização do sinal e retirar-lo de imediato de modo a o sinal ficar claramente visível.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

Deverá ser efetuada respetiva manutenção periódica a todos os quadros Elétricos, sendo registadas todas as operações efetuadas nos registos de segurança. A sua manutenção deverá consistir na análise dos seguintes pontos fundamentais:

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Trimestral	Verificação do estado das placas de sinalização quando à sua limpeza, conservação, visibilidade, fotoluminescência.	Utilização da lista de verificação e arquivar como registo de segurança
Extra (em caso de anomalia/avaria)	Contatar a empresa de manutenção certificada.	Arquivar como registo de segurança
Nota: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e com a Portaria 1456-A/95 de 11 de dezembro.		

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 3 de 16


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Estado geral da sinalética				
Sinal possui iluminação a < 2m				
Visualização da sinalética				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 4 de 16


ESS 02. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

- A iluminação de emergência é assegurada por blocos autónomos não permanentes, instalados de modo a facilitar a visibilidade no encaminhamento das pessoas até uma zona de segurança e possibilitar a execução das manobras respeitantes à segurança e à intervenção dos meios de socorro;
- Os Blocos Autónomos são constituídos por lâmpadas e por uma fonte de energia autónoma, acumuladores recarregáveis, que garantem o seu funcionamento em caso de falha da rede pública de alimentação de energia;
- Os blocos não permanentes são acionados automaticamente assim que falte a luz nas instalações;
- Na iluminação de balizagem ou de circulação os dispositivos garantem 5 lux, medidos a 1 m do pavimento ou obstáculo a identificar, e estão colocados a menos de 2 m em projeção horizontal:
 - a) Nas vias de evacuação interiores e exteriores;
 - b) De mudanças de direção de vias de comunicação;
 - c) De comandos de equipamentos de segurança;
 - d) De meios de primeira intervenção.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

- Todos os blocos devem estar em perfeitas condições de uso, e possuir uma iluminação uniforme por todo o espaço;
- Os blocos devem possuir uma autonomia mínima de 60 minutos;
- A sinalização referente a evacuação ou caminhos de evacuação está na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direção, de maneira inconfundível;
- As placas de sinalização estão colocadas o mais próximo possível das fontes luminosas (distância inferior a 2m em projeção horizontal). Mas não devem estar colocadas sobre os aparelhos de iluminação;
- As portas de saída para a rua devem possuir blocos autónomos permanentes;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 5 de 16

- Na iluminação de balizagem ou de circulação, os blocos autónomos devem ser instalados a menos de 2m em projeção horizontal da interseção de corredores, de mudanças de direção de vias de comunicação, de patamares de acesso e intermédios de vias verticais, de câmaras corta-fogo, de botões de alarme, de comandos de equipamentos de segurança, de meios de primeira intervenção e de saídas.

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Bloco danificado	Avisar o Delegado Segurança de modo a se proceder á sua substituição
Bloco não acende a luz ou com luz fraca	Avisar o Delegado Segurança de modo a se proceder á substituição da bateria
Bloco autónomo obstruído por obstáculo	Identificar o obstáculo que faz a obstrução do bloco e retira-lo de imediato de modo a o sinal ficar claramente visível.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Trimestralmente	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do estado dos blocos autónomos quanto à sua limpeza e níveis de iluminação; • Ensaio de corte de energia e verificação de funcionamento dos blocos autónomos; 	Utilização da lista de verificação e arquivar como registo de segurança
Extra (em caso de anomalia/avaria)	<ul style="list-style-type: none"> • Contactar a empresa de manutenção certificada. 	Arquivar como registo de segurança
Nota: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e com a Portaria 1456-A/95 de 11 de dezembro.		


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Limpeza da iluminação e emergência				
Níveis de iluminação				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 6 de 16

ESS 03 – DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:


- Destina-se a detetar precocemente um foco de incêndio e a limitar o seu desenvolvimento, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, nomeadamente a propagação do fumo e dos gases de combustão;
- O sistema é constituído por 3 grupos de elementos-base:
 - Unidade de controlo;
 - Dispositivos de deteção: detetores óticos de fumo;
 - Botões manuais de alarme e sirenes;
- O sistema possui fonte local de emergência que em caso de falha de energia assegura o funcionamento de todo o sistema;
- É um sistema endereçável que ao ser acionado uma emergência este indica o seu local exato;
- Ao ser acionado um detetor de incendio este provoca alarme restrito junto da central, permitindo através de uma temporização programada confirmar o alarme;
- O acionamento de um botão manual de alarme dá alarme confirmado na central de incêndio;

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

- A central de incêndio está localizada no posto de segurança, que se localiza no piso 0 da UT VI;
- A central de incêndio está devidamente sinalizada;
- A central de incêndio possui instruções de uso afixadas;
- A central de incêndio deve ser verificada diariamente.

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Alarme de incêndio	<ul style="list-style-type: none"> • No período diurno, o vigilante silencia o alarme restrito e pede aos elementos da equipa de intervenção para confirmarem o alarme. Se confirmado o vigilante toca o alarme geral. No período noturno o vigilante faz a confirmação; • Avisar o Delegado Segurança.
Indicação de avaria	<ul style="list-style-type: none"> • Silenciar o alarme restrito, verificar o equipamento indicado na central com avaria; • Avisar o delegado segurança que deverá contactar a equipa de manutenção.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 7 de 16

Botão de alarme acionado por engano	<ul style="list-style-type: none"> Silenciar o alarme, repor o botão de alarme com a chave, rearmar a central de incêndio, se o alarme continuar, voltar a silenciar e avisar o delegado segurança que deverá contactar a equipa de manutenção
-------------------------------------	---

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

A manutenção de ascensores está contemplada do Decreto-Lei nº 320/2002 de 28 de dezembro.

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Diariamente	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de alarmes 	Utilização da lista de verificação e arquivar como registo de segurança
Trimestralmente	<ul style="list-style-type: none"> Verificar o funcionamento dos detetores de incêndio; Verificar o seu estado de limpeza; 	
Anual	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção efetuada por empresa certificada 	
Extra (em caso de anomalia/avaria)	<ul style="list-style-type: none"> Contactar a empresa de manutenção certificada 	Arquivar como registo de segurança
Nota: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e com a Portaria 1456-A/95 de 11 de dezembro.		


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Estado de limpeza dos detetores				
Estado de conservação dos detetores				
Central de incêndios sem alarmes				
Central de incêndios em bom estado de funcionamento				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 8 de 16

ESS 04 – MEIOS DE INTERVENÇÃO

EXTINTORES

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

Os meios de intervenção existentes são:

- Extintores de pó químico ABC de 6Kg;
- Extintores de dióxido de carbono (CO₂) de 2Kg;
- Extintores de água aditivada de 6 Lt;

Os extintores estão devidamente distribuídos pelo edifício e devidamente sinalizados.

Todos os extintores possuem instruções de utilização.

UTILIZAÇÃO DE EXTINTOR:

- Utilize os extintores mais próximos, sem correr riscos desnecessários;
- Nunca utilize água sobre equipamentos sob tensão;
- Se utilizar Extintores de CO₂ lembre-se que o agente extintor ao ser descarregado, expande, atingindo temperaturas negativas, da ordem dos - 80 °C, o que pode provocar queimaduras graves. Utilize o difusor como forma de proteção das mãos;
- Situe-se a uma distância prudente do foco de incêndio. O aparelho de extinção que vai utilizar tem um alcance suficiente para que possa combater o incêndio sem correr riscos desnecessários;
- Retire a cavilha de segurança e comprove que o extintor funciona, mediante uma curta descarga;
- Dirija o agente extintor para a base das chamas;
- Não descarregue inutilmente o extintor pois poderá precisar de algum produto para pequenos focos que reacendam ou para o auxiliar na sua fuga;
- Quando entrar num local que não conhecer ou que se encontre às escuras, e no qual se tenha produzido um incêndio, vá sempre acompanhado com, pelo menos, mais uma pessoa;
- Num local completamente cheio de fumo ou de gases de combustão, mova-se gatinhando, o mais perto possível do solo;

- Tenha sempre a saída nas suas costas enquanto procedo ao combate;
- Tenha sempre a porta de saída pelas costas se estiver dentro de um edifício;
- Tenha sempre o vento pelas costas se estiver ao ar livre;

PREVENÇÃO
Segurança Contra Incêndios
M A F E P
segurança contra incêndios

EXTINTOR DE INCÊNDIO



O que é?
O extintor é o meio de primeira intervenção mais simples e rápido de usar por qualquer pessoa, no início de um incêndio.


Como usar

- 1 VEJA SE É O EQUIPAMENTO MAIS ADEQUADO PARA A EXTINÇÃO DO INCÊNDIO
- 2 RETIRE A CAVILHA DE SEGURANÇA E FAÇA UM DISPARO DE TESTE
- 3 COM DISTÂNCIA SEGURA, APONTE O JATO DO EXTINTOR PARA A BASE DAS CHAMAS
- 4 EXTINGA POR COMPLETO O INCÊNDIO. CONTACTE A MAFEP PARA O CARREGAMENTO DO EXTINTOR

GARANTA SEMPRE A SUA SEGURANÇA. CASO VERIFIQUE QUE NÃO CONSEGUE EXTINGUIR O INCÊNDIO, FECHÉ A PORTA, ABANDONE O LOCAL E LIGUE 112

tel. 219 132 251 www.mafep.pt

CLASSES DE FOGOS	AGENTES EXTINTORES							
	À BASE DE ÁGUA				PÓ QUÍMICO			
	ÁGUA	ESPUMA	ÁGUA COM ADITIVO	AGENTE QUÍMICO HÚMIDO (especifico Classe F)	ABC	BC	D	CO ₂
A - FOGOS ENVOLVENDO SÓLIDOS EX: MADEIRA, PAPEL, TÊXTEIS, PVC, ETC.	ÁGUA	ESPUMA	ÁGUA COM ADITIVO	AGENTE QUÍMICO HÚMIDO (especifico Classe F)	ABC	BC	D	CO ₂
B - FOGOS ENVOLVENDO LÍQUIDOS EX: GASOLINA, ÓLEO, GORRURA, ALCÓOL, SOLVENTES, ETC.	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
C - FOGOS ENVOLVENDO GASES EX: BUTANO, PROPANO, ACETILENO, ETC.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
D - FOGOS QUE RESULTAM DA COMBUSTÃO DE METAIS EX: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, ETC.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
F - FOGOS ENVOLVENDO PRODUTOS PARA COZINHAR EM APARELHAGEM DE COZINHA	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 10 de 16

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

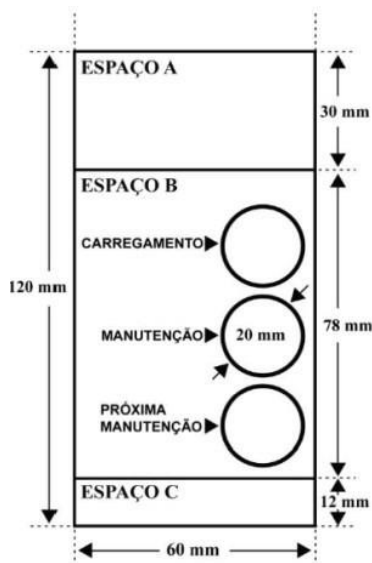
- Todos os extintores devem apresentar integridade dos seus componentes, apresentando o rótulo de indicação claramente visível e legível, mangueira e difusor em bom estado, manómetro indicador de pressão em bom estado e cavilha de segurança não violada;
- É expressamente proibido cobrir extintores, pendurar roupa em cima deles, ocultar a sua localização, montar andaimes que inviabilizem a sua visualização;
- O acesso a todos os extintores deve ser livre e desimpedido. É proibido o armazenamento de material junto a extintores.

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Extintor danificado	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a equipa de manutenção de modo a se proceder á sua reparação; • Retirar o extintor do local.
Extintor sem agente extintor	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a empresa de manutenção de modo a se proceder á sua reparação; • Retirar o extintor do local.
Selo de validade fora de data	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a empresa de manutenção de modo a se proceder á sua verificação.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

ETIQUETA DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A NP 4413:2012



Espaço A


- Identificação da empresa com o serviço de manutenção certificada;
- O número do registo na ANPC;
- Eventual inclusão da marca de serviço certificado da empresa com o serviço de manutenção certificado;

Espaço B

- Carregamento;
- Manutenção;
- Próxima manutenção;

Espaço C

- O número ou outra forma de identificação do extintor (deve ter correspondência com o relatório de manutenção).

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 11 de 16

Segundo a mesma norma, a seguinte manutenção é obrigatória:

TIPO AGENTE EXTINTOR	MANUTENÇÃO	RECARGA	ENSAIO DE PRESSÃO	VIDA ÚTIL DO EXTINTOR
Água, à base de água e espuma	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 anos
Pó químico	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 anos
CO ₂	Anual	Todos os 10 anos	10 anos	30 anos

REJEIÇÃO DE EXTINTORES:

A existência de uma das seguintes alíneas deve levar á rejeição do extintor:

- Com data posterior a 1999, que não tenham aposta marcação CE (DL 211/1999);
- Que não possuam marca de ensaio de pressão (DL 211/1999);
- Que não possuam identificação do fabricante (DL 211/1999);
- Que não possuam identificação do tipo, série ou lote e número de fabrico (DL 211/1999);
- Cujos corpos não tenham aposto o ano de fabrico (DL 211/1999);
- De espuma química;
- De soda ácido, cuja pressão se dê por reação química ácido-base;
- Com o corpo de extintor amolgado;
- Que para serem atuados tenham de se inverter;
- Que tenham de se inverter e bater contra o solo para que sejam ativados;
- Para os quais já não existam no mercado componentes de origem ou componentes comuns ou agentes extintores que garantam uma manutenção que reponha as características de fabrico;
- Que tenham sido retirados do mercado por decisão legislativa;
- Com corpo descartável que não tenham prazo de validade ou que o tenham ultrapassado;
- Cujas cor não seja vermelho RAL 3000 (portaria 1456-A/95);
- Que apresentem sinais evidentes de reparação por solda, soldadura ou corte.

	<h2>PLANO DE SEGURANÇA INTERNO</h2>	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 12 de 16

- Cujo corpo ou filetes da rosca estejam danificados;
- Com corrosão;
- Que tenham sido expostos a um incêndio;

Ainda devem ser rejeitados os extintores que. Por decisão da empresa de manutenção, apresentem defeitos que ponham em dúvida o seu correto funcionamento.

MANUTENÇÃO:

A empresa que preste assistência técnica aos extintores deve estar certificada pela NP 4413 e ter o registo efetuado na ANEPC.

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Trimestralmente	Verificar se: <ul style="list-style-type: none"> • O extintor está colocado num local visível, de fácil acesso; • O extintor está colocado em suporte próprio e o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 m do pavimento; • O extintor está devidamente sinalizado com a etiqueta de manutenção legível; • Se todas as instruções estão em Português e sem danos; • Se o estado geral do extintor está em bom estado de conservação; • Se o selo não foi violado; • Caso exista manómetro, se o ponteiro está no verde; 	Utilização da lista de verificação e arquivar como registo de segurança
Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção anual de acordo com a norma NP 4413 a ser efetuada por entidade contratada, a qual deve estar certificada para esta atividade; 	
Extra (quando utilizado ou em caso de anomalia/avaria)	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de acordo com a NP 4413 por entidade contratada e certificada para o efeito, visando a reposição do funcionamento 	Relatório da entidade contratada. Arquivar como registo de segurança
Nota: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e com a Portaria 1456-A/95 de 11 de dezembro.		


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Localização do extintor				
Sinalética				
Iluminação de emergência nas proximidades				
Estado de conservação do extintor				
Extintor carregado				
Cavilha de segurança				
Etiqueta de manutenção em conformidade				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 13 de 16


BOCA-DE-INCÊNDIO ARMADA (BIATC)

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

- A Boca-de-incêndio é também conhecida por “carretel” sendo constituída pelos seguintes elementos:
 - Tambor de alimentação axial e válvula de corte manual;
 - Mangueira semirrígida de 25 mm;
 - Agulheta de 3 posições;
 - Comprimento de 20 m.
- A rede de alimentação das boca-de-incêndio deve garantir, em cada boca-de-incêndio em funcionamento, com metade das bocas abertas, até um máximo exigível de quatro uma pressão dinâmica mínima de 250 kPa (2,5 bar) e um caudal instantâneo mínimo de 1,5 l/s



- Os carretéis estão devidamente colocados pelo edifício e devidamente sinalizados;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 14 de 16

- Todos os carretéis possuem instruções de utilização;
- Os carretéis são alimentados por água proveniente de depósito;

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:


- Todos os carretéis devem apresentar integridade dos seus componentes, apresentando o rótulo de indicação claramente visível e legível, mangueira e difusor em bom estado, manómetro indicador de pressão em bom estado e cavilha de segurança não violada;
- É expressamente proibido tapar os carretéis de modo a ocultar a sua localização;
- O acesso a todos os carretéis deve ser livre e desimpedido. É proibido o armazenamento de material junto aos carretéis;

DESCRIÇÃO DOS COMANDOS E DE EVENTUAIS ALARMES E/OU AVARIAS:

SITUAÇÃO	AÇÃO A TOMAR
Carretel danificado	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a equipa de manutenção de modo a se proceder à sua reparação; • Colocar indicação de inoperacionalidade do carretel;
Carretel sem água	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a equipa de manutenção de modo a se proceder à sua reparação; • Colocar indicação de inoperacionalidade do carretel;
Mangueira com fuga de água	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a empresa de manutenção de modo a se proceder à sua reparação.
Selo de validade fora de data	<ul style="list-style-type: none"> • Avisar o Delegado Segurança que deverá contactar a empresa de manutenção de modo a se proceder à sua verificação.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO:

PERIODICIDADE	OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Trimestralmente	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do estado, sinalização e acessibilidade; • Verificação do estado das bocas-de-incêndio; • Verificar o alcance da mangueira; • Verificar as acessibilidades ao carretel; • Verificar se o eixo e o tambor rodam livremente e ensaiado o mecanismo de abertura e fecho da agulheta; • Verificar o fluxo e a pressão da água; 	Arquivar como registo de segurança
Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento da válvula de corte; • Estado geral da mangueira; 	Relatório da entidade contratada.
Extra (em caso de anomalia/avaria)	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção a efetuar por entidade competente; 	Arquivar como registo de segurança
Nota: As atividades a executar deverão atender/cumprir com a Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e com a Portaria 1456-A/95 de 11 de dezembro.		

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 15 de 16


LISTA DE VERIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Localização do carretel				
Sinalética				
Iluminação de emergência nas proximidades				
Estado de conservação do carretel				
Carretel com água				
Mangueiras em bom estado				
Etiqueta de manutenção em conformidade				

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não Aplicável


	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO G – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ESS)		Página 16 de 16

RESUMO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO:

Programa de manutenção das instalações elétricas				
Designação	Semanal	Trimestral	Semestral	Anual
Energia Elétrica				
Quadros Elétricos		X		X

Programa de manutenção das instalações elétricas					
Designação	Diária	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Sinalização			X		
Iluminação			X		
Deteção, Alarme e Alerta					
Central de Incêndios	X		X		X
Detetores			X		X
Botoneiras					X
Sirene de Alarme			X		X
Meios de Intervenção					
Extintores			X		X
Carretéis			X		X

X	Inspeção feita por entidade contratada
X	Inspeção feita pelo DS ou alguém por ele designado

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS		Página 2 de 13

H1 – INSTRUÇÕES GERAIS

Instruções destinadas à totalidade dos ocupantes. O que fazer em caso de:

- Incêndio;
- Evacuação;
- Sismo;
- Acidente pessoal;
- Ameaça de bomba;
- Detetar um objeto suspeito;
- Explosão;
- Derrame.

Instruções Gerais de Segurança (IGS)	
A todos os colaboradores da instituição	
Orientar e condicionar os comportamentos perante uma situação de emergência.	
INSTRUÇÕES	
ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • Se presenciar um foco de incêndio prima de imediato um botão de alarme; • Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, transmita a sua suspeita ao DS ou Posto de Segurança; • Se possuir conhecimentos efetue o combate ao incêndio, caso contrário dirija-se para a saída do edifício. • Tente acalmar as pessoas presentes no local; • Dirija-se para o ponto de encontro;
ATUAÇÃO em caso de INCÊNDIO	<p>Se tiver formação na utilização de meios de primeira intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localize um colega e peça-lhe que o acompanhe. Sempre que possível, um incêndio deve ser combatido por duas pessoas; • Tente extinguir o incêndio com os extintores portáteis ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local, sem correr riscos; • NUNCA utilize extintores de água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas) em equipamentos de natureza elétrica; • Se ficar sem meios para combater o incêndio, ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

Página 3 de 13

	<ul style="list-style-type: none">• Se as condições piorarem e tiver de abandonar a área, feche todas as portas e janelas;• Se não tiver formação na utilização de meios de primeira intervenção, abandone imediatamente o local, colocando-se em local seguro, sem entrar em pânico. Avise o Posto de segurança.
ATUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha-se junto de grupos de pessoas, não se isole. Mantenha a calma;• Não utilize os elevadores;• Cumpra as instruções transmitidas pelo sistema de som e/ou pela equipa de evacuação;<ul style="list-style-type: none">▪ o Ajude, sempre que possível, as pessoas mais desfavorecidas fisicamente (crianças, deficientes, pessoas de idade);• Siga pelos caminhos de evacuação e saídas de emergência estabelecidos, de acordo com a informação contida nas plantas de emergência e seguindo a indicação dos membros das Equipas de Emergência do edifício, em direção ao Ponto de Encontro.
ATUAÇÃO em caso de Sismo	<p>Durante um Sismo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Afaste-se de janelas, estantes, armários e outros objetos pesados que possam cair;• Coloque-se debaixo de uma mesa que o proteja de destroços e objetos em queda; se estiver longe de uma mesa, encoste-se a um pilar, ou parede interior, e proteja a cabeça mantendo-a entre os braços com as mãos cruzadas sobre a nuca;• Não se assuste se, durante um sismo, faltar a energia elétrica e tocarem Alarmes. Estas situações são normais;• Não tente sair do Edifício durante o sismo. Permaneça protegido até terminar o abalo; <p>Após um Sismo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes. Embora de menor magnitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica;• Assim que possível abandone o edifício dirigindo-se para uma zona ampla e segura;• Verifique se há incêndios. Tente extingui-los, sem correr riscos;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

Página 4 de 13

	<ul style="list-style-type: none">• Não fume nem acenda fósforos nem isqueiros. Não ligue os interruptores, pode haver curto-circuitos. Utilize uma lanterna;• Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas;• Verifique se há feridos junto a si. Preste-lhes os Primeiros Socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda;• Se houver pessoas soterradas, e se for capaz, sem perigo, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua.
ATUAÇÃO em caso de Acidente Pessoal	<ul style="list-style-type: none">• Verifique as condições de segurança• Atue de acordo com os procedimentos de primeiros socorros;• Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para prestar os primeiros socorros, mantenha-se no local avise o DS e aguarde instruções;
ATUAÇÃO em caso de AMEAÇA DE BOMBA	<p>Ao receber telefonicamente um aviso de bomba/pacote suspeito:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mantenha a calma e responda ao interlocutor com a habitual cortesia;• Solicite a repetição da mensagem, alegando que não está a ouvir bem;• Pergunte ao interlocutor sobre a localização da bomba e quando poderá explodir;• Tente identificar ruídos de fundo, máquinas, música, comboios a passar, ruído de bar, etc. que possam proporcionar indícios sobre a respetiva localização;• Tente identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade (velho ou novo); <p>Após desligar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mantenha a calma. Informe unicamente o Posto de Segurança ou o DS e aguarde instruções;• Considere esta informação como confidencial. Não divulgue esta mensagem a colaboradores próximos.
ATUAÇÃO em caso de DETETAR UM OBJETO SUSPEITO	<p>Verifique se o objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Está embalado de modo estranho;• Está danificado e com metais visíveis;• Apresenta manchas de gordura no exterior do objeto;• Apresenta um tamanho, volume não habituais, ou que não corresponda com o conteúdo esperado;• Apresenta odores fortes como amêndoa amarga, produtos químicos ou petróleo;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0


Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

Página 5 de 13

	<p>Se for uma carta:</p> <ul style="list-style-type: none">• Endereço mal escrito ou dactilografado com erros;• Omissão do remetente, eventualmente substituído pelas menções “pessoal”, “confidencial”, “urgente”, “privado” ou outras do género;• Excesso de selos ou fita adesiva em excesso;• Odor estranho;• Manusear com cuidado, sem abrir, pressionar ou abanar;• Mantenha a calma. Informe unicamente o DS e aguarde instruções;
<p>ATUAÇÃO em caso de DERRAME</p>	<p>Em caso de DERRAME de produtos químicos tente controlar a situação, mas SEM CORRER RISCOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tente limitar a fuga utilizando, se possível, os meios de contenção disponíveis na zona;• Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança, avise o Posto de segurança ou o DS e aguarde a chegada um elemento da Equipa de Intervenção. Siga as suas instruções
<p>RECOMENDAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none">• Não entre em pânico; mantenha a calma;• Não grite, nem corra;• Cumpra com os procedimentos estabelecidos;• Obedeça às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Segurança;• Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções;• No Ponto de Encontro:<ul style="list-style-type: none">▪ Dar indicação ao DS da sua chegada;▪ Apenas regresse ao seu local de trabalho, se receber indicação para tal da Equipa de Segurança;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		Página 6 de 13
ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS		

H2 – INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA LOCAIS DE RISCO

Fazem parte deste anexo as instruções para os seguintes locais:

- Locais de risco C;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

Página 7 de 13

LOCAL DE RISCO C

PREVENÇÃO


- Mantenha as instalações limpas e arrumadas;
- Não utilize este espaço como arrumos. Providencie a remoção de todos os materiais aqui depositados não relacionados com a atividade;
- Mantenha desobstruídos os acessos e as saídas de emergência; informe o Delegado de Segurança se detetar alguma anomalia;
- Não efetue trabalhos a quente, ou com utilização de substâncias perigosas, sem autorização do Responsável Segurança;
- Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia ao Delegado Segurança;
- Informe o Delegado de Segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios;

ATUAÇÃO em caso de INCÊNDIO

- Acione o Botão Manual de Alarme mais próximo, informe o Delegado de Segurança ou o Posto de Segurança
- Se possível corte a corrente elétrica;
- Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, **SEM CORRER RISCOS**;
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas, abandone o local e mantenha-se junto do acesso até à chegada da Equipa de Intervenção;

ATUAÇÃO em caso de receber informação para EVACUAÇÃO

- Dirija-se para as saídas, auxiliando os mais necessitados;
- Não volte para trás;
- Devem ir em fila indiana, sem fazer barulho e perto das paredes;
- Não deve correr, mas têm de andar depressa;
- Nunca pare junto de portas ou escadas para não bloquear os caminhos;
- Siga sempre as instruções do pessoal de segurança;
- Nunca abandone o ponto de encontro até que o Delegado de Segurança diga que o pode fazer;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS		Página 8 de 13

H3 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS SEGURANÇA

Fazem parte deste anexo as seguintes Instruções para os seguintes grupos:

- Responsável Segurança (RS);
- Delgado de Segurança (DS);
- Gestor de Acidente (GA);
- Equipas de Emergência:
 - Posto Segurança;
 - Equipa de Intervenção;
 - Equipa de Evacuação;
 - Equipa de Primeiros Socorros.

RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)

Avaliar



Acompanhar



Registrar



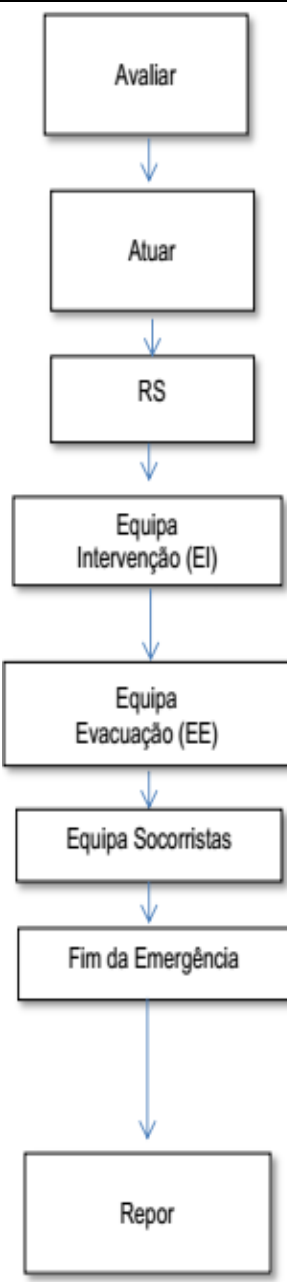
Comunicar



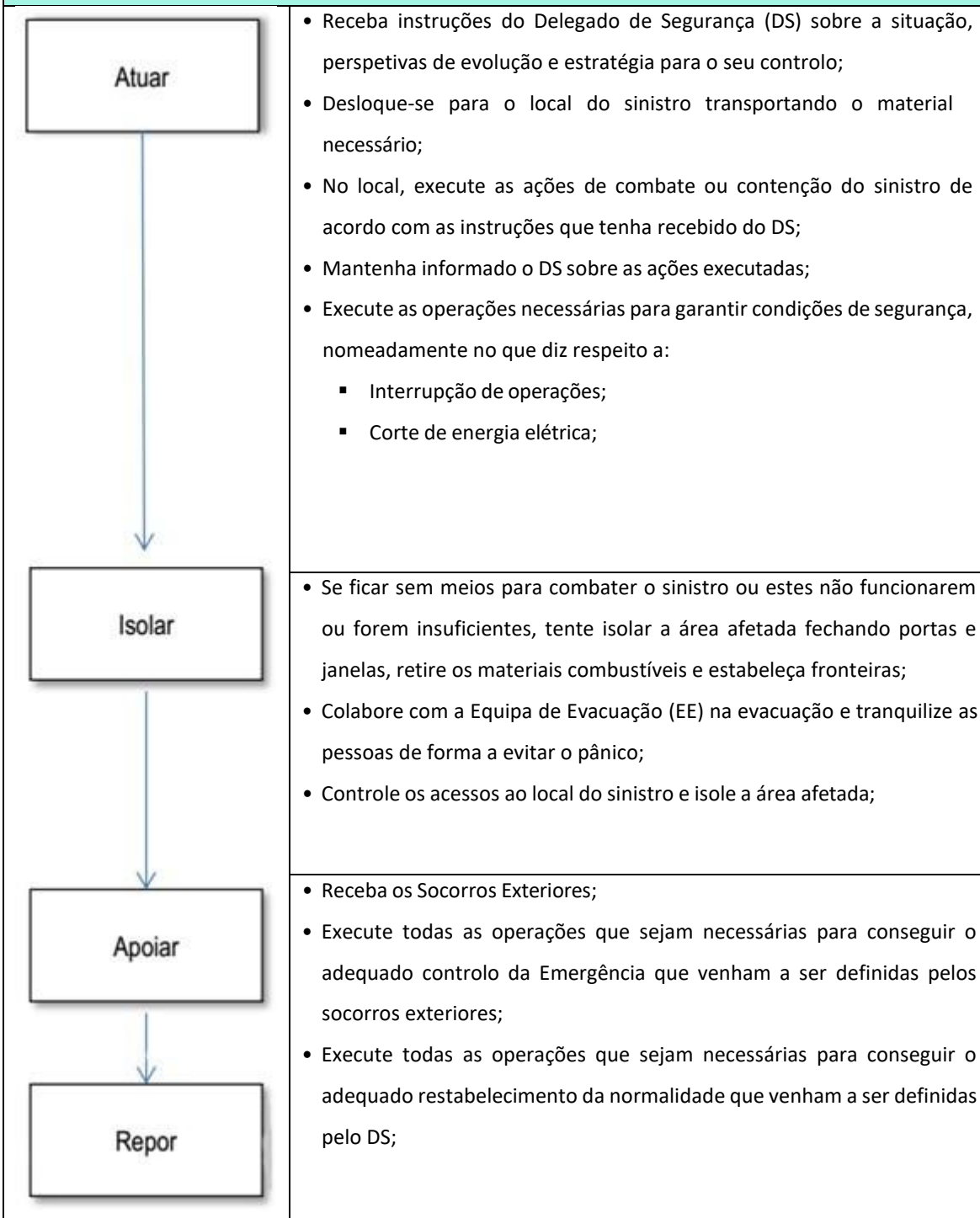
Inspecionar

- Avalie a situação;
 - Peça todas as informações disponíveis até não momento;
-
- Acompanhe permanentemente a evolução da situação;
 - Contate o Delegado de Segurança;
-
- Designe um elemento para iniciar e manter um registo cronológico com o desenvolvimento da situação, ações empreendidas, respostas e resultados obtidos;
-
- Manter todos os contatos necessários com entidades oficiais;
 - Preparar os comunicados e informações a divulgar á comunicação social, entidades oficiais e familiares de colaboradores afetados;
-
- Após o fim da emergência faça uma inspeção á área sinistrada com o Delegado de Segurança (DS);
-
- Após o final da emergência em conjunto com o DS, deverá confirmar e analisar as causas, responsabilidades e formas de prevenção a adotar, redigir o respetivo relatório de ocorrência e rever a adequação e eficácia dos procedimentos adotados.

DELEGADO DE SEGURANÇA (DS)

 <pre> graph TD A[Avaliar] --> B[Atuar] B --> C[RS] C --> D[Equipa Intervenção (EI)] D --> E[Equipa Evacuação (EE)] E --> F[Equipa Socorristas] F --> G[Fim da Emergência] G --> H[Repor] </pre>	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie a situação, a informação recebida e decida o nível da emergência; • Identifique os locais de risco e pontos nevralgicos que eventualmente necessitam de proteção prioritária.
	<ul style="list-style-type: none"> • Atue de acordo com as Instruções Especiais de Atuação para cada tipo de Emergência; • Chame os bombeiros sempre que necessário; • Tendo em conta a dimensão da situação, contacte as empresas vizinhas;
	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha o Responsável de Segurança (RS) informado quanto às características e evolução do sinistro;
	<ul style="list-style-type: none"> • Coordene a EI nas atividades de combate ou limitação do sinistro; • Nomeie um elemento entre os membros disponíveis da Equipa de Intervenção (EI) para receber o Responsável das Operações dos meios de socorro externo e para o acompanhar até ao local do sinistro;
	<ul style="list-style-type: none"> • Decida juntamente com a Equipa de Evacuação (EE) sobre a necessidade de proceder à evacuação parcial ou total das instalações; • Coordene a atuação da Equipa de Evacuação
	<ul style="list-style-type: none"> • Na presença de feridos, contacte os elementos com funções de prestação de primeiros socorros;
	<ul style="list-style-type: none"> • Declare o fim da emergência (após este ter sido declarado pelas entidades externas, se tiverem sido chamadas ou após a situação de emergência ter sido totalmente controlada internamente); • Coordene a EI nas atividades de reposição da normalidade; • Garanta que o restabelecimento da energia ou das ligações elétricas só é efetuado após inspeção por técnico competente; • Inspeccione a área sinistrada com o RS; • Elabore o relatório completo da ocorrência e apresente-o ao RS; • Em caso de sismo: Acompanhado por membros da Equipa de Intervenção, inicie de imediato uma pesquisa para detetar danos estruturais graves. Se os detetar, dê imediatamente ordem de Evacuação da área;

EQUIPA DE INTERVENÇÃO (EI)



EQUIPA DE EVACUAÇÃO (EE)

Atuar

- Ao ouvir a ordem de evacuação pelo Delegado de Segurança (DS) anuncie a evacuação na área respetiva;
- Oriente a evacuação das pessoas em segurança:
 - Indicando as saídas;
 - Ajudando a encaminhar todos os ocupantes para o exterior do edifício através dos caminhos de evacuação definidos e mais afastados do sinistro;
 - Em caso de existência de fumos que dificulte a respiração e a visibilidade, mover-se gatinhando;
 - Verificar se não fica ninguém para trás em todos os compartimentos (salas, casas de banho, arrumos...);
 - Após abandono dos postos de trabalho e confirmação de que os compartimentos estão vazios, fechar as portas, sem as trancar;
 - No caso de se encontrarem carros junto à fachada do edifício deverá pedir para que sejam retirados;
- Se necessário peça ajuda a elementos da Equipa de Intervenção (caso estes não se encontrem disponíveis peça ajuda aos elementos da Empresa que se encontrarem mais perto);
- Se suspeitar que alguma pessoa ficou presa informe o Delegado de Segurança deste facto;
- Não se esqueça de eventuais visitantes e prestadores de serviços;

Isolar

- Depois de os espaços terem sido verificados, isole a área e informe o Delegado de Segurança;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO H – INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

Página 13 de 13

<pre>graph TD; A[Atuar] --> B[Isolar]; B --> C[Comunicar];</pre>	<ul style="list-style-type: none">• Se alguém ficar ferido ou incapacitado de continuar:<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar os primeiros-socorros;▪ Permanecer junto da vítima até que chegue auxílio médico especializado;
	<ul style="list-style-type: none">• Caso seja possível, encaminhe a vítima para o ponto de encontro;
	<ul style="list-style-type: none">• Faça o ponto de situação ao Delegado de Segurança;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 1 de 9

I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO

- Procedimentos de alarme, a cumprir em caso de deteção ou perceção de um incêndio;
- Procedimentos de alerta;
- Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção e de outros meios de atuação em caso de incêndio que sirvam os espaços da utilização-tipo;
- Procedimentos de Evacuação;
- Técnicas de Primeiros Socorros.

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 2 de 9

PROCEDIMENTO DE ALARME E ALERTA

ALARME:

- Se ouvir a sirene de alarme abandone o espaço e dirija-se para o ponto de encontro;
- Se presenciarem um foco de incêndio prima de imediato um botão de alarme;
- Se sentir cheiro a queimado ou observar qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, transmita a sua suspeita ao DS ou Posto de Segurança;
- Se possuir conhecimentos efetue o combate ao incêndio, caso contrário dirija-se para a saída do edifício;
- Deverá ser efetuado o corte de energia pelo Posto de Segurança;
- Tente acalmar as pessoas presentes no local. Proceder à evacuação dos espaços;
- Dirija-se para o ponto de encontro;


ALERTA:

- O alerta deve ser efetuado pelo Delegado de Segurança ou pelo Gestor de Acidente:

O que deve dizer ao ligar o 112:

Assim que liga para o número 112, é fundamental saber o que dizer de forma clara e sem dúvidas, pois assim é meio caminho andado para uma boa compreensão por parte de quem está do outro lado, e também para que, cheguem ao local, os meios mais adequados.


- Indique o género de situação, como doença, acidente, parto, agressão, etc;
- Indique o número de telefone a partir do qual está a ligar;
- Indique a sua localização exata, referindo pontos de referência (ex: perto de um edifício importante);
- Indique qual é a aparente gravidade da situação;
- Deve também dizer qual o número de pessoas que necessitam de socorro, bem como o sexo e idade;
- Refira quais as queixas e sintomas da pessoa a socorrer, bem como possíveis alterações que vá observando;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
		ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO
		Página 3 de 9

- Deve ainda indicar ao operador determinadas situações específicas, por exemplo um perigo de incêndio que exija acionar outros meios no local;
- Se for um incêndio indique o tipo de incêndio (em edifício, em mato, etc.);
- Desligue a chamada somente quando o operador o indicar;

Quando as chamadas não são de Emergência, ligue para a Linha Saúde 24:

- A Linha Saúde 24 é uma linha para chamadas de não emergência, quando não são necessários os meios de emergência no local. Caso ligue para o 112 e se verifique que não é uma situação de emergência, a chamada será reencaminhada para a Linha Saúde 24;
- Pode ligar para a Linha Saúde 24, marcando o número 808 24 24 24, com um custo de uma chamada local;
- O atendimento é feito por enfermeiros que dão aconselhamento profissional de forma a se saber lidar com a situação de saúde em questão;
- No início da chamada, é pedido o número de cartão de utente, portanto confira se tem esses dados à mão;

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 4 de 9

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO:

- Se estiver junto de uma saída e caso haja obstáculos, desimpedir o caminho de evacuação;
- Tranquilizar as pessoas, mas atuando sempre com firmeza de modo a assegurar uma evacuação rápida e ordenada;
- Ajudar os ocupantes a transpor eventuais obstáculos;
- Não permitir que ninguém volte para trás;
- Encaminhar os ocupantes para o Ponto de Encontro mais próximo;
- Percorrer todos os espaços do piso ocupado, verificando se não ficou alguém para trás;
- Informar o DS e/ou elementos das Equipas de Evacuação sobre o estado das vias de evacuação e se ficou alguém para trás (dentro do edifício) e em que condições;
- Concluída a evacuação dirigir-se para o Ponto de Encontro mais próximo.

Atuação se:

1. Se alguém ficar retido no interior de um espaço:

- a. Garantir as melhores condições de segurança à vítima;
- b. Colocar a vítima junto do chão:
 - i. Se inconsciente em PLS;
- c. Fechar portas e janelas;
- d. Afastar produtos mais combustíveis da sua proximidade;
- e. Avisar o DS.

2. Alguém com dificuldades de movimentação:

- a. Ajudar a pessoa a caminhar se for possível;
- b. Se não poder caminhar ou o fizer com muita dificuldade:
 - i. Pedir ajuda ao PC;
 - ii. Efetuar um meio de transporte para a vítima (através de transporte em cadeirinha, aos ombros, etc.);



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO

Página 5 de 9



Após a ordem de evacuação ou ouvindo o sinal sonoro



Mantenha a calma, feche portas e janelas



Não perca tempo a recolher os seus pertences, leve o vestuário indispensável



Abandone o edifício com calma. Ajude os ocupantes com mais dificuldades



Dirija-se para a saída de emergência mais próxima




Nunca volte para trás sem ser autorizado



Dirija-se para o ponto de encontro



No ponto de encontro não abandone o local
Mantenha a calma e aguarde indicações

 município BENAVENTE	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 6 de 9

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

ALARME

1. Pegar na mala de primeiros socorros;
2. Dirigir-se para o ponto de encontro (pode ajudar na evacuação);

Procedimentos de exame da vítima:

1. Avaliar as condições de segurança
2. Ver se a vítima está consciente (bater nos ombros + fala com a vítima)
3. Ver se a vítima ventila (VOS – Ver, Ouvir, Sentir sinais de ventilação durante 10 seg.)
4. Exame ao corpo;
5. Saber com a vítima ou colegas:
 - a. O que aconteceu;
 - b. Doenças existentes;
 - c. Alergias;
 - d. Medicação a ser tomada (saber quando tomou a última vez);
 - e. Quando comeu pela última vez.

Atuação se:

A. Se não ventila (respira):

- a. Ligar 112
- b. Iniciar SBV

B. Hemorragia

- a. Estancar a hemorragia por:
 - i. Compressão manual direta com um pano;
 - ii. Compressão manual indireta;
 - iii. Elevação do membro;



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO

Página 7 de 9

- iv. Gelo;
- v. Garrote em último caso;

C. Queimadura

- a. Arrefecimento com água;
- b. Cobrir com compressa húmida;

D. Intoxicação

- a. Ligar CIAV (808 250 143);

E. Fratura

- a. Pedir á vítima para não se mexer;
- b. Colocar gelo;

F. Falta de açúcar

- a. Colocar açúcar no interior da bochecha;
- b. Colocar em PLS se necessário;

G. Pressão arterial baixa

- a. Deitar a vítima de barriga para cima;
- b. Elevar as pernas;
- c. Colocar em PLS se necessário;

H. Hiperglicémia

- a. Contatar INEM (112);
- b. Colocar em PLS se necessário;

I. Dor origem torácica

- a. Sentar a vítima;
- b. Não permitir mais movimentação;
- c. Ligar 112;


	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 8 de 9

J. AVC

- a. Sentar a vítima;
- b. Não permitir mais movimentação;
- c. Colocar em PLS se necessário;

K. Convulsões

- a. Não agarrar a vítima;
- b. Não colocar nada dentro da boca;
- c. Afastar objetos que a possam magoar;


 município BENAVENTE	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO I – INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO		Página 9 de 9

PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DOS BOMBEIROS

Os bombeiros devem ser recebidos á entrada do edifício.

Deverá ser indicado através de uma planta:

- Local do foco de incendio;
- Localização de possíveis vítimas;
- Tipo de combustível existente;
- Locais perigosos;
- Locais nevrálgicos;
- Local para abastecimento das viaturas (caso exista, se não existir esta informação deverá ser passada quando do alerta).

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO J – PLANTAS À ESCALA 1/100 OU 1/200 CONTENDO O ESTUDO OU PROJECTO DE SEGURANÇA		Página 1 de 1

Planta de Enquadramento, esc. 1/10000

Planta de Localização, esc. 1/2000

Planta do Piso -1, esc. 1/100

Planta do Piso 0, esc. 1/100

Planta do Piso 1, esc. 1/100

Simbologia, s/esc.

Plantas de Emergência



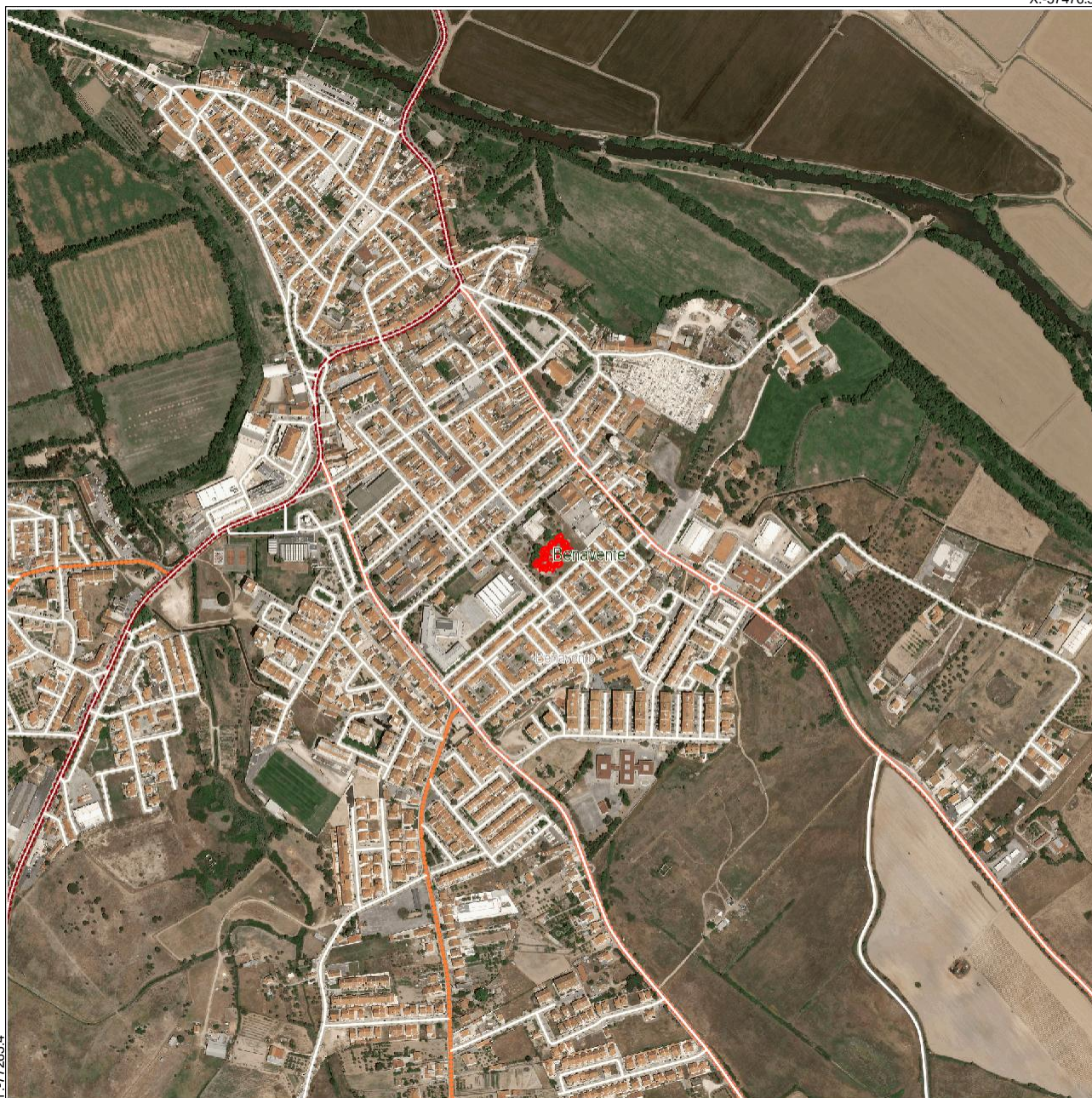
Planta de enquadramento

Escala 1/10000



X:-57476.5

Y:-75672.9



Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89
Projeção Transversa de Mercator; Elipsóide GRSS0; Datum: Altimétrico de Cascais
Y:-77286.4

X:-59169

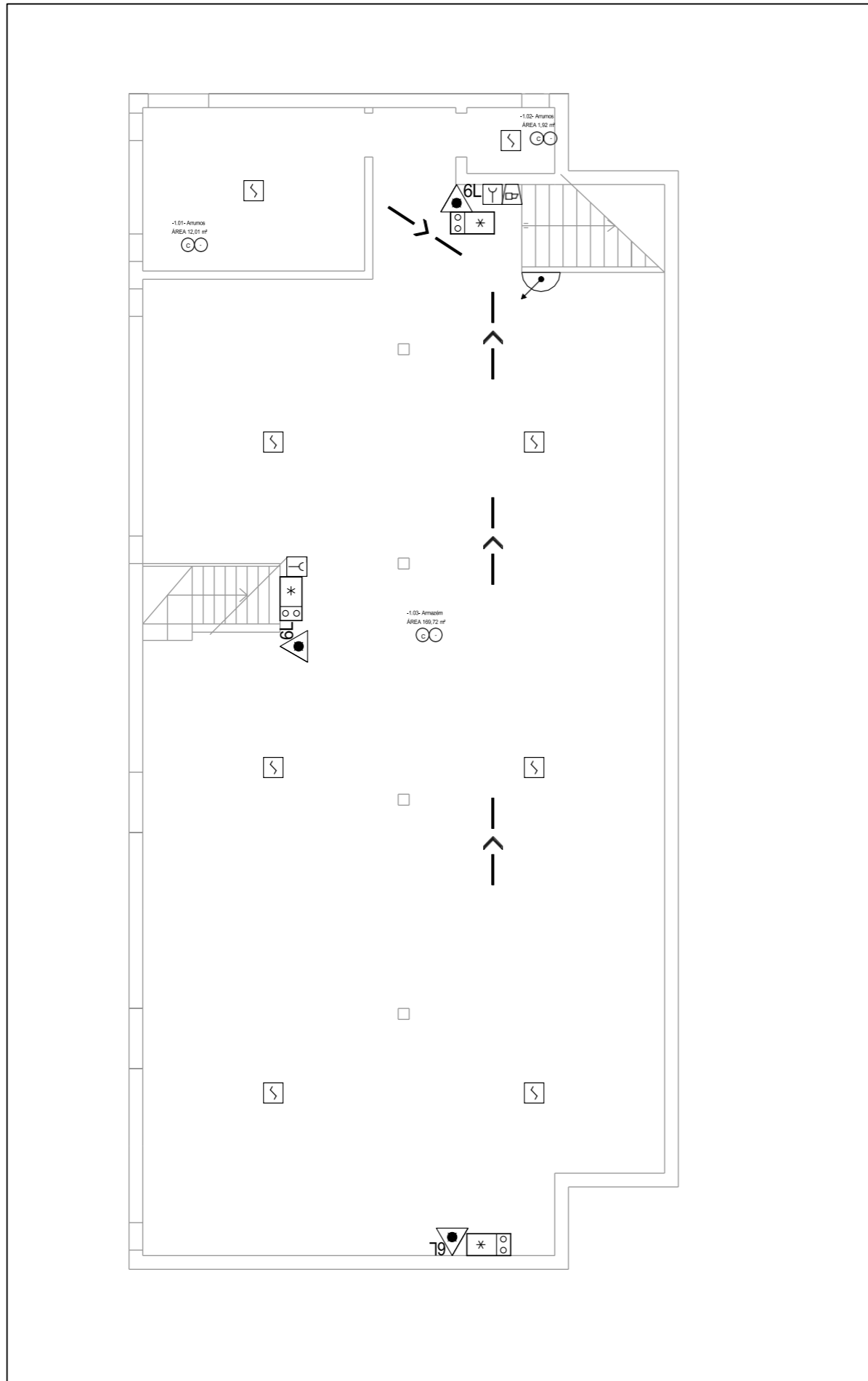
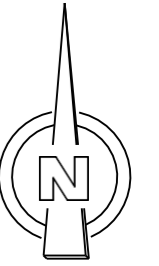
Obs: A presente localização é da responsabilidade do requerente, não vinculando as áreas assinaladas.

Data 23/10/2025

O Requerente _____

- **WMS - OrtoSat2023 (DGT/ Airbus DS 2023)**

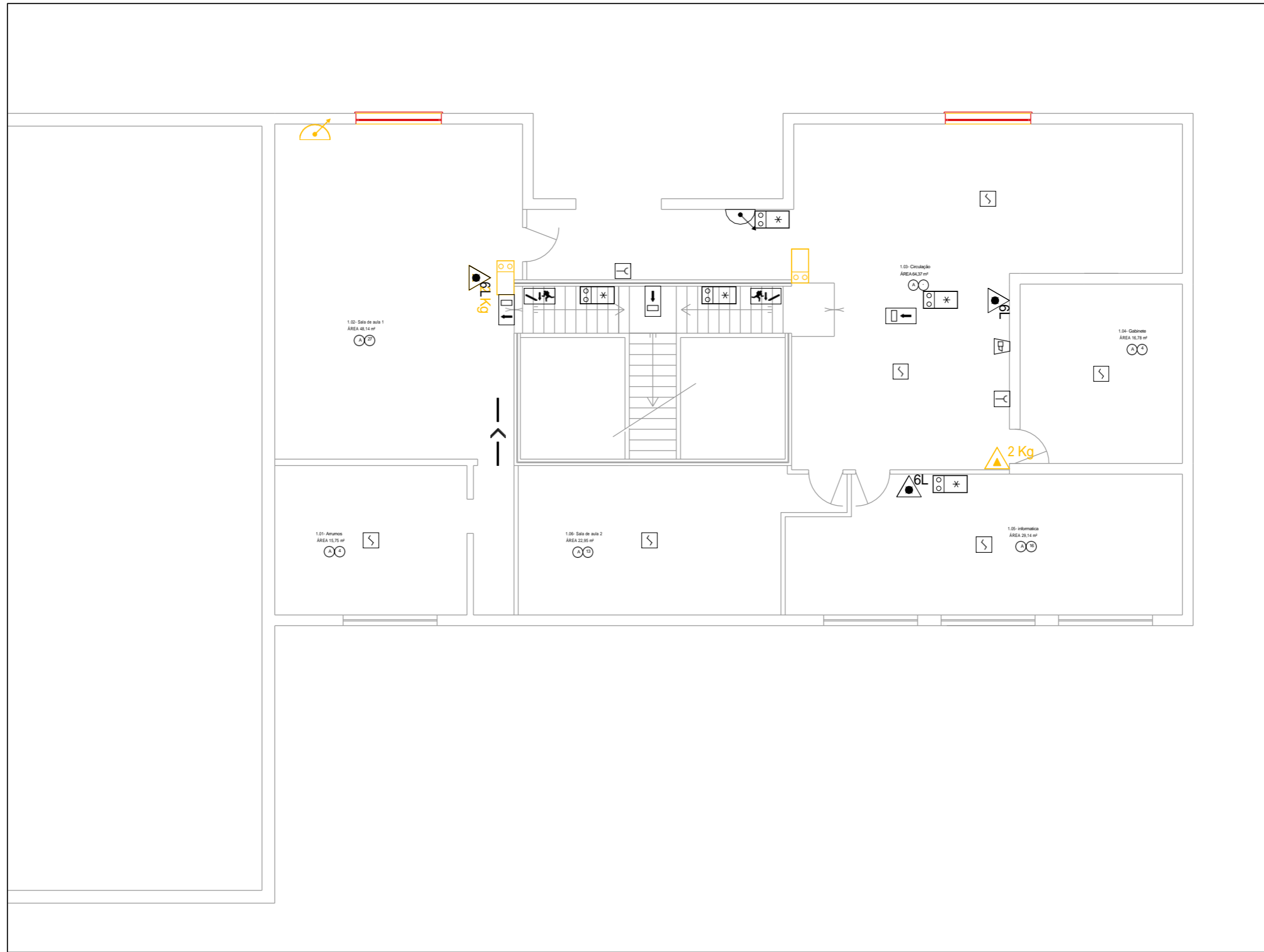
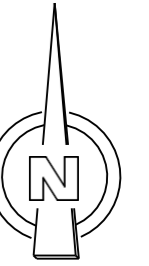
- **WMS - OrtoSat2023 (DGT/ Airbus DS 2023)**




escala	desenho n°		CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE	
1 / 100	1			
topog.	—/—	MAP - Centro Cultural de Benavente		
projec.	—/—			
desenho	—/—			
visto	—/—			
processo n° 00.00.00		Planta piso -1		



Autores	02/2019	 CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE 
Escala	1	
Projeto	_____	MAF - Centro Cultural de Benavente
Execução	_____	
Assinatura	_____	
Processo	n.º 00.00.00	Planta do piso 0



escala	desenho n°	 CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE 
1 / 100	1	
topog.	—/—	
projec.	—/—	
desenho	—/—	
visto	—/—	
processo n° 00.00.00	MAP - Centro Cultural de Benavente	
		Planta piso 1

<p>Compartmentação --- Resistência ao Fogo</p> <ul style="list-style-type: none"> Elemento resistente ao fogo c/ função de suporte carga e s/ função compartimentação (R) Elemento sem função suporte carga, estanque ao fogo (E) Elemento estanque ao fogo, isolamento térmico, sem função de suporte carga (EI) Elemento resistente ao fogo c/ função de suporte carga, estanquidade e isolamento térmico (REI) Fecho automático (C) Para portas de uma ou duas folhas Fecho automático (C) Para portas de correr Retentor magnético (em portas de abrir e de correr) Grelha intumescente 	<p>LR Ef Efetivo / exemplo: 50 pessoas Locais de risco / exemplo: LR A A 50</p> <ul style="list-style-type: none"> Saída final de itinerário Caminho de evacuação normal Caminho de evacuação alternativo Fechadura anti-pânico com muleta Barra anti-pânico de uma folha Barra anti-pânico de duas folhas Chave de emergência com caixa proteção contra utilização abusiva Não utilizar em caso de incêndio Localização de Planta de Emergência Localização do observador Ponto de Encontro / Reunião 	<p>Meios de 1.ª Intervenção --- Extintores e Diversos</p> <ul style="list-style-type: none"> Extintor portátil de pó químico ABC x = capacidade em Kg Extintor portátil de pó químico BC x = capacidade em Kg Extintor portátil de pó químico D x = capacidade em Kg Extintor portátil anidrido carbónico (CO2) x = capacidade em Kg Extintor portátil de água x = capacidade em litro Extintor portátil de água com aditivo x = capacidade em litro Extintor portátil de espuma x = capacidade em litro Extintor móvel de pó químico ABC x = capacidade em Kg Extintor móvel anidrido carbónico (CO2) x = capacidade em Kg Balde / caixa de areia Manta ignífuga 	<p>Rede de Incêndios</p> <ul style="list-style-type: none"> Hidrante exterior - marco de água de ___m3/h, com conduta de ___mm Hidrante exterior - boca de incêndio de ___m3/h, com conduta de ___mm Boca de incêndio armada tipo carretel Boca de incêndio armada tipo carretel Boca de incêndio tipo teatro Saída de coluna húmida com válvula Saída dupla de coluna húmida com válvulas Saída de coluna seca com válvula Saída dupla de coluna seca com válvulas Alimentação de rede seca (diâmetro mínimo de entrada de 70 mm) Alimentação seca a rede húmida (siamesa) (diâmetro mínimo de entrada de 2x70 mm) Canhão para projeção de água Canhão para projeção de pó químico seco Canhão para projeção de espuma e água Reservatório enterrado (x = capacidade em m3) Reservatório elevado (x = capacidade em m3) Eletrobomba Motobomba Bomba jockey Hidropneumático para água em carga Manómetro de pressão de água em carga Válvula anti-retorno
<p>Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios</p> <ul style="list-style-type: none"> Central do sistema de deteção com telefone, alarme luminoso e sonoro Central do sistema de deteção com alarme luminoso e sonoro Painel repetidor da central do sistema de deteção Central de sistema de deteção com comando de instalação fixa de extinção e desenfumagem Avisador luminoso de alarme de incêndio Botoneira manual de alarme de incêndio Detetor termovelocimétrico (calor) Detetor ótico de fumo Detetor de chamas Detetor de calor linear Detetor de fumo linear Telefone de alarme de incêndio Altifalante de alarme de incêndio Sirene de alarme de incêndio Campainha de alarme de incêndio 	<p>Evacuação</p> <ul style="list-style-type: none"> Aparelho de iluminação de segurança Permanente e autónoma Aparelho de iluminação de segurança Não permanente e autónoma Itinerário normal de evacuação - Saída Itinerário normal de evacuação - Saída para a direita Itinerário normal de evacuação - Saída para a esquerda Itinerário normal de evacuação - Percurso de evacuação Itinerário alternativo de evacuação - Descer para a saída Itinerário alternativo de evacuação - Saída para a saída Itinerário alternativo de evacuação - Saída para a esquerda Itinerário alternativo de evacuação - Subir para a saída Descer pela escada de emergência Subir pela escada de emergência 	<p>Controlo de Fumo</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaço com desenfumagem natural Ventilação natural Espaço com controlo de fumo mecânico Ventilação forçada Espaço com desenfumagem natural com abertura ativada por deteção de fumos Espaço com desenfumagem natural com abertura ativada por fusível térmico Espaço com desenfumagem natural com abertura ativada por comando manual Botoneira de comando da desenfumagem Central de controlo de fumo Equipamento de desenfumagem Ventilação natural Equipamento de desenfumagem Ventilação mecânica Equipamento de ventilação natural ativado por deteção de fumos Equipamento de ventilação natural ativado por fusível térmico Equipamento de ventilação natural ativado por comando manual Painel de cantonamento 	<p>Sistema A.E.I. Agentes Gasosos</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação fixa de extinção por Pó químico ABC Instalação fixa de extinção por Gás Instalação fixa de extinção por CO2 Dispositivo de comando manual do sistema fixo de extinção
<p>Sistemas Automáticos Deteção de Gás</p> <ul style="list-style-type: none"> Central do sistema de deteção de monóxido de carbono Sinalizador de atmosfera perigosa Detetor de monóxido de carbono Central do sistema de deteção de gás combustível Sinalizador de atmosfera perigosa (gás combustível) Detetor de gás combustível Corte geral de gás Corte local de gás Matérias perigosas Perigo n.º / Matéria n.º ONU 	<p>Iluminação de Emergência --- Sinalização de Emergência</p> <ul style="list-style-type: none"> Corte geral de eletricidade Corte local de eletricidade Perigo de electrocução Grupo de emergência (gerador) Unidade de alimentação ininterrupta (UPS) 	<p>Sistema A.E.I. por Água</p> <ul style="list-style-type: none"> Sprinklers Espaço protegido por sprinklers Posto de controlo de sprinklers Indicador de débito Cortina de água 	<p>Eletricidade</p>

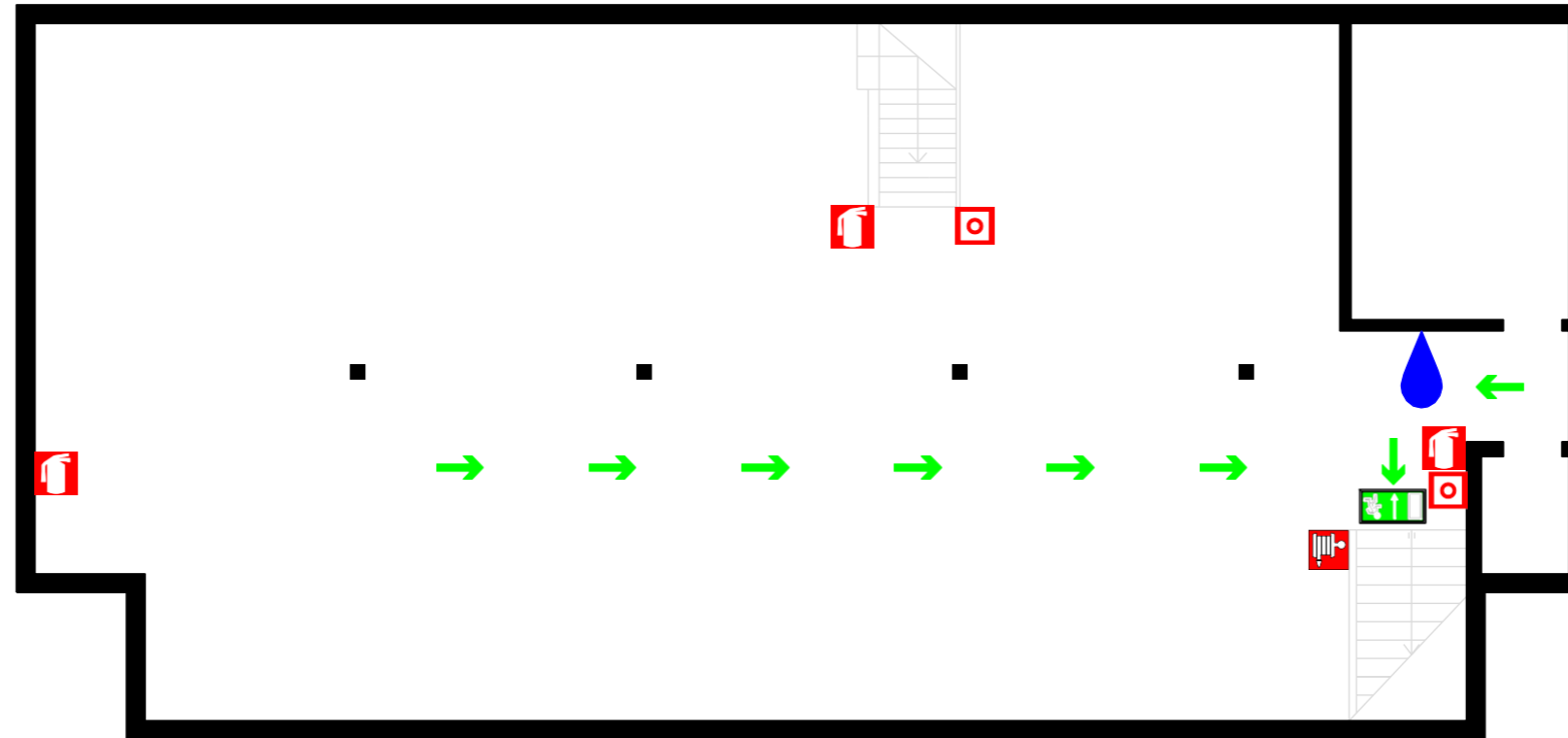
Requerimentos:

<p>1 / 100</p>	<p>1</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE</p>
<p>MAF - Centro Cultural de Benavente</p>	<p>Legenda</p>	

PLANTA DE EMERGÊNCIA






EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112






INSTRUÇÕES INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA IN CASE OF EMERGENCY

-  MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME
KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
-  ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO
ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
-  EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO
IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO IN CASE OF EVACUATION

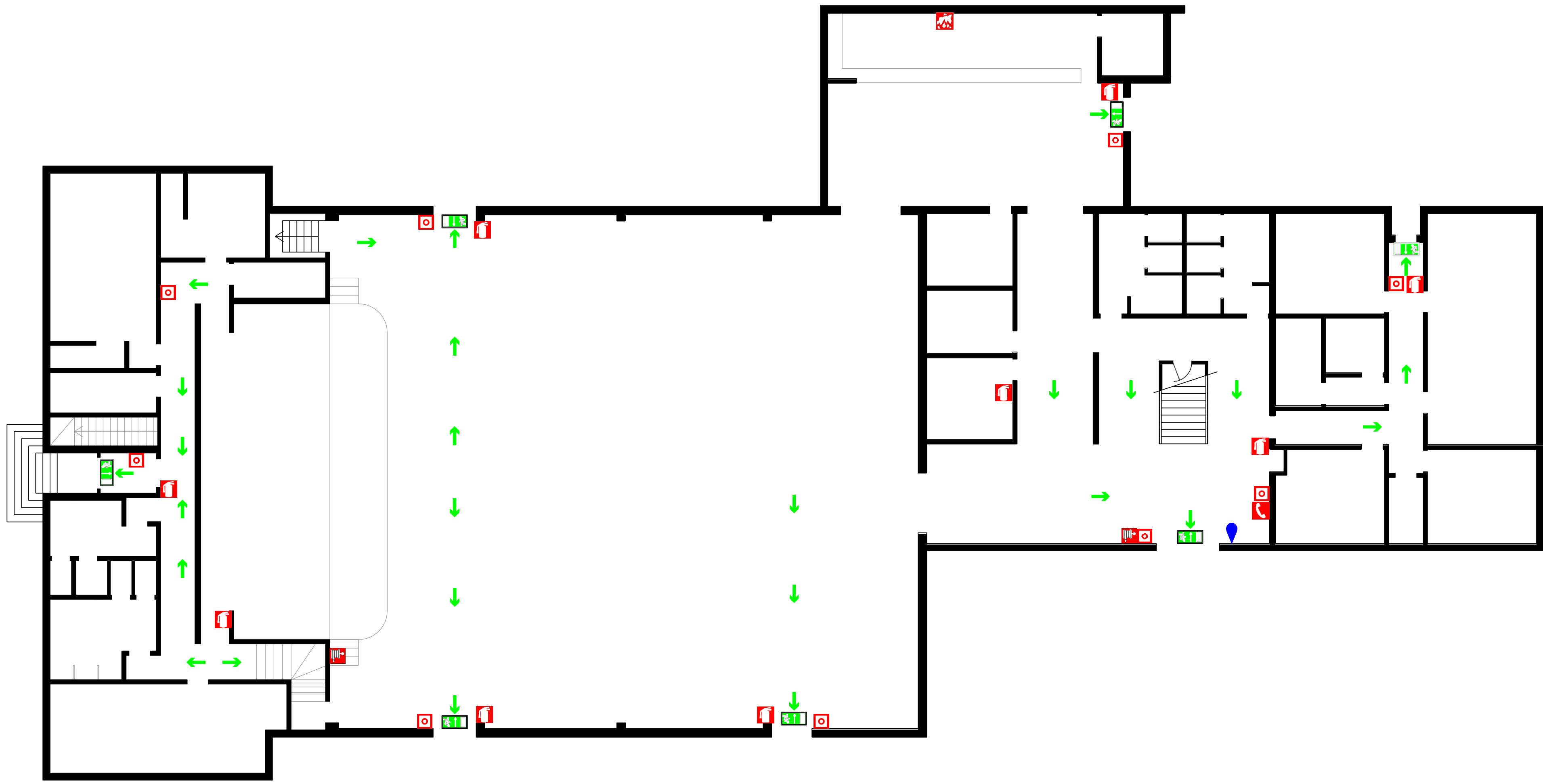
-  DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO
FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
-  SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS
FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
-  NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO
MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES
WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST
MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA LEGEND

-  VOCÊ ESTÁ AQUI
YOU ARE HERE
-  EXTINTOR DE INCÊNDIO
FIRE EXTINGUISHER
-  BOTÃO DE ALARME
FIRE ALARM
-  BOCA DE INCÊNDIO
HOSE REEL SYSTEM
-  MANTA IGNÍFUGA
FIRE BLANKET
-  PERCURSO DE EVACUAÇÃO
ESCAPE ROUTE
-  SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA
EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
-  PONTO DE REUNIÃO
MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME / KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO / ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO / IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

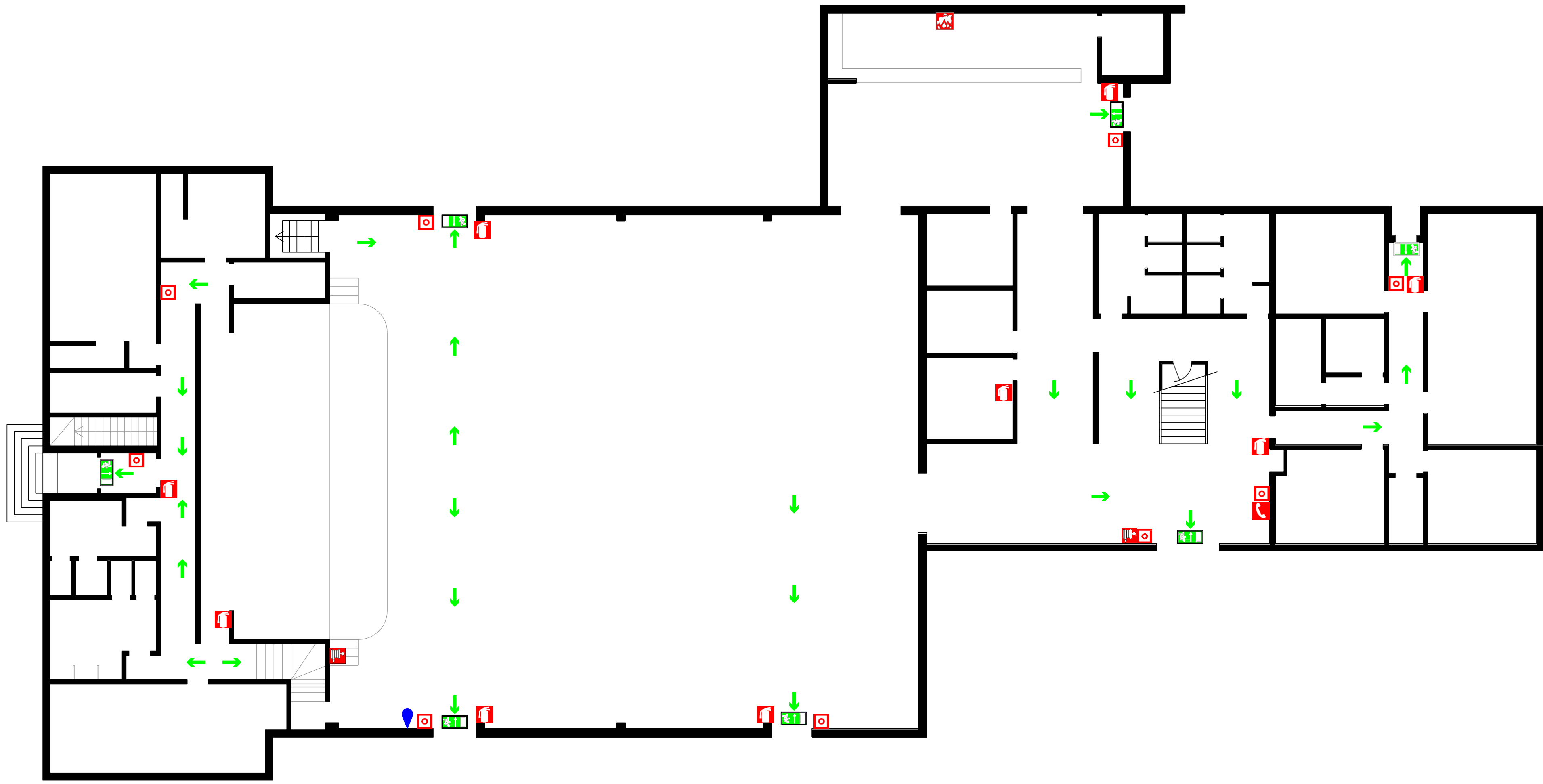
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO / FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS / FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES / WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME / FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO / HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA / FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO / ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA / EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO / MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME / KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO / ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO / IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

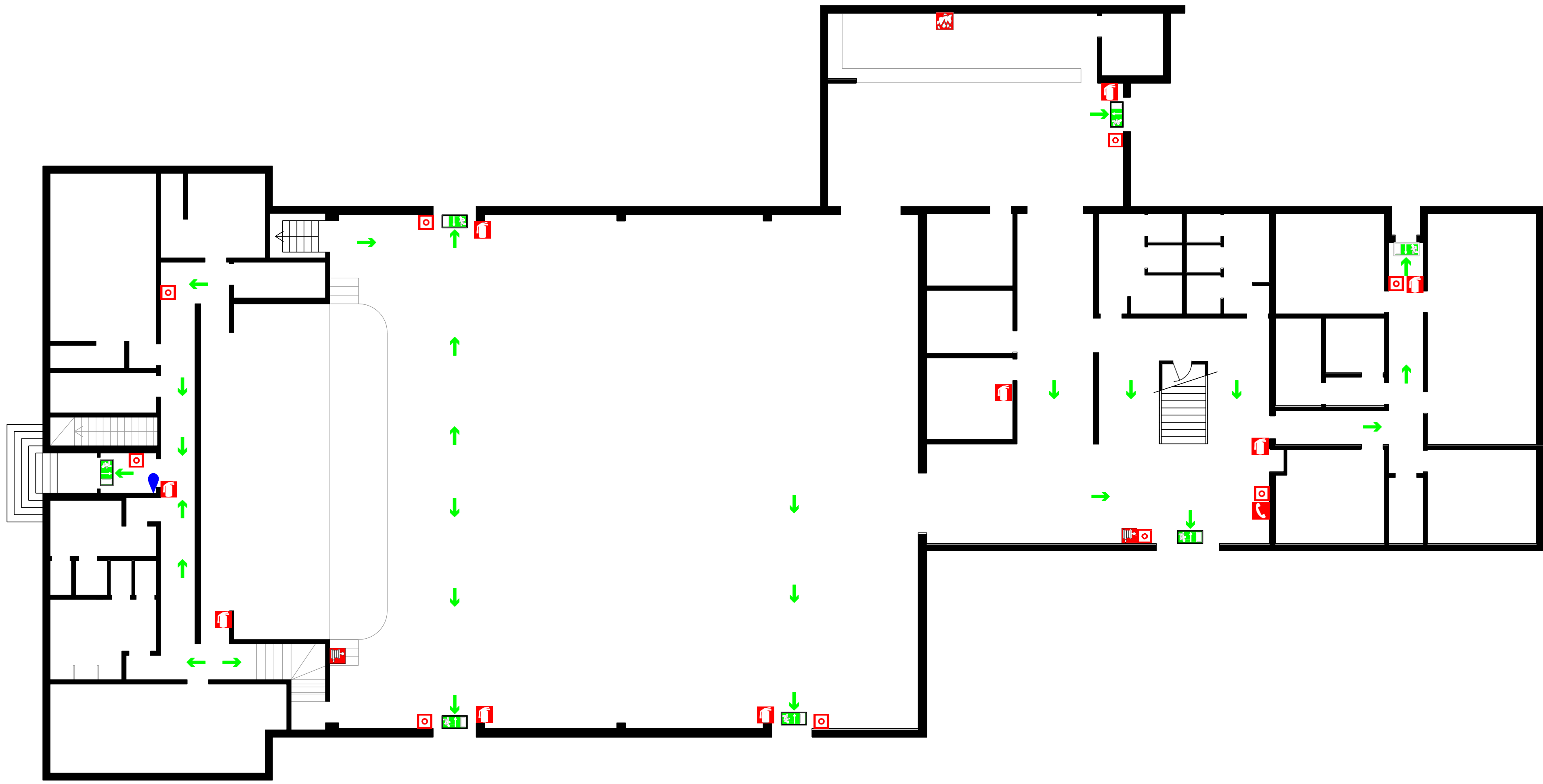
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO / FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS / FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES / WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME / FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO / HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA / FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO / ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA / EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO / MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME / KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO / ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO / IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

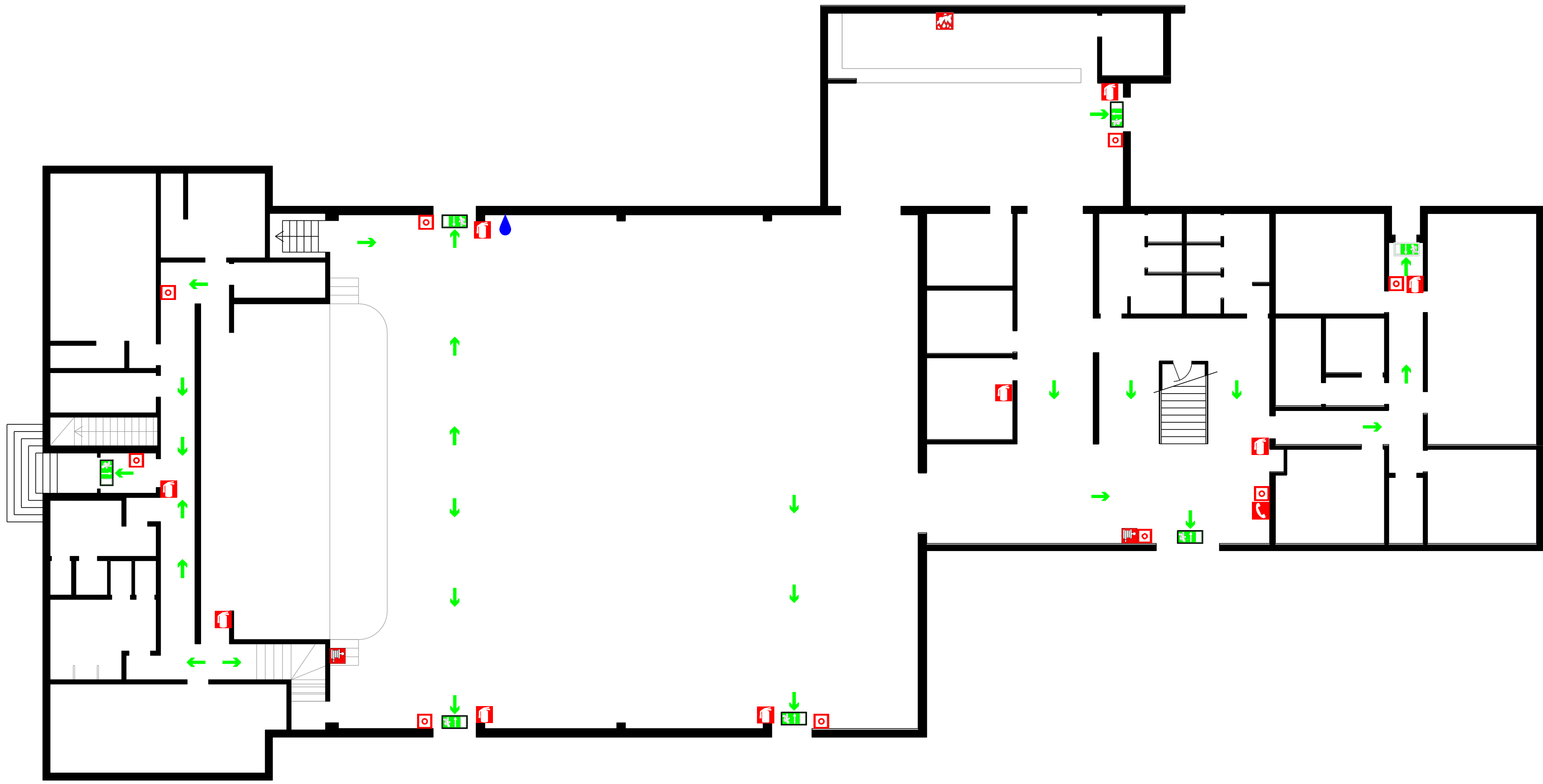
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO / FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS / FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES / WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME / FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO / HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA / FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO / ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA / EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO / MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME / KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO / ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO / IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

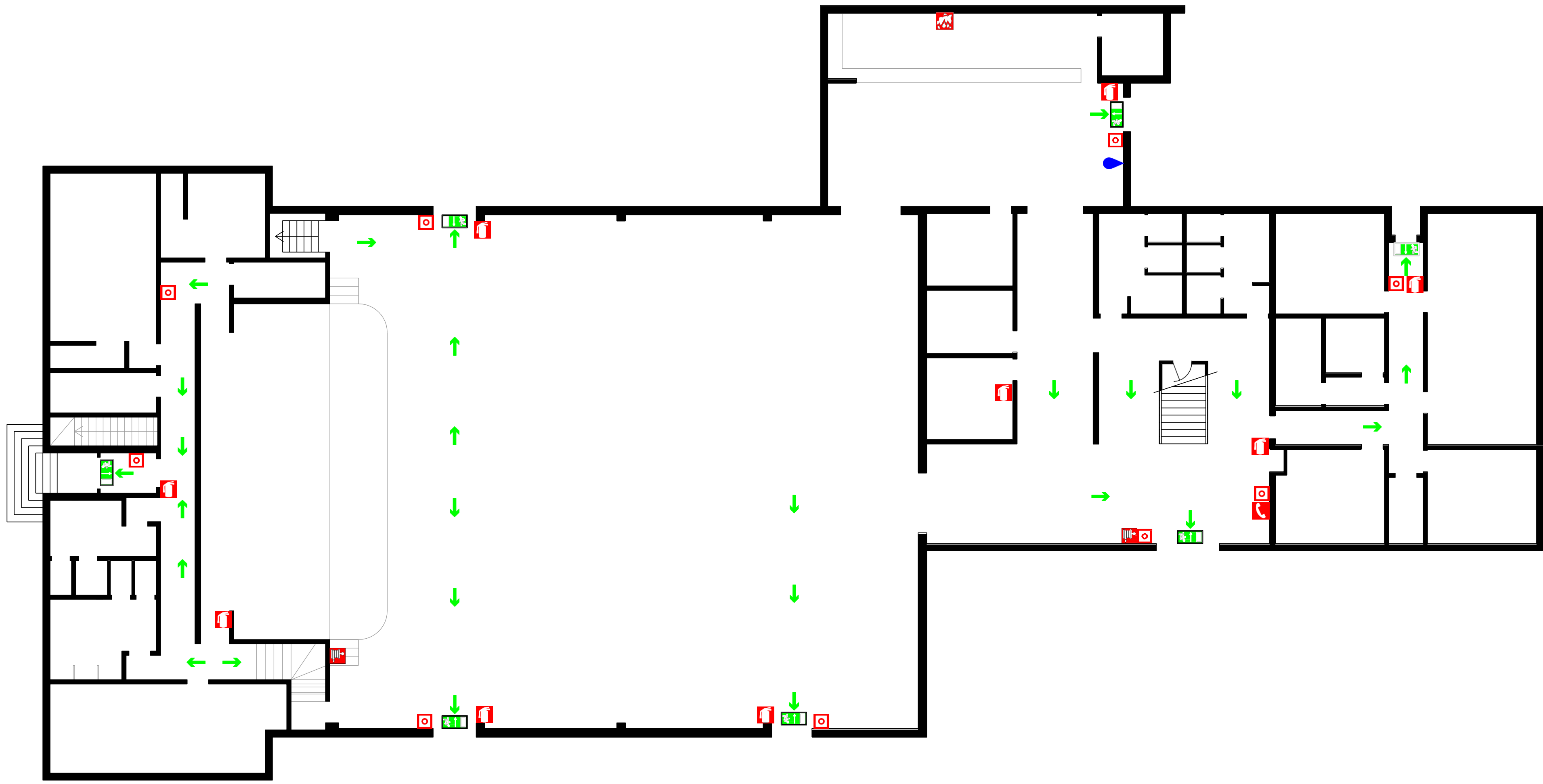
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO / FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS / FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES / WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME / FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO / HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA / FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO / ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA / EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO / MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME**
KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO**
ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO**
IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

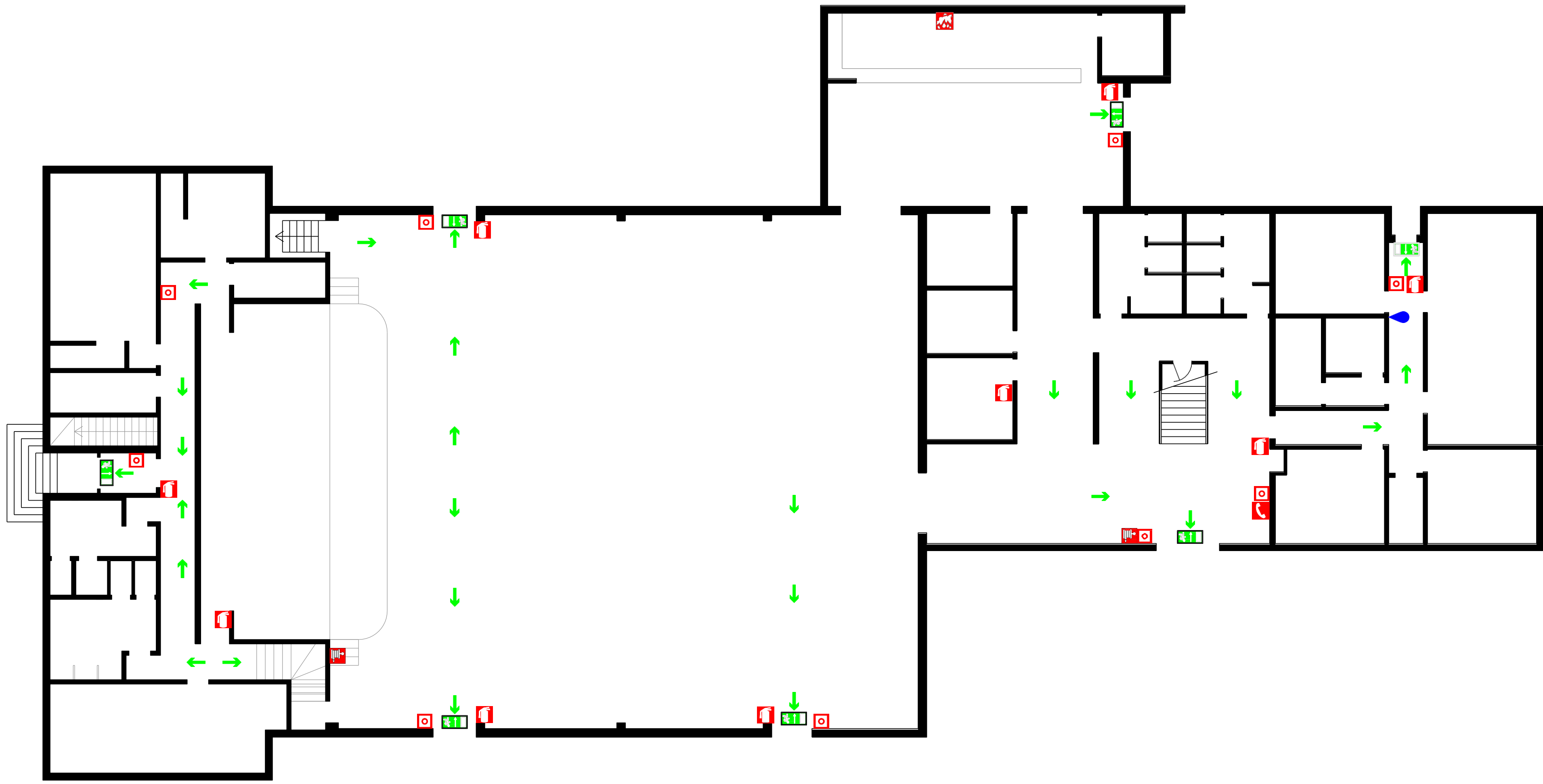
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO**
FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS**
FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES**
WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI**
YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO**
FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME**
FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO**
HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA**
FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO**
ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA**
EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO**
MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA

EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112



INSTRUÇÕES / INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA / IN CASE OF EMERGENCY

- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME / KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
- ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO / ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
- EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO / IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO / IN CASE OF EVACUATION

- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO / FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
- SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS / FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
- NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES / WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST MEETING POINT AND WAIT FOR INSTRUCTIONS

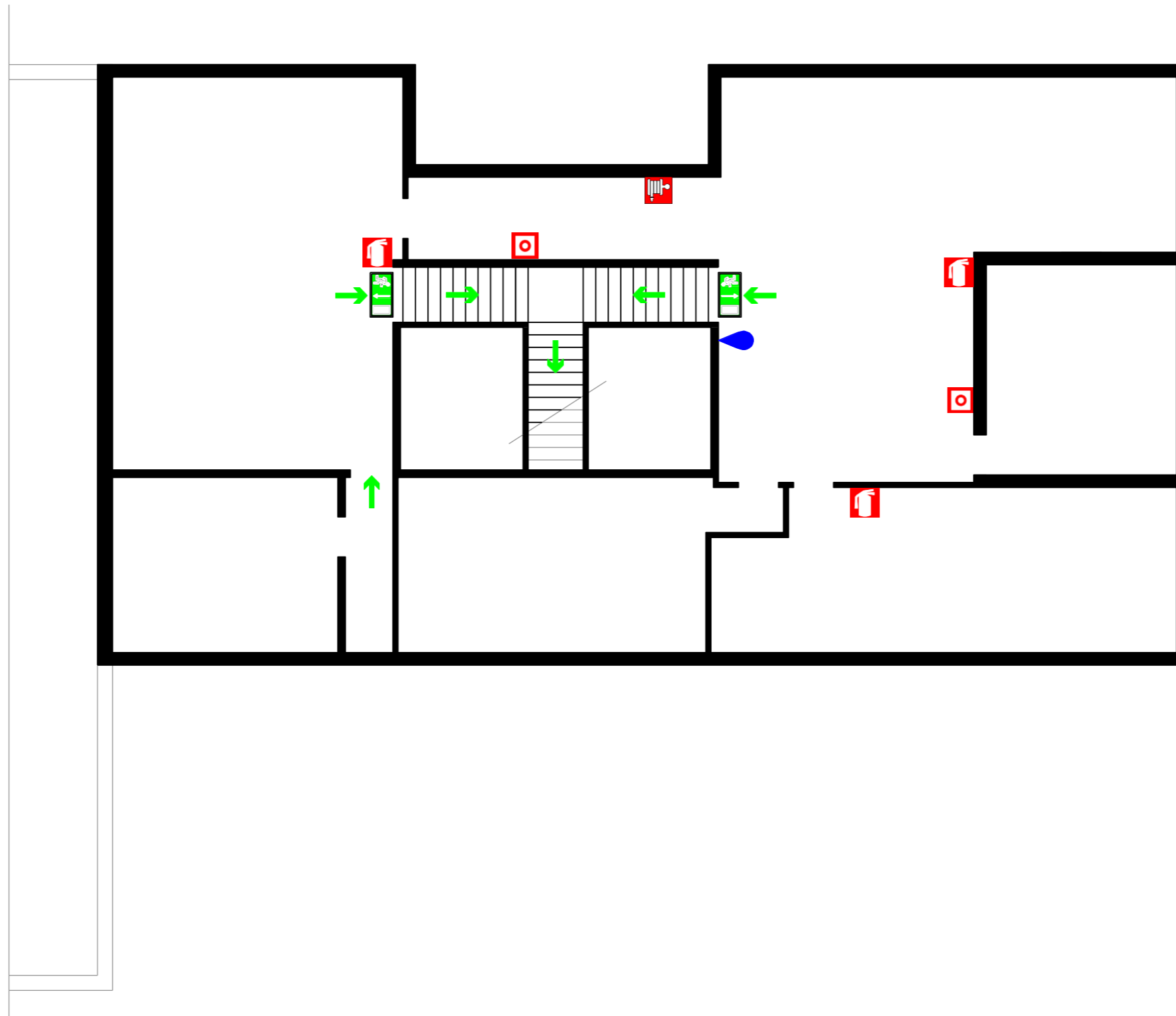
LEGENDA / LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI / YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO / FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME / FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO / HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA / FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO / ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA / EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO / MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA






EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112






INSTRUÇÕES INSTRUCTIONS

EM CASO DE EMERGÊNCIA IN CASE OF EMERGENCY

-  MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME
KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
-  ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO
ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
-  EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO
IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER

EM CASO DE EVACUAÇÃO IN CASE OF EVACUATION

-  DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO
FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
-  SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS
FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
-  NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO
MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES
WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST

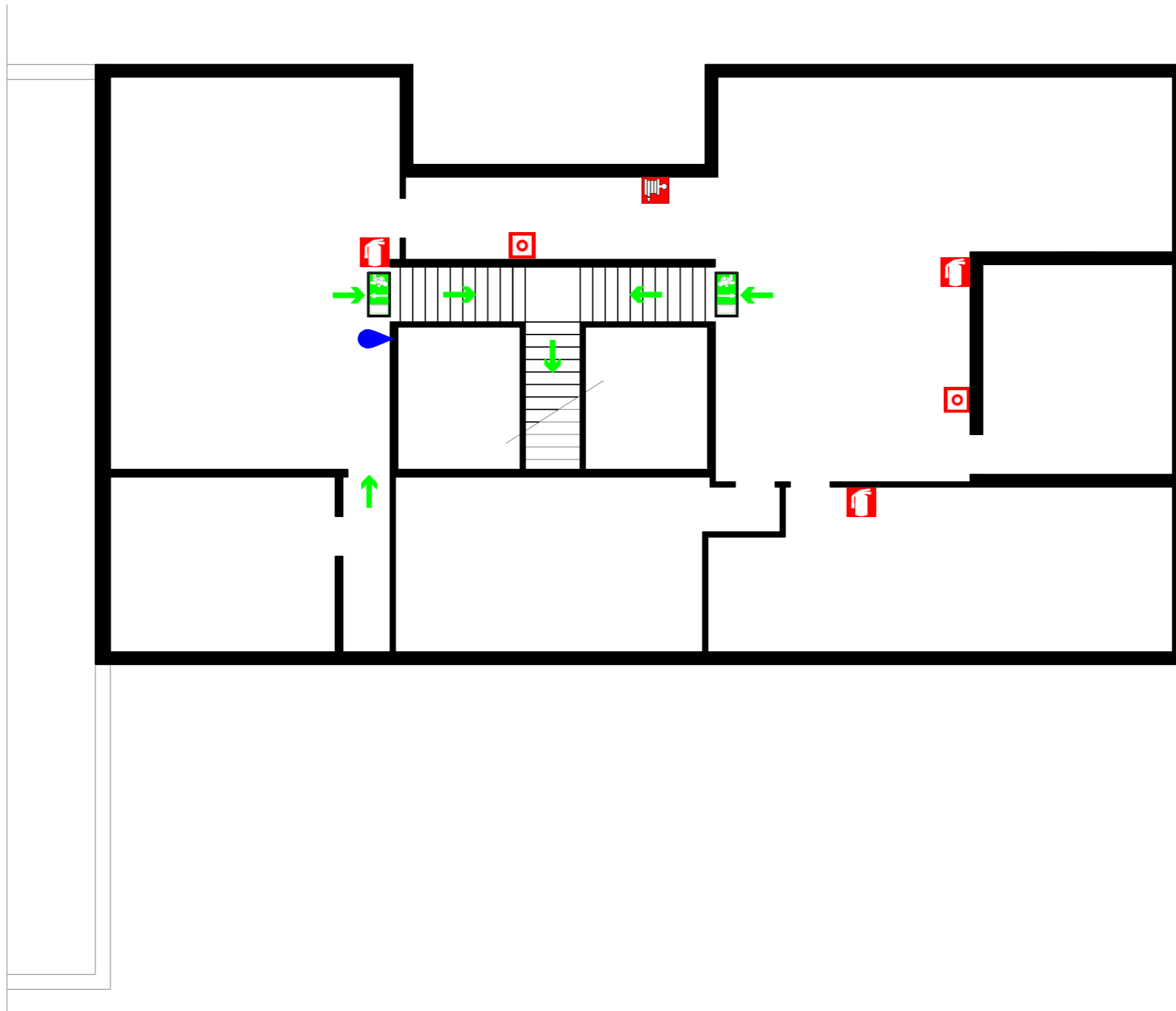
LEGENDA LEGEND

-  VOCÊ ESTÁ AQUI
YOU ARE HERE
-  EXTINTOR DE INCÊNDIO
FIRE EXTINGUISHER
-  BOTÃO DE ALARME
FIRE ALARM
-  BOCA DE INCÊNDIO
HOSE REEL SYSTEM
-  MANTA IGNÍFUGA
FIRE BLANKET
-  PERCURSO DE EVACUAÇÃO
ESCAPE ROUTE
-  SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA
EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
-  PONTO DE REUNIÃO
MEETING POINT

PLANTA DE EMERGÊNCIA



EMERGÊNCIA: 112
EMERGENCY: 112




INSTRUÇÕES INSTRUCTIONS

- EM CASO DE EMERGÊNCIA
IN CASE OF EMERGENCY**
- MANTENHA A CALMA E DÊ O ALARME
KEEP CALM AND GIVE THE ALARM
 - ACCIONE O BOTÃO DE ALARME MAIS PRÓXIMO
ACTIVATE THE CLOSER FIRE ALARM
 - EM CASO DE INCÊNDIO UTILIZE O EXTINTOR, SEM CORRER PERIGO
IN THE CASE OF FIRE, USE THE FIRE EXTINGUISHER


- EM CASO DE EVACUAÇÃO
IN CASE OF EVACUATION**
- DIRIJA-SE PARA A SAÍDA MAIS PRÓXIMA, SEGUINDO A SINALIZAÇÃO
FOLLOW THE CLOSER EXIT, FOLLOWING THE EXIT ESCAPE ROUTE
 - SIGA AS INSTRUÇÕES E NÃO VOLTE PARA TRÁS
FOLLOW INSTRUCTIONS AND DO NOT GO BACK
 - NO EXTERIOR, DIRIJA-SE PARA O PONTO DE ENCONTRO
MAIS PRÓXIMO E AGUARDE INSTRUÇÕES
WHEN OUTSIDE OF THE BUILDING, GO TO THE NEAREST

LEGENDA LEGEND

- VOCÊ ESTÁ AQUI
YOU ARE HERE
- EXTINTOR DE INCÊNDIO
FIRE EXTINGUISHER
- BOTÃO DE ALARME
FIRE ALARM
- BOCA DE INCÊNDIO
HOSE REEL SYSTEM
- MANTA IGNÍFUGA
FIRE BLANKET
- PERCURSO DE EVACUAÇÃO
ESCAPE ROUTE
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA ÁREA SEGURA
EMERGENCY EXIT FOR SAFE AREA
- PONTO DE REUNIÃO
MEETING POINT

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO K – REGISTOS DE SEGURANÇA		Página 1 de 10

REGISTOS DE SEGURANÇA

	PLANO DE SEGURANÇA INTERNO	Versão: 0.0
		Revisão: 00
		Data: Dezembro/2024
ANEXO K – REGISTOS DE SEGURANÇA		Página 8 de 10

MODELO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS					
Descrição da Ocorrência:					
Data:			Assinatura:		
Medida(s) Preventiva(s):					
Data:			Assinatura:		
Início	Fim	Modificação/ Alteração/ Trabalho Perigoso Refª Relatório a)	Local	Intervenção realizada	Observações
Ação(ões) Corretiva(s):					
Data:			Assinatura:		

Os relatórios de ocorrências incluem por exemplo os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros, avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros. Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas ou corretivas.



PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Versão: 0.0

Revisão: 00

Data: Dezembro/2024

ANEXO L – SIMULACRO

Página 1 de 1

AÇÃO:				
EXERCÍCIO	DATA:	HORA INÍCIO: (HH:MM)	HORA FIM: (HH:MM)	
ENTIDADES EXTERNAS	ENTIDADE	HORA ALERTA (HH:MM)	HORA RESPOSTA (HH:MM)	Nº ELEMENTOS
	BOMBEIROS			
	PSP			
	SMPC			
	INEM			
	CRUZ VERMELHA			
	OUTRAS			
ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA	ENTIDADE	HORA ALERTA (HH:MM)	HORA RESPOSTA (HH:MM)	OBSERVAÇÕES
	RS			
	DS			
	AGENTE 1			
	AGENTE 2			
	AGENTE 3			
ENTIDADES INTERNAS	ENTIDADE	HORA ALERTA (HH:MM)	HORA RESPOSTA (HH:MM)	OBSERVAÇÕES
	FUNCIONÁRIOS			
	COLABORADORES			
	UTENTES			
MODO COMO DECORREU A EVACUAÇÃO				
ONDE SE CONCENTRARAM: (QUEM DEU A ORDEM, TEMPO, PERCURSO UTILIZADO, COORDENAÇÃO DA EVACUAÇÃO				
EFICÁCIA DOS MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO				
CONTACTOS INTERNOS E EXTERNOS EFETUADOS				
AVALIAÇÃO SIMULACRO				

Apêndice VI – ARICA



A. Identificação

Dono de obra	CMB		
Rua/Av.	Rua do trabalhador rural	Andar	
Localidade	Benavente	N.º/Lote	
Freguesia	Benavente		
Código postal	2130		

B. Características da intervenção

Extensão da intervenção	Edifício no seu todo	Altura do edifício	4
Tipo de intervenção	1	Intervenção na AI que não implica nenhuma das seguintes alterações: (i) alteração da UT; (ii) alteração da CR; (iii) introdução de novos locais de risco B, C, D ou E; (iv) redução do número ou da largura das saídas dos locais de risco; (v) aumento do efetivo dos LR, provocando uma mudança nas larguras de referência; (vi) alteração das vias de evacuação.	

C. Resultados

Condições iniciais

Unidade de análise 1		0,61
Unidade de análise 2		0,65
Unidade de análise 3		0,55
Índice de segurança ao incêndio		0,55

Condições de projeto

Unidade de análise 1		1,03
Unidade de análise 2		0,98
Unidade de análise 3		0,97
Índice de segurança ao incêndio		0,97

Desempenho global mínimo ($I_{si} \geq 0,79$)

VERIFICA

D. Observações

E. Técnico

Projetista	Luis Miguel Oliveira Pereira	Data	27/04/2025
Ordem	OET	n.º	25069



Caraterísticas da unidade

Tipo de local de risco	Tipo C
Utilização tipo	UT XII – Indústrias, oficinas e armazéns
Categoria de risco	2.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		1,00
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	1,00
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,33
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	0,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	0,50
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	0,50
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Propagação pelo exterior	-
3. Evacuação em caso de incêndio		0,74
	Saídas do local de risco	1,00
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	-
	Sinalização de emergência na unidade de análise	0,30
	Iluminação de emergência na unidade de análise	0,20
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Simulacros de evacuação	0,00
4. Combate ao incêndio		0,38
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	0,77
	Meios de extinção automáticos	-
	Equipas de segurança	0,00

Índice de segurança ao incêndio

0,61





1. Início do incêndio		1,00
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		1,00
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Não existem	-
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,33
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Não existem elementos de isolamento e proteção, ou os que existem desempenham menos funções de resistência ao fogo que o exigido na regulamentação	0,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	Não existe compartimentação geral corta-fogo na AI, apesar da regulamentação o exigir	0,50
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI à qual pertence a UA existem utilizações-tipo cuja coexistência é permitida, mas existem elementos com um escalão de tempo inferior ao exigido na regulamentação	0,50
2.6 Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.8 Propagação pelo exterior		-
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Na UA não existem vãos em contacto direto com o exterior	-



3. Evacuação em caso de incêndio		0,74
3.1 Saídas do local de risco		1,38
3.1.1 Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é igual ao exigido na regulamentação	1,00
3.1.2 Largura total das saídas do local de risco		1,38
<i>Efetivo do local de risco</i>	0	
<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	1,10	
<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	0,80	
3.2 Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação		-
3.2.1 Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
Local de risco	Não existe	
Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2 Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.3 Dimensões das vias verticais de evacuação	Não existe	-



3.4	Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.5	Controlo de fumo na unidade de análise		-
3.5.1	Controlo de fumo no local de risco	No local de risco não existem meios de controlo de fumo, mas a regulamentação também não o exige	-
3.5.2	Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.6	Sinalização de emergência na unidade de análise		0,30
3.6.1	Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com sinalização de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,30
3.6.2	Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.7	Iluminação de emergência na unidade de análise		0,20
3.7.1	Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com iluminação de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,20
3.7.2	Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.8	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.9	Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.10	Simulacros de evacuação	Não foram realizados exercícios de evacuação no edifício com periodicidade adequada ao definido na regulamentação	0,00
4.	Combate ao incêndio		0,38
4.1	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		0,77
4.1.1	Acessibilidade ao edifício	A área de intervenção limita-se ao interior dos fogos ou dos locais de risco	-
4.1.2	Hidrantes exteriores	O edifício está localizado num arruamento acessível a viaturas de combate e é servido por hidrantes exteriores de acordo com o exigido na regulamentação, exceto no que se refere às distâncias entre os hidrantes e (i) qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação, e (ii) as bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam	0,75
	<i>Distância regulamentar entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	30	
	<i>Menor distância entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	52	
4.1.3	Redes secas ou húmidas	O edifício não está equipado com redes secas ou húmidas, mas a regulamentação também não o exige	-
4.1.4	Extintores	A UA não está equipada com extintores, apesar da regulamentação o exigir	0,80
4.1.5	Redes de incêndio armadas	A UA não está equipada com uma rede de incêndio armada, apesar da regulamentação o exigir	0,75
4.2	Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada com um sistema automático de extinção, mas a regulamentação também não o exige	-
4.3	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00



Caraterísticas da unidade

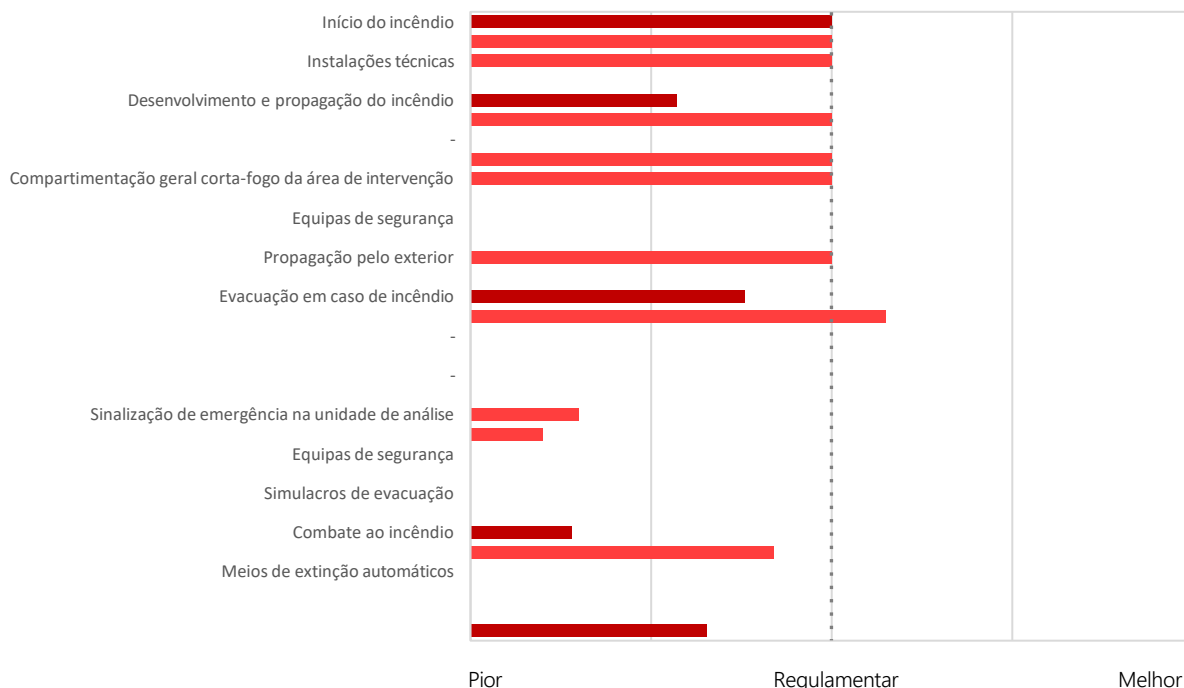
Tipo de local de risco	Tipo B
Utilização tipo	UT VI – Espetáculos e reuniões públicas
Categoria de risco	3.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		1,00
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	1,00
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,57
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	1,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	1,00
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	0,00
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Propagação pelo exterior	1,00
3. Evacuação em caso de incêndio		0,76
	Saídas do local de risco	1,15
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	0,00
	Sinalização de emergência na unidade de análise	0,30
	Iluminação de emergência na unidade de análise	0,20
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Simulacros de evacuação	0,00
4. Combate ao incêndio		0,28
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	0,84
	Meios de extinção automáticos	0,00
	Equipas de segurança	0,00

Índice de segurança ao incêndio

0,65





1. Início do incêndio		1,00
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		1,00
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Não existem	-
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,57
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Todos os elementos de compartimentação têm um escalão de tempo igual ao exigido na regulamentação	1,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	A compartimentação geral corta-fogo da AI respeita a regulamentação	1,00
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI existem UT cuja coexistência não é permitida, não existe isolamento e proteção entre UT, ou os elementos que existem entre UT compatíveis desempenham menos funções de resistência ao fogo que o exigido na regulamentação	0,00
2.6 Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.8 Propagação pelo exterior		1,00
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Os vãos pertencentes à UA e aos pisos adjacentes, situados na mesma prumada, apresentam afastamentos superiores ou iguais ao estabelecido na regulamentação	1,00



3. Evacuação em caso de incêndio		0,76
3.1 Saídas do local de risco		1,44
3.1.1 Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é superior ao exigido na regulamentação	1,15
<i>Número de saídas do LR exigidas na regulamentação</i>	4	
<i>Número de saídas do LR</i>	5	
3.1.2 Largura total das saídas do local de risco		1,25
<i>Efetivo do local de risco</i>	1184	
<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	8,25	
<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	6,60	
3.2 Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação		-
3.2.1 Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
Local de risco	Não existe	
Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2 Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.3 Dimensões das vias verticais de evacuação	Não existe	-



3.4	Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.5	Controlo de fumo na unidade de análise		0,00
3.5.1	Controlo de fumo no local de risco	Não existem meios de controlo de fumo no local de risco de acordo com o exigido na regulamentação	0,00
3.5.2	Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.6	Sinalização de emergência na unidade de análise		0,30
3.6.1	Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com sinalização de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,30
3.6.2	Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.7	Iluminação de emergência na unidade de análise		0,20
3.7.1	Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com iluminação de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,20
3.7.2	Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.8	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.9	Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.10	Simulacros de evacuação	Não foram realizados exercícios de evacuação no edifício com periodicidade adequada ao definido na regulamentação	0,00
4.	Combate ao incêndio		0,28
4.1	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		0,84
4.1.1	Acessibilidade ao edifício	As características das vias de acesso ao edifício estão de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.2	Hidrantes exteriores	O edifício está localizado num arruamento acessível a viaturas de combate e é servido por hidrantes exteriores de acordo com o exigido na regulamentação, exceto no que se refere às distâncias entre os hidrantes e (i) qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação, e (ii) as bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam	0,75
	<i>Distância regulamentar entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	30	
	<i>Menor distância entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	52	
4.1.3	Redes secas ou húmidas	O edifício não está equipado com redes secas ou húmidas, apesar da regulamentação o exigir	0,60
4.1.4	Extintores	A UA está equipada com extintores em número e/ou quantidade de agente extintor inferior ao exigido na regulamentação	0,85
	<i>Número total de extintores necessários para cumprir as exigências da regulamentação</i>	9	
	<i>Número total de extintores existentes na UA</i>	8	
	<i>Quantidade total de agente extintor exigido na regulament. (l)</i>	72	
	<i>Quantidade total de agente extintor existente na UA (l)</i>	22	
4.1.5	Redes de incêndio armadas	A UA está equipada com uma rede de incêndio armada de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.2	Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada um sistema automático de extinção, apesar da regulamentação o exigir	0,00
4.3	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00



Caraterísticas da unidade

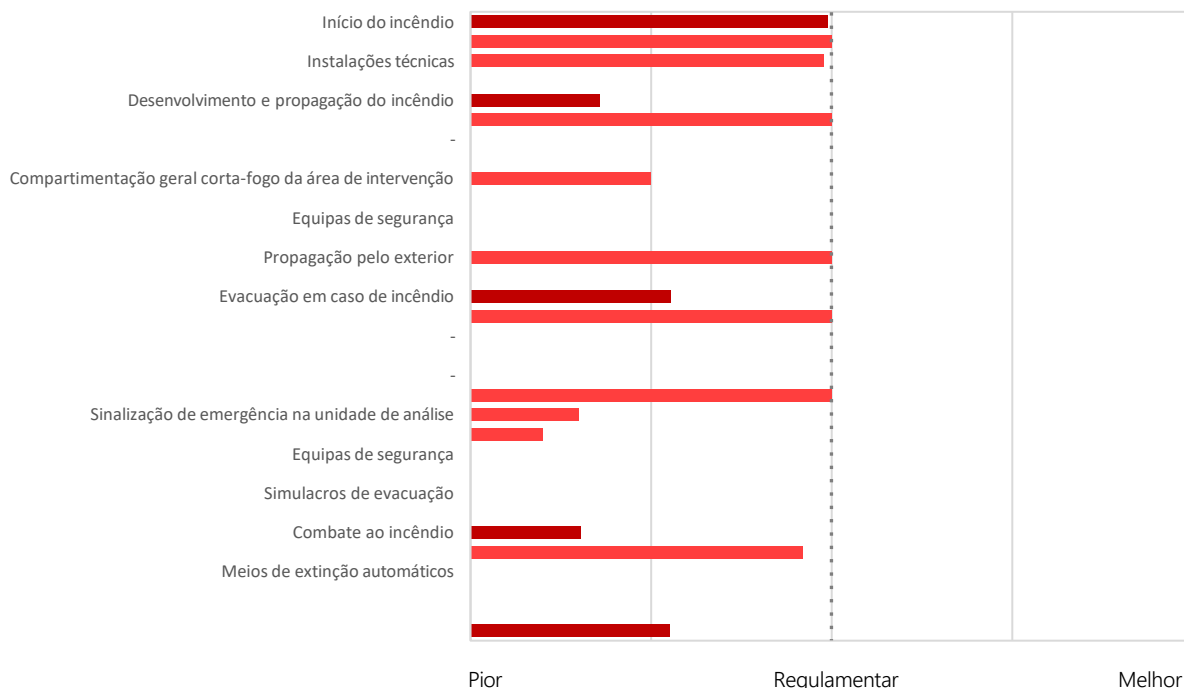
Tipo de local de risco	Tipo C
Utilização tipo	UT VI – Espetáculos e reuniões públicas
Categoria de risco	3.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		0,99
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	0,98
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,36
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	0,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	0,50
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	0,00
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Propagação pelo exterior	1,00
3. Evacuação em caso de incêndio		0,55
	Saídas do local de risco	1,00
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	1,00
	Sinalização de emergência na unidade de análise	0,30
	Iluminação de emergência na unidade de análise	0,20
	Equipas de segurança	0,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	0,00
	Simulacros de evacuação	0,00
4. Combate ao incêndio		0,31
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	0,92
	Meios de extinção automáticos	0,00
	Equipas de segurança	0,00

Índice de segurança ao incêndio

0,55





1. Início do incêndio		0,99
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		0,98
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		0,36
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Não existem elementos de isolamento e proteção, ou os que existem desempenham menos funções de resistência ao fogo que o exigido na regulamentação	0,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	Não existe compartimentação geral corta-fogo na AI, apesar da regulamentação o exigir	0,50
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI existem UT cuja coexistência não é permitida, não existe isolamento e proteção entre UT, ou os elementos que existem entre UT compatíveis desempenham menos funções de resistência ao fogo que o exigido na regulamentação	0,00
2.6 Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
2.8 Propagação pelo exterior		1,00
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Os vãos pertencentes à UA e aos pisos adjacentes, situados na mesma prumada, apresentam afastamentos superiores ou iguais ao estabelecido na regulamentação	1,00



3.	Evacuação em caso de incêndio		0,55
3.1	Saídas do local de risco		0,86
3.1.1	Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é igual ao exigido na regulamentação	1,00
3.1.2	Largura total das saídas do local de risco		0,86
	<i>Efetivo do local de risco</i>	68	
	<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	1,20	
	<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	1,40	
3.2	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação		-
3.2.1	Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
	Local de risco	Não existe	
	Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2	Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
	Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
	Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.3	Dimensões das vias verticais de evacuação	Não existe	-



3.4	Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.5	Controlo de fumo na unidade de análise		1,00
3.5.1	Controlo de fumo no local de risco	Existem meios de controlo de fumo no local de risco de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
3.5.2	Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.6	Sinalização de emergência na unidade de análise		0,30
3.6.1	Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com sinalização de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,30
3.6.2	Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.7	Iluminação de emergência na unidade de análise		0,20
3.7.1	Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco não está equipado com iluminação de emergência, apesar da regulamentação o exigir	0,20
3.7.2	Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
3.8	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.9	Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA não está equipada com um sistema automático de deteção de incêndio, apesar da regulamentação o exigir	0,00
3.10	Simulacros de evacuação	Não foram realizados exercícios de evacuação no edifício com periodicidade adequada ao definido na regulamentação	0,00
4.	Combate ao incêndio		0,31
4.1	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		0,92
4.1.1	Acessibilidade ao edifício	As características das vias de acesso ao edifício estão de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.2	Hidrantes exteriores	O edifício está localizado num arruamento acessível a viaturas de combate e é servido por hidrantes exteriores de acordo com o exigido na regulamentação, exceto no que se refere às distâncias entre os hidrantes e (i) qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação, e (ii) as bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam	0,75
	<i>Distância regulamentar entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	30	
	<i>Menor distância entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	52	
4.1.3	Redes secas ou húmidas	O edifício está equipado com redes secas ou húmidas de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.4	Extintores	A UA está equipada com extintores em número e/ou quantidade de agente extintor inferior ao exigido na regulamentação	0,85
	<i>Número total de extintores necessários para cumprir as exigências da regulamentação</i>	9	
	<i>Número total de extintores existentes na UA</i>	8	
	<i>Quantidade total de agente extintor exigido na regulament. (l)</i>	72	
	<i>Quantidade total de agente extintor existente na UA (l)</i>	22	
4.1.5	Redes de incêndio armadas	A UA está equipada com uma rede de incêndio armada de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.2	Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada um sistema automático de extinção, apesar da regulamentação o exigir	0,00
4.3	Equipas de segurança	Não existe no edifício uma equipa de segurança, apesar da regulamentação o exigir	0,00



Caraterísticas da unidade

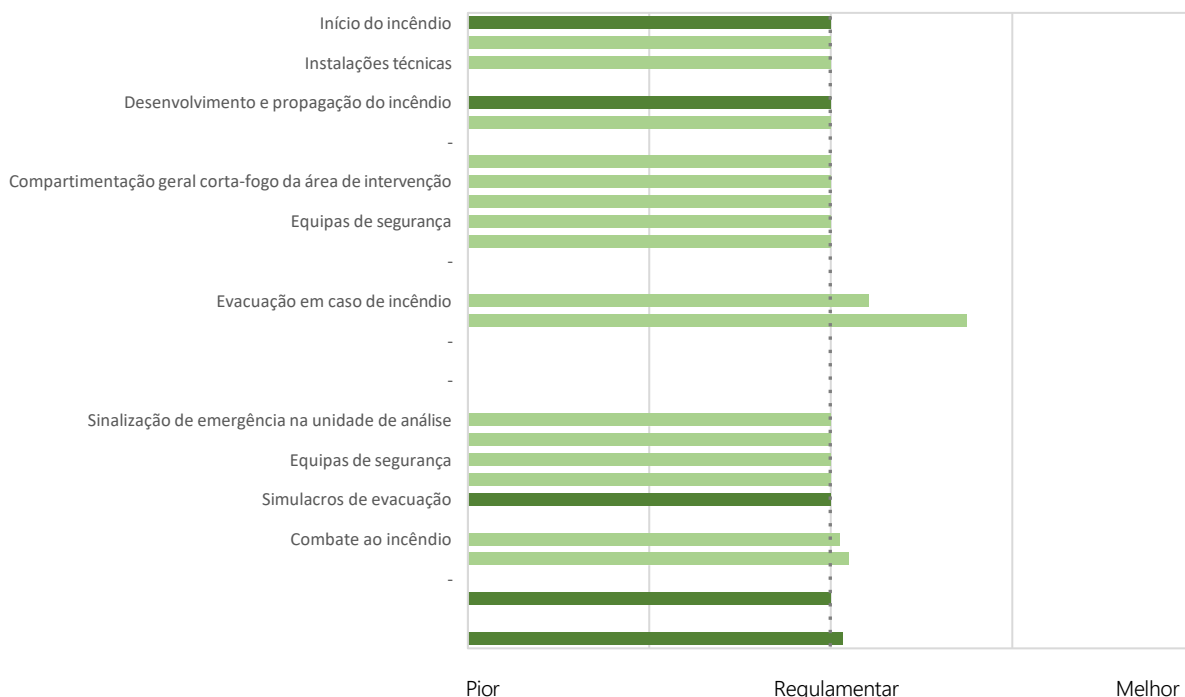
Tipo de local de risco	Tipo C
Utilização tipo	UT XII – Indústrias, oficinas e armazéns
Categoria de risco	2.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		1,00
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	1,00
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	1,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	1,00
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Propagação pelo exterior	-
3. Evacuação em caso de incêndio		1,10
	Saídas do local de risco	1,38
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	0,00
	Sinalização de emergência na unidade de análise	1,00
	Iluminação de emergência na unidade de análise	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Simulacros de evacuação	1,00
4. Combate ao incêndio		1,03
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	1,05
	Meios de extinção automáticos	-
	Equipas de segurança	1,00

Índice de segurança ao incêndio

1,03





1. Início do incêndio		1,00
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		1,00
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Não existem	-
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Todos os elementos de compartimentação têm um escalão de tempo igual ao exigido na regulamentação	1,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	A compartimentação geral corta-fogo da AI respeita a regulamentação	1,00
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI à qual pertence a UA existem utilizações-tipo distintas que respeitam todas as exigências regulamentares	1,00
2.6 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.8 Propagação pelo exterior		-
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Na UA não existem vãos em contacto direto com o exterior	-



3. Evacuação em caso de incêndio		1,10
Saídas do local de risco		1,38
3.1.1 Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é igual ao exigido na regulamentação	1,00
3.1.2 Largura total das saídas do local de risco		1,38
<i>Efetivo do local de risco</i>	0	
<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	1,10	
<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	0,80	
Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação		-
3.2.1 Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
Local de risco	Não existe	
Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2 Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
Dimensões das vias verticais de evacuação	Não existe	-



Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Controlo de fumo na unidade de análise		0,00
Controlo de fumo no local de risco	Não existem meios de controlo de fumo no local de risco de acordo com o exigido na regulamentação	0,00
Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Sinalização de emergência na unidade de análise		1,00
Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com sinalização de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Iluminação de emergência na unidade de análise		1,00
Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com iluminação de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Simulacros de evacuação	A regulamentação estabelece as condições para a realização de exercícios de evacuação do edifício	1,00
4. Combate ao incêndio		1,03
4.1 Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		1,05
4.1.1 Acessibilidade ao edifício	A área de intervenção limita-se ao interior dos fogos ou dos locais de risco	-
4.1.2 Hidrantes exteriores	A área de intervenção limita-se ao interior dos fogos ou dos locais de risco	-
4.1.3 Redes secas ou húmidas	O edifício não está equipado com redes secas ou húmidas, mas a regulamentação também não o exige	-
4.1.4 Extintores	A UA está equipada com extintores em número e quantidade de agente extintor superior ao exigido na regulamentação	1,10
4.1.5 Redes de incêndio armadas	A UA está equipada com uma rede de incêndio armada de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.2 Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada com um sistema automático de extinção, mas a regulamentação também não o exige	-
4.3 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00



Caraterísticas da unidade

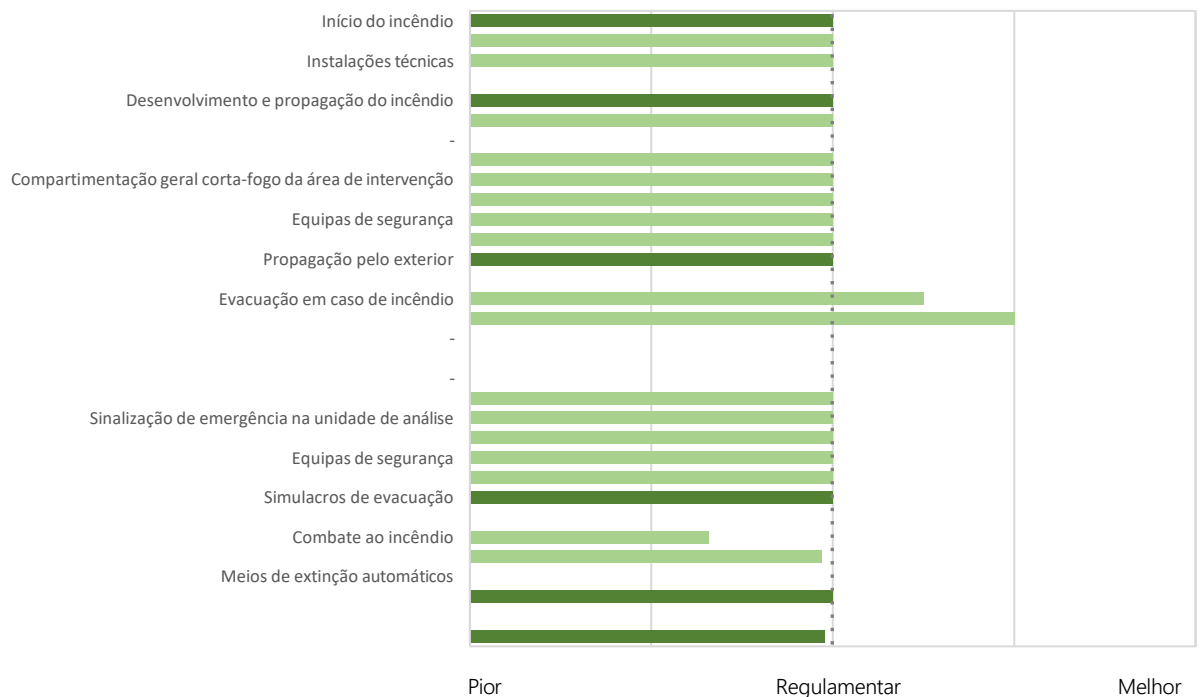
Tipo de local de risco	Tipo B
Utilização tipo	UT VI – Espetáculos e reuniões públicas
Categoria de risco	2.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		1,00
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	1,00
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	1,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	1,00
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Propagação pelo exterior	1,00
3. Evacuação em caso de incêndio		1,25
	Saídas do local de risco	1,50
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	1,00
	Sinalização de emergência na unidade de análise	1,00
	Iluminação de emergência na unidade de análise	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Simulacros de evacuação	1,00
4. Combate ao incêndio		0,66
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	0,97
	Meios de extinção automáticos	0,00
	Equipas de segurança	1,00

Índice de segurança ao incêndio

0,98





1. Início do incêndio		1,00
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		1,00
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Não existem	-
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Todos os elementos de compartimentação têm um escalão de tempo igual ao exigido na regulamentação	1,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	A compartimentação geral corta-fogo da AI respeita a regulamentação	1,00
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI à qual pertence a UA existem utilizações-tipo distintas que respeitam todas as exigências regulamentares	1,00
2.6 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.8 Propagação pelo exterior		1,00
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Os vãos pertencentes à UA e aos pisos adjacentes, situados na mesma prumada, apresentam afastamentos superiores ou iguais ao estabelecido na regulamentação	1,00



3. Evacuação em caso de incêndio		1,25	
Saídas do local de risco			
		1,50	
3.1.1	Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é superior ao exigido na regulamentação	1,45
	<i>Número de saídas do LR exigidas na regulamentação</i>	4	
	<i>Número de saídas do LR</i>	7	
3.1.2	Largura total das saídas do local de risco		2,00
	<i>Efetivo do local de risco</i>	199	
	<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	9,55	
	<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	1,80	
Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação			-
3.2.1	Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
	Local de risco	Não existe	
	Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2	Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
	Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
	Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
	Dimensões das vias verticais de evacuação	Não existe	-



Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Controlo de fumo na unidade de análise		1,00
Controlo de fumo no local de risco	Existem meios de controlo de fumo no local de risco de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Sinalização de emergência na unidade de análise		1,00
Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com sinalização de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Iluminação de emergência na unidade de análise		1,00
Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com iluminação de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Simulacros de evacuação	A regulamentação estabelece as condições para a realização de exercícios de evacuação do edifício	1,00
4. Combate ao incêndio		0,66
4.1 Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		0,97
4.1.1 Acessibilidade ao edifício	As características das vias de acesso ao edifício estão de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.2 Hidrantes exteriores	O edifício está localizado num arruamento acessível a viaturas de combate e é servido por hidrantes exteriores de acordo com o exigido na regulamentação, exceto no que se refere às distâncias entre os hidrantes e (i) qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação, e (ii) as bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam	0,75
	<i>Distância regulamentar entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	30
	<i>Menor distância entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	52
4.1.3 Redes secas ou húmidas	O edifício está equipado com redes secas ou húmidas de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.4 Extintores	A UA está equipada com extintores em número e quantidade de agente extintor superior ao exigido na regulamentação	1,10
4.1.5 Redes de incêndio armadas	A UA está equipada com uma rede de incêndio armada de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.2 Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada um sistema automático de extinção, apesar da regulamentação o exigir	0,00
4.3 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00



Caraterísticas da unidade

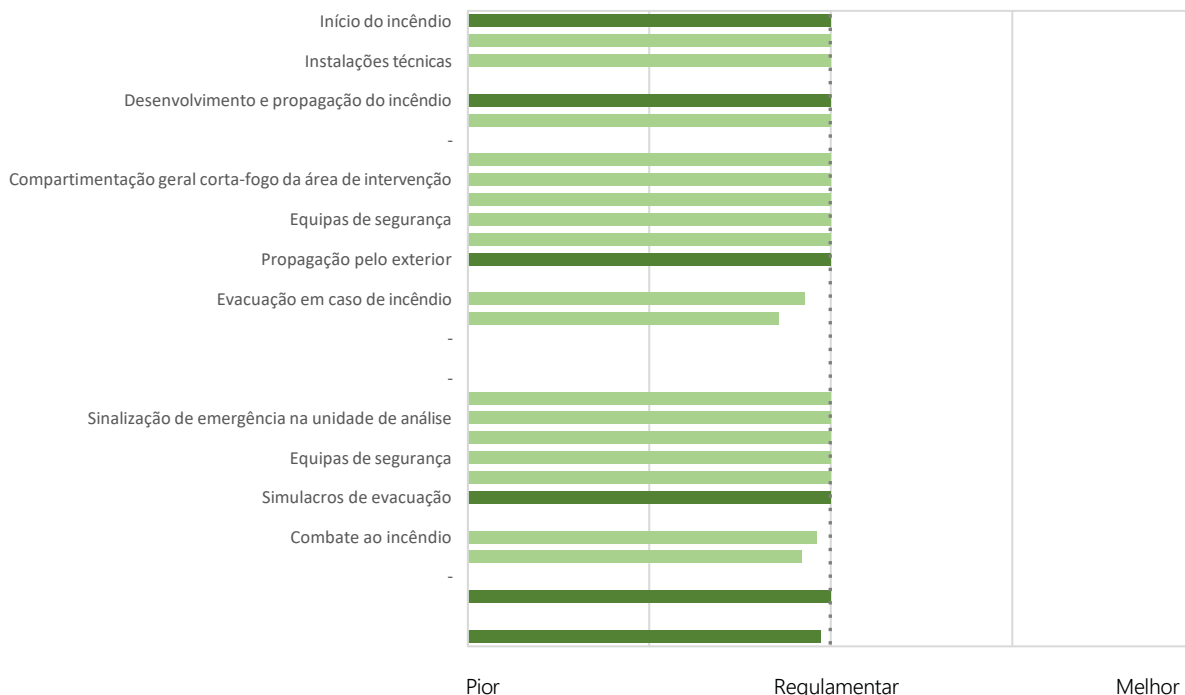
Tipo de local de risco	Tipo C
Utilização tipo	UT VI – Espetáculos e reuniões públicas
Categoria de risco	2.ª Categoria de risco

Resumo

1. Início do incêndio		1,00
	Anomalias que podem provocar um incêndio	1,00
	Instalações técnicas	1,00
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
	Materiais de revestimento do local de risco	1,00
	Materiais de revestimento das vias de evacuação	-
	Isolamento e proteção do local de risco	1,00
	Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	1,00
	Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Propagação pelo exterior	1,00
3. Evacuação em caso de incêndio		0,93
	Saídas do local de risco	0,86
	Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação	-
	Dimensões das vias verticais de evacuação	-
	Isolamento e proteção das vias de evacuação	-
	Controlo de fumo na unidade de análise	1,00
	Sinalização de emergência na unidade de análise	1,00
	Iluminação de emergência na unidade de análise	1,00
	Equipas de segurança	1,00
	Deteção, alerta e alarme de incêndio	1,00
	Simulacros de evacuação	1,00
4. Combate ao incêndio		0,96
	Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos	0,92
	Meios de extinção automáticos	-
	Equipas de segurança	1,00

Índice de segurança ao incêndio

0,97





1. Início do incêndio		1,00
1.1 Anomalias que podem provocar um incêndio	Não existem espaços pertencentes à UA com anomalias que podem provocar um início de incêndio	1,00
1.2 Instalações técnicas		1,00
1.2.1 Instalações elétricas	Cumprem a regulamentação em vigor	1,00
1.2.2 Instalações de gás	Não existem	-
1.2.3 Instalações de aquecimento – Centrais térmicas	Não existem	-
1.2.4 Instalações de aquecimento – Aparelhagem	Não existem	-
1.2.5 Instalações de confeção e conservação de alimentos	Não existem	-
1.2.6 Instalações de evacuação de efluentes de combustão	Não existem	-
1.2.7 Instalações de ventilação e condicionamento de ar	Não existem	-
2. Desenvolvimento e propagação do incêndio		1,00
2.1 Materiais de revestimento do local de risco		1,00
2.1.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.1.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	Os materiais de revestimento são regulamentares	1,00
2.2 Materiais de revestimento das vias de evacuação		-
2.2.1 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores das paredes e tetos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.2.2 Classe de reação ao fogo dos revestimentos interiores dos pavimentos	A UA não inclui vias de evacuação	-
2.3 Isolamento e proteção do local de risco	Todos os elementos de compartimentação têm um escalão de tempo igual ao exigido na regulamentação	1,00
2.4 Compartimentação geral corta-fogo da área de intervenção	A compartimentação geral corta-fogo da AI respeita a regulamentação	1,00
2.5 Isolamento e proteção entre utilizações-tipo distintas	Na AI à qual pertence a UA existem utilizações-tipo distintas que respeitam todas as exigências regulamentares	1,00
2.6 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.7 Detecção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
2.8 Propagação pelo exterior		1,00
2.8.1 Materiais de revestimento exteriores	A intervenção não envolve alterações nos materiais de revestimento exteriores	-
2.8.2 Afastamento de vãos das fachadas	Os vãos pertencentes à UA e aos pisos adjacentes, situados na mesma prumada, apresentam afastamentos superiores ou iguais ao estabelecido na regulamentação	1,00



3. Evacuação em caso de incêndio		0,93	
Saídas do local de risco			
		0,86	
3.1.1	Número de saídas do local de risco	O número de saídas do local de risco é igual ao exigido na regulamentação	1,00
3.1.2	Largura total das saídas do local de risco		0,86
	<i>Efetivo do local de risco</i>	68	
	<i>Somatório da largura das saídas (m)</i>	1,20	
	<i>Largura de ref. do somatório das larguras das saídas (m)</i>	1,40	
Dimensões dos locais e das vias horizontais de evacuação			-
3.2.1	Larguras dos vãos e das vias horizontais de evacuação		-
	Local de risco	Não existe	
	Via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
3.2.2	Distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação		-
	Percurso no interior do local de risco até à porta	Não existe	
	Percurso na via horizontal no piso do local de risco	Não existe	
	Percurso na via horizontal até à saída para o exterior	Não existe	
Dimensões das vias verticais de evacuação			-
		Não existe	



Isolamento e proteção das vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Controlo de fumo na unidade de análise		1,00
Controlo de fumo no local de risco	Existem meios de controlo de fumo no local de risco de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Controlo de fumo nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Sinalização de emergência na unidade de análise		1,00
Sinalização de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com sinalização de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Sinalização de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Iluminação de emergência na unidade de análise		1,00
Iluminação de emergência no local de risco	O local de risco está equipado com iluminação de emergência de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Iluminação de emergência nas vias de evacuação	A UA não inclui vias de evacuação	-
Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Deteção, alerta e alarme de incêndio	A UA está equipada com um sistema de deteção de incêndio de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
Simulacros de evacuação	A regulamentação estabelece as condições para a realização de exercícios de evacuação do edifício	1,00
4. Combate ao incêndio		0,96
4.1 Acessibilidade e meios de intervenção não automáticos		0,92
4.1.1 Acessibilidade ao edifício	As características das vias de acesso ao edifício estão de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.2 Hidrantes exteriores	O edifício está localizado num arruamento acessível a viaturas de combate e é servido por hidrantes exteriores de acordo com o exigido na regulamentação, exceto no que se refere às distâncias entre os hidrantes e (i) qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação, e (ii) as bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam	0,75
	<i>Distância regulamentar entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	30
	<i>Menor distância entre um hidrante exterior e qualquer das saídas do edifício (m)</i>	52
4.1.3 Redes secas ou húmidas	O edifício está equipado com redes secas ou húmidas de acordo com o exigido na regulamentação	1,00
4.1.4 Extintores	A UA está equipada com extintores em número e quantidade de agente extintor superior ao exigido na regulamentação	1,10
4.1.5 Redes de incêndio armadas	A UA não está equipada com uma rede de incêndio armada, apesar da regulamentação o exigir	0,75
4.2 Meios de extinção automáticos	A UA não está equipada com um sistema automático de extinção, mas a regulamentação também não o exige	-
4.3 Equipas de segurança	Vai existir uma equipa de segurança de acordo com o exigido na regulamentação	1,00



ARICA:2019

Extintores

N.º	Agente extintor	Capacidade (Kg)	Capacidade (litros)	Capacidade (litros)	Capacidade (Kg)
1	Pó químico	6,00	12,00		
2	Espumas			6,00	
3	Espumas			6,00	
4	Pó químico	6,00	12,00		
5	Pó químico	6,00	12,00		
6	Espumas			6,00	
7	Pó químico	6,00	12,00		
8	Pó químico	6,00	12,00		
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
Total		30,00	60,00	18,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE



MANUAL DE SEGURANÇA

**DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA
E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no
Trabalho**

**Margarida Cardeira Seno
Técnica superior**

[2015]

SEJA BEM-VINDO(A)!

Este manual de segurança tem como finalidade facilitar a sua integração na Câmara Municipal de Benavente, e informá-lo(a) /sensibilizá-lo(a) para os procedimentos de trabalho em segurança que deverá adotar no exercício da sua atividade, de modo a evitar acidentes de trabalho e doenças profissionais

Conscientes da importância da segurança e saúde de todos os que colaboram connosco estamos empenhados em desenvolver as nossas responsabilidades nestas matérias, daí a importância da sua colaboração. Para sua segurança, comece por ler este manual e siga os conselhos que aqui lhe são dados.

Sempre que necessitar de qualquer esclarecimento procure a sua chefia ou a Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, serviço de Segurança e Higiene no Trabalho.

Para nós, as pessoas são importantes desde o primeiro dia e, com vista ao desenvolvimento, enriquecimento e segurança de todos, a equipa que vai integrar conta com a sua contribuição.

Contamos por isso consigo.

Pode contar connosco.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho

1 – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

A CMB optou por organizar as atividades de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho externamente, sendo as mesmas acompanhadas pela técnica superior, Maria Margarida Cardeira Seno, que pertence ao mapa de pessoal da CMB e é detentora da formação adequada na área, para acompanhar não só as atividades da empresa prestadora de serviços, mas também para fazer o acompanhamento e implementação dos procedimentos de segurança junto das equipas de trabalho.

No âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho, periodicamente, são realizadas avaliações de riscos dos vários postos de trabalho e em seguida é ministrada formação em posto de trabalho ou em sala.

É obrigação de todos os trabalhadores cumprirem com os procedimentos de segurança que lhes são transmitidos, bem como alertar o seu superior hierárquico sobre situações anómalas e que possam colocar em causa a sua segurança ou a de terceiros.

No âmbito das atividades de Saúde no Trabalho, são realizadas análises e consultas de medicina no trabalho na admissão de todos os trabalhadores e, anualmente, para os trabalhadores com 50 ou mais anos e de dois em dois anos, para os restantes trabalhadores, sendo emitida a respetiva ficha de aptidão.

Para além dos exames de admissão e periódicos, todos os trabalhadores que se ausentarem mais de 30 dias por doença ou por incapacidade temporária absoluta para o trabalho em resultado de acidente de trabalho, serão submetidos a exames médicos, aquando do seu regresso, de modo a serem avaliados em termos de aptidão profissional. Em resultado dessa avaliação médica, é emitida a respetiva ficha de aptidão médica.

Para realização dos exames médicos e consultas serão os trabalhadores notificados do dia, hora e local onde se deverão apresentar.

É obrigação legal dos trabalhadores apresentarem-se para realização dos exames médicos, sempre que notificados.

MANUAL DE SEGURANÇA

Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Em atividades específicas (cfr. Mapa 1) é obrigatório que os trabalhadores utilizem o equipamento de proteção individual que lhe for indicado no momento da admissão/acolhimento na CMB.

EPI a usar por atividade	Tipo utilização		Postos de trabalho													
	temporário	permanente	Carpintaria	Serralharia	Mecânica	Pintores	RSU	Recolha lixo grande porte	Limpeza de ruas	Trabalhos de construção civil	limpeza de instalações municipais	Confecção de alimentos	Limpeza de fossas	Reparação da via pública	Limpeza de bermas e desbaste de árvores	Montagem e desmontagem de estruturas
Capacete	x		x	x	x	x			x							x
Botas de proteção c/ palmilha e biqueira de aço		x					x	x				x		x		x
Sapato com palmilha kevlar e biqueira de carbono 2w4		x	x			x	x							x		x
Botas de soldador proteção S3		x		x												
Sapatos brancos ou socas com biqueira de carbono e sola antiderrapante		x										x				
Sapatos com sola anti derrapante		x									X					
Óculos proteção contra impactos	x		x	x	x	x	x									
Protetores auriculares descartáveis	x		x	x	x				x					x	x	
Máscara de filtros físicos	x		x	x		x	x	x								
Máscara de filtros para gases	x			x											x	
Luvas de proteção mecânica	x		x	x	x			x						x	x	x
Máscara		x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x
Luvas cirúrgicas	X									X	x					
Luvas de proteção química e microbiológica	x					x										
Avental de proteção	x			x	x					X						
Luvas de proteção	x		x	x		x	x	x	x	X						
Luvas de soldador	x			x												
Calça com faixas retrorefletoras	x							x	x							
Colete refletor	x					x		x	x			x	x	x	x	x
Conjunto impermeável azul/amarelo refletor	x						x	x	x				x	x		x

MAPA 1

Cada trabalhador é responsável pelo uso correto dos equipamentos, bem como pela conservação e limpeza do mesmo.

Em caso de desgaste do equipamento, deve o trabalhador comunicar ao seu superior hierárquico e solicitar a substituição desse equipamento.

Sempre que é fornecido equipamento ao trabalhador, é-lhe entregue uma ficha de entrega de EPI (modelo em anexo), que deve ser assinado e datado e entregue à apontadora, que o enviará ao serviço de Segurança e Higiene no Trabalho.

Quando haja lugar a entrega de equipamento danificado, é-lhe igualmente entregue uma ficha que deverá mencionar o defeito do equipamento, assinar e datar devolvendo-o à apontadora, para que a mesma o faça chegar ao serviço de segurança e Higiene no Trabalho.

MANUAL DE SEGURANÇA

DMGARH-
SHST

	Riscos	Procedimentos de segurança
Limpeza de instalações em geral	Quedas ao mesmo nível	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos, livre de obstáculos e em bom estado de conservação; mantenha o posto de trabalho limpo e organizado; tente manter o chão seco e limpo. Quando o piso estiver molhado coloque a respetiva sinalética. Utilize os sapatos com solas antiderrapantes.
	Quedas a distinto nível	Utilize os escadotes e escadas em locais planos e que lhe garantam segurança. Antes de utilizar estes equipamentos deve inspecioná-los, para isso verifique se são fáceis de abrir e transportar, se o sistema de bloqueio está a funcionar. Verifique, ainda se as proteções estão bem fixas, para não saltarem facilmente e não deixarem arestas visíveis. Os apoios do escadote ou escada devem ser antiderrapantes.
	Sobre esforços e posturas inadequadas	Utilize os utensílios de limpeza adequados e que ajudem a manter uma postura correta.
	Inalação/contacto/Ingestão de substâncias nocivas, irritantes	Consulte as fichas de dados de segurança e fichas técnicas dos produtos de limpeza. Não misture produtos de limpeza que contenham cloro e amoníaco. Siga as instruções dos fabricantes.
	Exposição a agentes biológicos (contacto com resíduos contaminados)	Não manipule resíduos sem luvas.
	Incêndio	Não sobrecarregue tomadas ou circuitos elétricos. Evite colocar os cabos junto de objetos quentes, cortantes ou que os possam danificar de alguma forma. Limpe com regularidade os exaustores a sua tubagem e filtros. Realize limpeza frequente às fritadeiras e fornos. Não obstrua os extintores, a manta abafa-fogos e os quadros elétricos.

MANUAL DE SEGURANÇA

DMGARH-
SHST

Refeitórios e cozinha	atividades de preparação e confecção das refeições	Riscos	Procedimentos de segurança
		Quedas ao mesmo	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos, livre de obstáculos e em bom estado de conservação; mantenha o posto de trabalho limpo e organizado; tente manter o chão seco e limpo. Quando o piso estiver molhado coloque a respetiva sinalética. Utilize os sapatos com solas antiderrapantes.
Choques/pancadas em objetos	Acondicione corretamente a mercadoria e mantenha as portas dos fornos fechadas.		
Queda de material e objetos	Acondicione os materiais e utensílios nos locais adequados. Não deixe os utensílios espalhados pelas bancadas de trabalho.		
Queda de objetos em manipulação	Manipule cuidadosamente e sem precipitações os objetos e produtos alimentares, utensílios quentes, frios e cortantes. Sempre que manipule tachos, painéis e tabuleiros que estejam muito quentes ou pesados, solicite ajuda do/a colega.		
Contacto com partes móveis das máquinas	Utilize o diverso equipamento com cuidado e respeitando as instruções de utilização. Arrume os utensílios e diverso material nos locais próprios.		
Contacto térmico	Utilize adequadamente os EPI para proteção contra queimaduras (aventais, manguitos e luvas)		
Corte	Não ajuste peças/lâminas com as máquinas em funcionamento ou ligadas na corrente; desligue o equipamento da corrente sempre que for efetuar a higienização. Verifique sempre as condições de segurança do equipamento. Tenha o máximo cuidado durante o manuseamento de lâminas e outros objetos cortantes.		
Posturas de trabalho incorretas	Durante a execução das tarefas mantenha posturas corretas, mantendo a coluna direita e distribuindo o peso do corpo sobre os membros inferiores. Utilize as bancadas e não improvise.		
Incorreta movimentação de cargas	Utilize sempre que lhe for possível, os apoios mecânicos: Durante a manipulação de pesos tenha o cuidado de pedir ajuda aos colegas e ajude quem necessite, de forma distribuírem a carga.		
Contactos elétricos	Não utilize cabos descarnados e em mau estado, afaste os cabos e as ligações das zonas de passagem. Não sobrecarregue as extensões. Durante a higienização desligue os equipamentos da corrente. Quando utiliza equipamento elétrico mantenha as mãos e os pés secos. Sempre que detetar uma avaria no equipamento, comunique ao seu superior hierárquico.		
Incêndio	Não sobrecarregue tomadas ou circuitos elétricos. Evite colocar os cabos junto de objetos quentes, cortantes ou que os possam danificar de alguma forma. Limpe com regularidade os exaustores a sua tubagem e filtros. Realize limpeza frequente às fritadeiras e fornos. Não obstrua os extintores, a manta abafa-fogos e os quadros elétricos.		
Exposição a gases	Tenha especial cuidado em desligar os aparelhos a gás, após a sua utilização.		
Exposição a agentes biológicos	Elimine qualquer produto alimentar que esteja contaminado; Manipule o lixo com luvas; Após cada utilização tape o balde do lixo; Não deixe resíduos no caixote de um dia para o outro.		
Projeção de fragmentos ou partículas (durante a fritura)	Não utilize tecidos inflamáveis ao trabalhar com frituras; coloque o óleo até ao nível recomendado; Quando termina a tarefa desligue o equipamento.		

MANUAL DE SEGURANÇA

DMGARH -
SHST

		Riscos	Procedimentos de segurança
Refeitórios e cozinha	Serviço de refeições	Posturas de trabalho incorretas	Utilize sempre que lhe for possível, os apoios mecânicos; Durante a manipulação de pesos tenha o cuidado de pedir ajuda aos colegas e ajude quem necessite, de forma distribuírem a carga.
		Quedas ao mesmo nível	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos, livre de obstáculos e em bom estado de conservação; mantenha o posto de trabalho limpo e organizado; tente manter o chão seco e limpo. Quando o piso estiver molhado coloque a respetiva sinalética. Utilize os sapatos com solas antiderrapantes.
		Choques/pancadas em objetos	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos e livre de obstáculos.
Refeitórios e cozinha	Serviço de higienização dos utensílios	Quedas ao mesmo nível	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos, livre de obstáculos e em bom estado de conservação; mantenha o posto de trabalho limpo e organizado; tente manter o chão seco e limpo. Quando o piso estiver molhado coloque a respetiva sinalética. Utilize os sapatos com solas antiderrapantes.
		Queda de objetos em manipulação	Acondicione os materiais e utensílios nos locais adequados. Não deixe os utensílios espalhados pelas bancadas de trabalho.
		Posturas de trabalho incorretas	Adapte a disposição do local de trabalho de acordo com as tarefas que está a executar. Mantenha posturas adequadas durante a realização da tarefa.
		Incorreta movimentação manual de cargas	Utilize sempre que lhe for possível, os apoios mecânicos; Durante a manipulação de pesos tenha o cuidado de pedir ajuda aos colegas e ajude quem necessite, de forma distribuírem a carga.
		Contactos elétricos	Não utilize cabos descarnados e em mau estado, afaste os cabos e as ligações das zonas de passagem. Não sobrecarregue as extensões. Durante a higienização desligue os equipamentos da corrente. Quando utiliza equipamento elétrico mantenha as mão e os pés secos. Sempre que detetar uma avaria no equipamento, comunique ao seu superior hierárquico.
		Inalação/contacto/Ingestão de substâncias nocivas, irritantes, corrosivas, etc	Siga sempre as instruções de segurança dos produtos a utilizar. Durante do manuseamento dos produtos utilize as luvas de proteção.
		Exposição a agentes biológicos	Manipule o lixo com luvas. Mantenha os caixotes com saco e tapados, após cada dia de trabalho despeje o caixote no contentor municipal. Higienize diariamente o caixote do lixo.

MANUAL DE SEGURANÇA

DMGARH-
 SHST

Refeitórios e cozinha	Arrumação da mercadoria/limpeza de instalações	Riscos	Procedimentos de segurança
		Quedas ao mesmo nível	Manter as vias de circulação em geral, arrumados, organizados, limpos, livre de obstáculos e em bom estado de conservação; mantenha o posto de trabalho limpo e organizado; tente manter o chão seco e limpo. Quando o piso estiver molhado coloque a despectiva sinalética. Utilize os sapatos com solas antiderrapantes.
		Choques/pancadas em objetos	Acondicione corretamente a mercadoria e mantenha as portas dos fornos fechadas. Mantenha as vias de circulação livres e desimpedidas.
		Contactos elétricos	Não utilize cabos descarnados e em mau estado, afaste os cabos e as ligações das zonas de passagem. Não sobrecarregue as extensões. Durante a higienização desligue os equipamentos da corrente. Quando utiliza equipamento elétrico mantenha as mãos e os pés secos. Sempre que detetar uma avaria no equipamento, comunique ao seu superior hierárquico.
		Inalação/contacto/Ingestão de substâncias nocivas, irritantes, corrosivas, etc	Consulte as fichas de dados de segurança e fichas técnicas dos produtos de limpeza. Não misture produtos de limpeza que contenham cloro e amoníaco.
		Contactos elétricos	Não utilize cabos descarnados e em mau estado, afaste os cabos e as ligações das zonas de passagem. Não sobrecarregue as extensões. Durante a higienização desligue os equipamentos da corrente. Quando utiliza equipamento elétrico mantenha as mãos e os pés secos. Sempre que detetar uma avaria no equipamento, comunique ao seu superior hierárquico.
		Incêndio	Não sobrecarregue tomadas ou circuitos elétricos. Evite colocar os cabos junto de objetos quentes, cortantes ou que os possam danificar de alguma forma. Limpe com regularidade os exaustores a sua tubagem e filtros. Realize limpeza frequente às fritadeiras e fornos. Não obstrua os extintores, a manta abafa-fogos e os quadros elétricos.

2 – Acidentes de trabalho

Todos os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Benavente estão cobertos pelo seguro de acidentes de trabalho.

O pessoal inserido nos programas ocupacionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional e em regime de estágio estão igualmente cobertos por um seguro de acidentes de trabalho.

O que é um acidente de trabalho?

É o acidente que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte. Assim, tem que existir um nexo de causalidade entre a lesão, perturbação ou doença (efeito) e as circunstâncias em que aquelas se verificaram (causa).

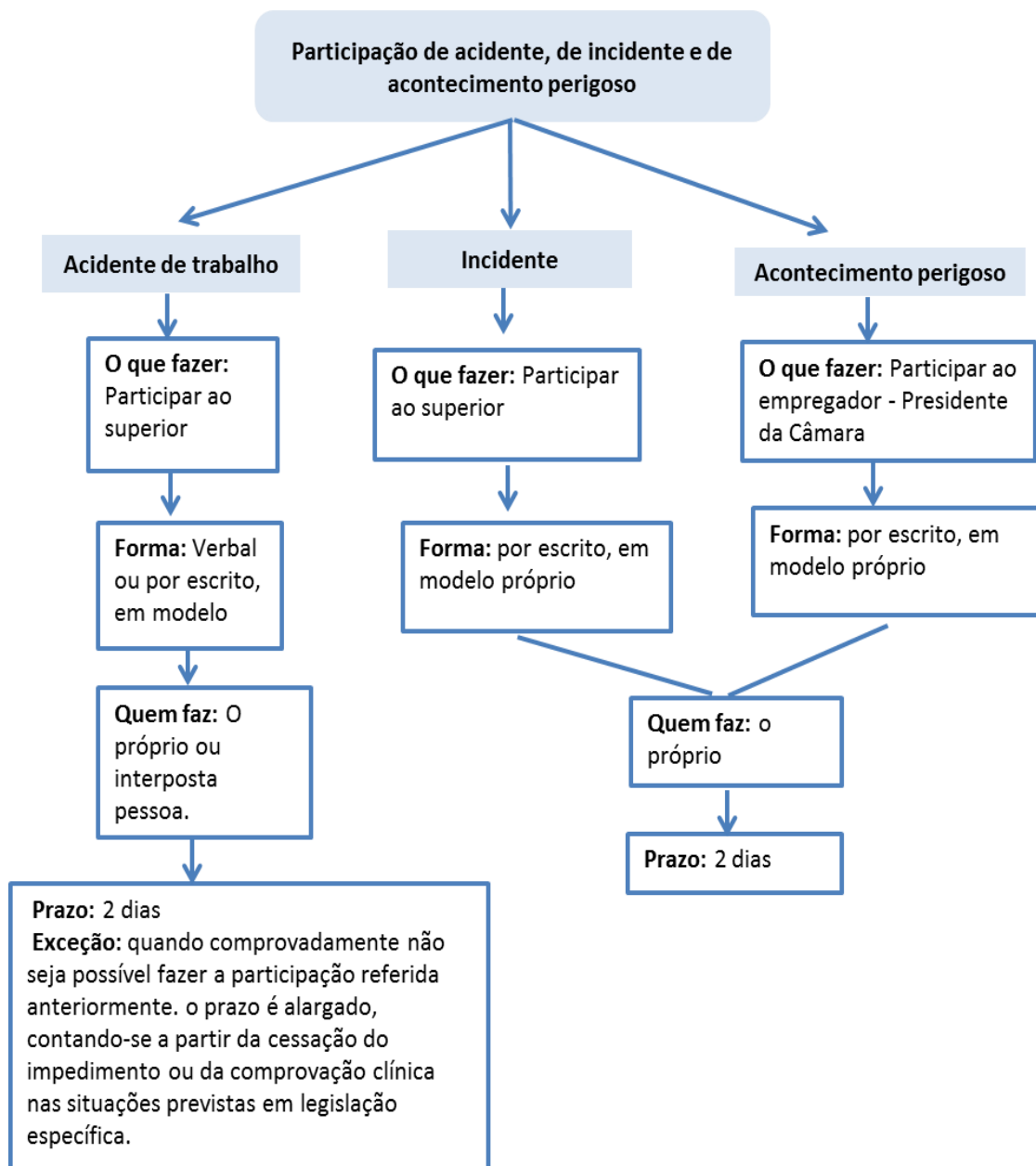
O que é um incidente?

É todo o evento que afeta determinado trabalhador, no decurso do trabalho ou com ele relacionado, de que não resultem lesões corporais diagnosticadas de imediato, ou em que estas só necessitem de primeiros socorros.

3. O que é um acontecimento perigoso?

É todo o evento que, sendo facilmente reconhecido, possa constituir risco de acidente ou de doença para os trabalhadores, no decurso do trabalho, ou para a população em geral.

Caso sofra algum acidente, incidente em serviço ou ocorra um acontecimento perigoso no seu local de trabalho, tenha em atenção os procedimentos constantes no fluxograma:



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO

O serviço fornece ao sinistrado o boletim de acompanhamento médico, para que o médico assistente ou a junta médica registre a informação médica.

Compete ao sinistrado, após cada consulta, entregar no serviço de recursos humanos fotocópia do boletim de acompanhamento.

Em caso de acidente:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada de beber.
- Chame imediatamente os meios de socorro.
- Suprima a causa do acidente.
- Participe o sinistro ao responsável e à companhia de seguros.



MANUAL DE SEGURANÇA

DMGARH-
SHST